

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DECRETO Nº 093/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, no uso dos direitos e atribuições previstas por Lei e nos Termos dos art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição formal de Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Alvarães/AM, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

CONSIDERANDO o estabelecido no Capítulo II - Das competências - no Inciso II do art. 5º da Lei nº 12.594/12, que define dentre outras competências, que os municípios têm a obrigatoriedade de "elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual";

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º Lei nº 12.594/12 de que o Plano deverá incluir, conforme inciso II do art. 3º desta Lei, "um diagnóstico da situação do Sinase, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes, em sintonia com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)" e que no parágrafo 2º Lei nº 12.594/12 (Sinase) "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 dias (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, Lei nº 12.594/12 de que os "Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)";

CONSIDERANDO os trabalhos de mobilização inicialmente desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando a elaboração democrática e participativa do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Parágrafo Único - A Comissão, por meio do presente Decreto, tem por finalidade elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo a ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com o parágrafo 3º do art. 5º, da Lei nº 12.594/12 (Sinase).

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo tem a seguinte composição, entre membros titulares e suplentes:

I - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pela operacionalização dos programas socioeducativos e/ou serviços em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)

Titular: **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS(Ass Social)** – CPF: 925.416.822-04
Suplente: **SALOMÉ REIS MORAES(Psicóloga)** – CPF: 055.279.662-07

II - Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Titular: **STEPHANNE BRASILIANA OLIVEIRA RODRIGUES(Ass Social)** – CPF: 022.633.642-50
Suplente: **REINALDO ALVES LACERDA(Psicólogo)** – CPF: 527.189.302-25

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **KAROLAINE SANTOS BARBOSA(Ass Social)** – CPF: 027.163.492-82
Suplente: **KAROLINA RIBEIRO CARVALHO(Psicóloga)** – CPF: 021.486.282-83

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **ANDREZA DA COSTA LEÃO(Ass Social)** – CPF: 886.295.622-34
Suplente: **DORANEI CRISTINA SOARES VIEIRA(Enfermeira)** - CPF: 795.538.262-53

V - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **IVANIR JORGE CRUZ DAS CHAGAS(Serv Coord Cultura)** – CPF: 028.981.749-80
Suplente: **MARIVALDO DOS SANTOS PENHA(Serv Coord Cultura)** – CPF: 031.716.032-09

VI - Representante do Conselho Tutelar

Titular: **LEANDRO SECUNDINO MENDONÇA(Conselheiro Tutelar)** – CPF: 022.561.102-30
Suplente: **FABÍOLA DA SILVA E SILVA(Conselheiro Tutelar)** – CPF: 863.454.502-87

VII - Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA

Titular: **FRANCISCO SIDENEI ANDRADE**(Vice Pres CMDCA) – CPF: 345.565.592-00
Suplente: **GRACINETE CORREA OLIVEIRA**(Sec Exec CMDCA) – CPF: 032.231.202-70

§ 1º A Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo será coordenada pelo Representante (titular e/ou suplente) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), órgão responsável pela operacionalização dos programas e/ou serviços socioeducativos em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

§ 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo deverá convidar representantes do Sistema de Justiça, das Comissões Temáticas da Câmara dos Vereadores, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos das Políticas setoriais, Sistemas Estaduais de Atendimento Socioeducativo, da Educação, da Saúde e instituições da sociedade civil para participação em todo processo de elaboração do referido Plano, tendo em vista a incompletude da política socioeducativa, a articulação interinstitucional e intersetorial e abordagem interdisciplinar do atendimento socioeducativo considerando as disposições das Leis Federais nº 12.594/12 (Sinase) e 8.069/90 (ECA).

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo funcionará pelo tempo necessário até a deliberação do Plano pelo CMDCA e terá como sede dos trabalhos o espaço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) sito à Rua Bela Vista, Casa 4, Bairro São Francisco.

Art. 4º Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo:

I - agendar encontros de trabalhos;

II - mobilizar atores e instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SDGDCA);

III - divulgar os trabalhos da Comissão;

IV - realizar os encontros de debates e sugestões ao Plano;

V - compilar dados e informações sobre o atendimento socioeducativo no município;

VI - sistematizar as contribuições ao Plano que chegarem à Comissão;

VII - promover a integração dos representantes das políticas intersetoriais e interinstitucionais com os demais atores/instituições que participarão dos encontros de elaboração do Plano, incluindo, a sociedade civil;

VIII - contar com horas de supervisão técnica para apoio aos trabalhos da Comissão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 5º A participação na Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo será considerada serviço de relevância pública e terá seu encerramento com a submissão e aprovação do Plano pelo CMDCA.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÊS-AM, em 07 de agosto de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA

Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: B9FGAXLT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 024/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **JULYO COMERCIAL LTDA - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **JULYO COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Orador, nº. 149, Térreo, Bairro Chapada, CEP 69050-144, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 02.692.154/0001-17, todos itens **dos Lotes 01 e 02** do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 1.108.612,60 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 024/2020, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “**Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de material didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori/AM**”.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 10 de Agosto de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: U2JSQJ3FS

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 020

DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Nomeia a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Autazes”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 122/2012, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Autazes;

CONSIDERANDO Os termos Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre substituição ou manutenção dos conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a indicação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Autazes, conforme disposto no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 122, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que as entidades e segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde de Autazes enviaram a relação dos seus representantes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes – AM, com prazo de 02 (dois) anos:

A) SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Representantes de Movimentos Religiosos:

Titular: ELLEM MARIA COSTA VASCONCELOS (Vice-Presidente)

Suplente: REGINA MARIA SOUZA GOMES

Representantes da Melhor Idade:

Titular: AMBROZIO PAZ REPOLHO

Suplente: ADAIL PORTUGAL NÓBREGA

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: SIMONE DA SILVA SOARES

Suplente: ANA REGINA GUEDES CRUZ

Representantes de Associações de Bairros:

Titular: JOÃO MARQUES FILGUEIRA FILHO (Presidente)

Suplente: IDELVANE PALHETA DE SOUZA

Representantes do CIM:

Titular: EDIANDRA DE SOUZA PRADO

Suplente: RAIMUNDO NONATO MARQUES DE MENDONÇA

Representantes de Associações Comunitárias:

Titular: HÉLIO CANTO LEÃO

Suplente: KAMILA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO

B) – SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Representante dos Servidores de Saúde Municipais:

Titular: KEILA NUNES PINHEIRO DA SILVA

Suplente: GABRIELA PONTES REBELO

Representante da Estratégia Agentes de Saúde - EAS:

Titular: JOVANA SÁ DE SOUZA

Suplente: TELMA ELITA BRAGA DE MATOS

Representante dos Trabalhadores em Saúde Indígena:

Titular: ZÉ ALMIR DOS SANTOS GOMES

Suplente: MESSIAS DE ALMEIDA PRADO

C) REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: GIGELLIS DUQUE VILAÇA

Suplente: MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO LIMA

Representante de Prestadores de Serviços Conveniados (SUS):

Titular: ANA MARIA MOTA BARBOSA

Suplente: GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ

Representante da Unidade Hospitalar de Autazes:

Titular: FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Suplente: ADALBERTO DA SILVA MENDES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 020 de 12 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 16 de

JUNHO de 2020.

ANDRESON ADRIANO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: H1KK7HTB0

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículo tipo Minivan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 28/08/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia **12.08.2020** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h.** com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de agosto de 2020.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: PCPKUI4VR

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Número do Contrato Nº 021/2020. Pregão Presencial nº 028/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **empresa SUELLY R. DO PRADO**-inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: 84.522.143/0001-53. Objetivo aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Funerários, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 5 (cinco) meses a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato: Valor Estimado Mensal:** R\$ 60.607,08 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais) reais por mês. **Dotação Orçamentária:** 02.005.08.244.0402.2.015 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0001.2.048 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0075.2.043 – Encargos com o Confinamento Municipal/Estadual. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte: 100 – RECURSO PRÓPRIO. Fonte: 783 – Fundo Estadual de Assistências Social – FEAS. Fonte: 229 – Outras Transf. De Rec. FNAS.**

Data da assinatura: 03/08/2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: SDCIV90DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2020 – GP/PMB

DISPÕE SOBRE PASSAGEM DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município na cidade de Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o Art. 14 § 6º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, o Art. 85 e o Art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade da ausência temporária do Vice-Prefeito Municipal por motivo de saúde e do Presidente da Câmara Municipal por declinar

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o cargo de Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, ao Secretário Chefe de Gabinete, ao Senhor **FÁBIO FERREIRA GERMANO**, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 11.08.2020.

Art. 2º. Este Decreto de passagem de Cargo, não gera qualquer tipo de ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

GEORGE SILVA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício

Este Decreto foi publicado no quadro específico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 10 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador: NF15CYW71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020-FAPESB

PROCESSO: 005/2020-FAPESB

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2020-FAPESB

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.

CONTRATADO: P V DE MORAES OLIVIEIRA - ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.

VIGÊNCIA: de 11.08.2020 a 30.12.2020.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 16.061,00 (dezesesse mil e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.

FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 005/2020-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 11 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: AABFYQ1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2020-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 007/2020-CPL/PMB;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **S B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30**, como vencedor do referido certame, através da CARTA CONVITE Nº 007/2020-CPL/PMB, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da Unidade Básica de Saúde GRACIETE DOS SANTOS, localizada no Distrito de Barreira do Andirá, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, interior do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R\$ 167.837,71 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 06 de agosto de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: BFM33FHZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4253/2020-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4253/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa **S B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30**.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da Unidade Básica de Saúde GRACIETE DOS SANTOS, localizada no Distrito de Barreira do Andirá, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, interior do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico e seus anexos.

PRazo DE EXECUÇÃO: de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 167.837,71 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00 - Poder Executivo. UNIDADE: 02.16-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0052.1.014-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 0062-Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI)/ 0100-Recursos Próprios (15% da Saúde).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 007/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

PrefeitoMunicipal de Barreirinha

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: B9DBZHAIY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3380-A/2020 -
PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de maio de 2020, sob o Código Identificador: **WZRDAM9S9**, Edição 2643, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

AMPARO LEGAL:Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 21 de maio de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: FVYENZEJN

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
033/2020-CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020-CPL/PMB**.

OBJETO:Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”.

DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2020 às 10h:00min.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 11 de agosto de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 159/2020 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: E2LXQD5TB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
2º AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020-CPL/PMB -
“EXCLUSIVA PARA INDÍGENAS”**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público aos interessados o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020-CPL/PMB (EXCLUSIVA PARA INDÍGENAS), cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor a alimentação Escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2020, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento a decisão interlocutória da Juíza Larissa Padilha Roriz Penna do PROJUDI Do Município de Barreirinha/AM. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda e Documentação Complementar, a partir do dia 12 a 26 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED, localizada na Rua Major Gaudêncio, s/nº – Centro – Barreirinha/AM, no horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica designado para o dia 27 de agosto de 2020, para divulgação do resultado e homologação do ato. O Edital e as informações complementares estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barreirinha-AM, 11 de agosto de 2020.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: EEPEVPBP6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
4º AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-CPL/PMB**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público aos interessados o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-CPL/PMB, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor a alimentação Escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2020, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento a decisão interlocutória da Juíza Larissa Padilha Roriz Penna do PROJUDI Do Município de Barreirinha/AM. Os interessados deverão apresentar Projeto de Venda e Documentação Complementar, a partir do dia 12 a 26 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED, localizada na Rua Major Gaudêncio, s/nº – Centro – Barreirinha/AM, no horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica designado para o dia 27 de agosto de 2020, para divulgação do resultado e homologação do ato. O Edital e as informações complementares estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barreirinha-AM, 11 de agosto de 2020.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: GT5EAGXSD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2557/2019 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação

do prazo de vigência do Contrato nº 2557/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 24.635.406/0001-09, Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo, para atender as necessidades e demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Atenção Integrada a Família-PAIF e as Ações de Estratégias para o enfrentamento do Trabalho Infantil, integrados nos Bloco de Proteção Social Básica e Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Barreirinha/AM, de acordo com os termos e condições do Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a Vigência do Contrato, iniciando em 21/08/2020 estendendo – se ate 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.03-Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0110.2017 Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0741-PBF/ 0742-FNAS-AÇÕES ESTRATÉGICAS-PETI/ 0746-FNAS-SCFV.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 028/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 027/2018-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 11 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: CKVG84IYF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 926/2019 - PMB**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 926/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e ROOSILVELT TAVARES E TAVARES 99755238204 - CNPJ 33.944.731/0001-44, Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, afim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, em Atendimento as demandas do Município de acordo com as Condições Constantes no Termo de Referência e seus anexos”.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a Vigência do Contrato, iniciando em 09/08/2020 estendendo – se ate 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.01 - Fundo Municipal de Saúde.UNIDADE: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas da Saúde . ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanentes. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinário (15%)/ 062 – Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 42/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 48/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 07 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: 7CF5TC5GU

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2521/2019 - PMB**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 2521/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e DILSON MARCOS KOVALSKI, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de execução de escrituração contábil, consultoria e assessoria , incluindo suporte para funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Educação, em Atendimento as demandas do Município de acordo com as Condições Constantes no Termo de Referência e seus anexos”.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a Vigência do Contrato, iniciando em 10/08/2020 estendendo – se ate 31/12/2020.

DO VALOR: de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.012-Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Esporte e lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço nº 018/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 09 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: EB0LCLACQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2520/2019 - PMB**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 2520/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e DILSON MARCOS KOVALSKI, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de execução de escrituração contábil, consultoria e assessoria , incluindo suporte para funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas da Prefeitura de Barreirinha/AM, em Atendimento as demandas do Município de acordo com as Condições Constantes no Termo de Referência e seus anexos”.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a Vigência do Contrato, iniciando em 10/08/2020 estendendo – se ate 31/12/2020.

DO VALOR: de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço nº 018/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 09 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: EX7MUCGRJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMAS - APROVAÇÃO DO
QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO DA LANCHAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 25 do mês de março de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional da Assistência Social, que estabelece regras para uso e procedimentos de monitoramento dos veículos aquaviários doados aos municípios, que prevê em seu art. 6º, inciso I, alíneas “b” e “c” o Questionário relativo ao Monitoramento das Lanchas da Assistência Social.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 21/2019/MC/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAETV que versa sobre o Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social – LAS - 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social – LAS – Ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 26 de março de 2019.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: RZB8ZAFXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, 11 DE AGOSTO

DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea “p”, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;

CONSIDERANDO a demanda das secretarias municipais;

CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a concessão da Segurança no mandado de segurança nº 4004399-21.2020.8.04.0000.

CONVOCA o candidato relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (específica) com firma reconhecida em cartório, no período de **25 de agosto a 31 de agosto de 2020**, de terça-feira à segunda-feira, **das 08h00min às 13h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na Rua Frei Ludovico, 750-Coimbra, para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016, 14/01/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Benjamin Constant - AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá comparecer no dia **02 de setembro de 2020**, das **08h00min às 13h00min**, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Benjamin Constant autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. O convocado deverá comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA	DO	APROVADOS NOS SEGUINTE CARGOS
Terça Feira		
01/09/2020		Professor Zona Rural de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano – Língua Portuguesa)

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na, Prefeitura Municipal de Benjamin

Constant - AM, às 10h00min, do dia 09 de setembro de 2020.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com o nome do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipalaam.org.br>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 11 de agosto de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor Zona Rural de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano – Língua Portuguesa)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	7

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;

Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;

Carteira de Identidade;

Certificado de Reservista se for o caso;

Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP

Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;

Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);

Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal – (Anexo III);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de BENJAMIN CONSTANT/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

Declaração de antecedentes criminais.

Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;

Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;

Declaração de bens do servidor (Anexo IV) e certidão da Junta Comercial;

O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário, conforme (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº. /, inscrito (a) no CPF sob o nº, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que mim impedi legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de, do Município de Benjamin Constant - AM.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benjamin Constant - AM, de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº. /, inscrito (a) no CPF sob o nº. , **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

Benjamin Constant - AM, de 2019.

Assinatura

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;

b) sumário de urina;

- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica
- f) Atestado de Saúde Mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: I2U0CO930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMAS - APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA 3308 - COMBATE À
PANDEMIA DA COVID-19

RESOLUÇÃO N.º 03/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO Programa 3308 – Combate à Pandemia da COVID-19 (CONVENIO) para Cofinanciamento à Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 27 do mês de Maio de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Lei 1.224 de 14 de junho de 2014 que dispõe acerca da concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Programa 3308 – Combate à Pandemia da COVID-19 para Cofinanciamento à Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2020 é um instrumento que vai atender famílias que estão em situação de risco em decorrência da pandemia do Covid 19;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Lei de Regulamentação dos Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos Plano de Ação Programa 3308 – Combate à Pandemia da COVID-19, na modalidade de CONVENIO para o ano/exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 28 de Maio de 2020.

MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: FSIQZEL2L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMAS - APROVAÇÃO DO
QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO DA LANCHADA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 001/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Questionário de Monitoramento da Lanchada da Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM, para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 24 do mês de março de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional da Assistência Social, que estabelece regras para uso e procedimentos de monitoramento dos veículos aquaviários doados aos municípios, que prevê em seu art. 6º, inciso I, alíneas “b” e “c” o Questionário relativo ao Monitoramento das Lanchadas da Assistência Social.

E CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1/2020/SEDS/SNAS/DPSB/CGSSF/MC que versa sobre o Questionário de Monitoramento nº 05 da Lanchada da Assistência Social – LAS, referente ao ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Questionário de Monitoramento da Lanchada da Assistência Social – LAS – Ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 25 de março de 2019.

MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 3UYBOKRN7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 05 - CMAS - APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2018

RESOLUÇÃO N.º 05/2019 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2018 dos recursos transferidos pelo FNAS para o FMAS do Município de Benjamin/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate Fome – MDS, nº 113/2015 - Art. 33, o que diz que todos os recursos dos Blocos de Financiamento da: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas prestação de contas registradas em instrumento denominados Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, contido no sistema informatizado SUASWeb;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Demonstrativo da Execução Físico e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 06 de dezembro de 2019.

MARIA GORETE DO NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: U5XJ7B361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2019

RESOLUÇÃO N.º 04/2019 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 para Cofinanciamento do Governo Federal e Governo Estadual através do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social respectivamente para a Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM para o exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 07 do mês de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços

e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, Governo Estadual por meio do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social respectivamente, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 12 de agosto de 2019.

MARIA GORETE DO NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente – CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 2AEORLKC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMAS - AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 003/2019 – CMAS

Dispõe sobre a avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a viabilidade da Lancha da Assistência Social para o Município de Benjamin Constant/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 07 do mês de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional da Assistência Social, que estabelece regras para uso e procedimentos de monitoramento dos veículos aquaviários doados aos municípios, que prevê em seu art. 6º, inciso I, alíneas “b” e “c” o Questionário relativo ao Monitoramento das Lanchas da Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional da Assistência Social, que prevê em seu art. 7º, que o CMAS deverá acompanhar a utilização

da embarcação para fins que a mesma se destina, manifestando-se a partir do Relatório Anual, Resolução, conforme previsto nas alíneas “c” e “d”, do inciso III, do Art. 6º ao Ministério da Cidadania, CNAS e demais órgãos de controle;

CONSIDERANDO o teor do ofício Circular nº 01/2019/MC/SEDS/SNAS/DPSB/CGSSF versa sobre o a avaliação deste Conselho quanto a viabilidade da Lancha da Assistência Social para o Município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos, a viabilidade da Lancha da Assistência Social para o Município de Benjamin Constant/AM, por estar em conformidade pelo disposto acima e em consonância pela exposição realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda pela constatação in loco feita por este Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 09 de agosto de 2019.

MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: TCZGK9WBX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMAS - APROVAÇÃO DO
TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DE 2019

RESOLUÇÃO N.º 02/2019 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO 2019 para Cofinanciamento Estadual através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência para a Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 11 do mês de Julho de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual é um instrumento utilizado pelo Governo do Estado através do Fundo Estadual de Assistência validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Termo de Adesão e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual e Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 11 de Julho de 2019.

MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente DoCMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: NE0WNY8RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMAS - APROVAÇÃO DO
TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DE 2020

RESOLUÇÃO N.º 02/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO 2020 para Cofinanciamento Estadual através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência para a Política Pública de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 13 do mês de Maio de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual é um instrumento utilizado pelo Governo do Estado através do Fundo Estadual de Assistência validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Termo de Adesão e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual e Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 14 de Maio de 2020.

MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: IG2B7ILKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMAS - APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DE 2017

RESOLUÇÃO N.º 05/2018 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2017 dos recursos transferidos pelo FNAS para o FMAS do Município de Benjamin/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate Fome – MDS, nº 113/2015 - Art. 33, o que diz que todos os recursos dos Blocos de Financiamento da: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas prestação de contas registradas em instrumento denominados Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, contido no sistema informatizado SUASWeb;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Demonstrativo da Execução Físico e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 18 de dezembro de 2018.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: AR4RRT6G3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMAS - APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO 2018

RESOLUÇÃO N.º 03/2018 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 para cofinanciamento do Governo Federal e Governo Estadual através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS respectivamente - para a Política Pública de Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 19 do mês de Junho de 2018.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, Governo Estadual por meio do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social respectivamente, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 23 de agosto de 2018.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: W8OJMNBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMAS - APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 02/2018 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – quadriênio 2018/2021 do Município de Benjamin Constant/AM pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 08 do mês de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social

2018/2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1º DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução Nº 02/2018, datado de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 08 de Maio de 2018.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: UC4TMDYQZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMAS - APROVAÇÃO DO
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA - PISC**

RESOLUÇÃO N.º 01/2018 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA – PISC como Política Pública de Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 12 do mês de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Programa de Inclusão Social e Cidadania – PISC proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, esta de acordo com o que preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o Programa de Inclusão Social e Cidadania - PISC atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Programa de Inclusão Social e Cidadania – PISC, como instrumento de inclusão social, como política pública de acompanhamento de famílias em situação de risco social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 16 de fevereiro de 2018.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: LRGLQAIYG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CMAS - APROVAÇÃO DO
DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2016**

RESOLUÇÃO N.º 05/2017 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO DE 2016 dos recursos transferidos pelo FNAS para o FMAS do Município de Benjamin/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate Fome – MDS, nº 113/2015 - Art. 33, o que diz que todos os recursos dos Blocos de Financiamento da: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas prestação de contas registradas em instrumento denominados Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, contido no sistema informatizado SUASWeb;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Demonstrativo da Execução Físico e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 27 de outubro de 2017.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: HWC6FBGIZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CMAS - APROVAÇÃO DO
QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO DA LANCHADA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 04/2017 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 24 do mês de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional da Assistência Social, que estabelece regras para uso e procedimentos de monitoramento dos veículos aquaviários doados aos municípios, que prevê em seu art. 6º, inciso I, alíneas “b” e “c” o questionário relativo ao Monitoramento das Lanchas da Assistência Social.

E **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 366/MDS/SNAS/DEFNAS/CGGT/CAECC que versa sobre o Questionário de Monitoramento das Lanchas da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Questionário de Monitoramento das Lanchas da Assistência Social – LAS – Ano 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 26 de outubro de 2017.

JHEIME WALDIK FRANCO

Presidente em exercício - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: A17LLLNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT RESOLUÇÃO N.º 04/2018-CMAS - APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 04/2018 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO 2018 para cofinanciamento Estadual através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência para a Política Pública de Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 24 do mês de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação

do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para cofinanciamento estadual é um instrumento utilizado pelo Governo do Estado através do Fundo Estadual de Assistência validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

E **CONSIDERANDO** ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Termo de Adesão e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual e Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 11 de novembro de 2018.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 4X7JTJFW

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT RESOLUÇÃO N.º 03/2017 - CMAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017

RESOLUÇÃO N.º 03/2017 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017 para cofinanciamento Estadual através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência para a Política Pública de Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 11 do mês de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para cofinanciamento estadual é um instrumento utilizado pelo Governo do Estado através do Fundo Estadual de Assistência validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Estadual da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual e Fundo Estadual de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 11 de agosto de 2017.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: KFYWMSB4K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMAS - APROVAÇÃO DO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

RESOLUÇÃO N.º 02/2017 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI para a Política Pública de Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 07 do mês de Julho de 2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Plano de aplicação de recursos referentes ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 08 de julho de 2017.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: DUGPMSRSK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CMAS - APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO DE 2017**

RESOLUÇÃO N.º 01/2017 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017 para cofinanciamento do Governo Federal e Governo Estadual através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS respectivamente - para a Política Pública de Assistência Social do município de Benjamin Constant/AM para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 19 do mês de Junho de 2017.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento

deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por seus fundamentos o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, Governo Estadual por meio do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social respectivamente, na modalidade Fundo a Fundo para o ano/exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Benjamin Constant, 19 de junho de 2017.

DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente - CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: FG3U3BBXR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

(DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU n.º 217/2020, que autoriza a execução de obras para construção do muro de contenção de erosão fluvial desbarrancamento e terras caídas na orla do Município de Boa Vista do Ramos - AM, com extensão de 400 metros, localizada na orla do Município de Boa Vista do Ramos/AM, para Construção Civil, com validade de 01 ano.

Boa Vista do Ramos/AM, 28 de julho de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador: V0TFT3KLM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2020**

Na Ata de Registro de Preço, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10 de agosto de 2020, Nº 2670, referente ao Pregão Presencial nº 022/2020. Considerando alguns equívocos terem ocorridos nesta publicação, **RETIFICAMOS:**

ONDE SE LÊ:

MARCOS CAETANO DA SILVA.

LEIA-SE:

ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA SILVA.

Boca do Acre/AM, 10 de agosto de 2020.

ENDERSON SILVA VIDAL

Presidente Interino da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: IYQG22OBJ

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2020**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele

conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020: Registro de Preços para a contratação de empresa para a terceirização de mão-de-obra de gari, roçador e coletor de lixo, bem como a locação de equipamentos, em favor da empresa: **WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43**, os valores unitários do **LOTE I** nos seguintes itens: 01: R\$ 3.449,50; 02: R\$ 3.880,50; 03: R\$ 2.970,50 e 03: R\$ 3.170,50. os valores unitários do **LOTE II** no seguinte item: 01: R\$ 27.250,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: VYBHVSD31

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2020-SEMAD DE 01 DE AGOSTO DE
2020.**

**PORTARIA Nº 119/2020-SEMAD
DE 01 DE AGOSTO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã DARLENE NASCIMENTO MARQUES, Secretária Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento a Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

I - Conceder Licença para Interesse Particular a servidora JENEILDA MARTINS CLETO, matrícula nº 00580-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, ativa do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses a partir de 01/08/2020 à 29/01/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Port. Nº 094/2018/PMC/GP

Publicada a presente PORTARIA em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, ao 01 dia do mês de agosto de 2020.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador: TGJYWBFX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020 – GAB/PMC_EXONERAÇÃO JOSÉ
BENEDITO CASTRO JACINTO**

Exonera, a pedido, o servidor JOSÉ BENEDITO CASTRO JACINTO do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte do gestor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ BENEDITO CASTRO JACINTO, portador do RG nº 1353715-6 e CPF nº 662.504.632-91, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 102/2018, de 04.10.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama - AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: ISZRTR3LI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020 – GAB/PMC_EXONERAÇÃO
LEILSON TORRES**

Exonera, a pedido, o servidor LEILSON TORRES FIGUEIREDO do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte do gestor municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor LEILSON TORRES DE FIGUEIREDO, portador do RG nº. 1713577-0 SSP/AM e CPF nº 732.707.412-00, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 055/2019, de 01.04.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama - AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: BPG1WUUMU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2020 – GAB/PMC_LICENCIA
SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO**

Concede licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar Federal n. 64/1990: art. 1º, VII, "a" c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I";

CONSIDERANDO o requerimento no qual o funcionário Carlos Alberto Nery Pantoja, "Professor", do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal, solicita licença remunerada para concorrer a mandato eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, durante 03 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto a 15 de novembro de 2020,

garantido o direito aos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Como condição imprescindível à manutenção da licença, o servidor deverá encaminhar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura o pedido de registro de candidatura, devidamente deferido pelo respectivo Juízo Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 03 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: 7B7VLFCAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020 – GAB/PMC_EXONERAÇÃO
RAIMUNDO PAIVA NUNES**

Exonera, a pedido, o servidor RAIMUNDO PAIVA NUNES do Cargo Comissionado de Assessor Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua Art. 37, Inciso II, da Carta Magna do nosso país e as atribuições que lhe confere o Art. 70 e 90 II "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte do gestor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor RAIMUNDO PAIVA NUNES, portador do RG nº. 1456817-9 SSP/AM e CPF nº 707.968.152-91, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Extraordinário, lotação na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 158/2017, de 04.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama - AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: JUHAFBDR1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2020 – GAB/PMC - LICENCIA
SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO**

Concede licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor WALTER DE FREITAS OLIVEIRA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar Federal n. 64/1990: art. 1º, VII, "a" c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I";

CONSIDERANDO o requerimento no qual o funcionário Waltemar de Freitas Oliveira, "Motorista de Auto", do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal, solicita licença remunerada para concorrer a mandato eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor WALTER DE FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Auto, durante 03 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto a 15 de novembro de 2020, garantido o direito aos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Como condição imprescindível à manutenção da licença, o servidor deverá encaminhar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura o pedido de registro de candidatura, devidamente deferido pelo respectivo Juízo Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: LIFMUGC0A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO GOMES MESQUITA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 01.08.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: 4XKKPUKSF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio (1ª e 2ª cadeira), a Servidora Municipal Efetiva **ROSILDA DO CARMO BRITO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2008/2013 (03 meses 1ª cadeira); 2009/2014 (01 mês 2ª cadeira) e 2014/2019 (02 meses 2ª cadeira), a partir de 10.08.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: PHQWQTZBU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 109, Parágrafo Único da Lei nº 979/2008;

RESOLVE:

1 – Reintegrar o Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO RANGELSON DE SOUZA ARAÚJO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.08.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: RBVZSJVN9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Revoga Portaria nº 436/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Revogar a Portaria nº 436/2020, de 02 de julho de 2020, que concedeu Licença para concorrer às Eleições Municipais, ao Servidor Municipal Efetivo **MIZAEL SOUZA COSTA**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: 90HXPT7WL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para concorrer as Eleições Municipais de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor Municipal, através do Processo nº 1663/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/1990, artigo 1, II, alínea “L” e as demais legislações eleitorais aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 108, § 1º, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Licença, pelo período de 03 (três) meses, à funcionária efetiva, Sra. **MARILENE RUIZ BARROSO**, Professora Municipal, para concorrer às Eleições Municipais de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 15.08.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: AL8KHKEZB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: XYQLDQNZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**, publicado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 06 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XI / Número: 2648 e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição Número 34.286 • ANO CXXVII, seção Municipalidades, ambos no dia 09 de julho de 2020:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - SRP

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - SRP.

Carauari/AM, 15 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 6AYY5A8WA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **FÁBIO JÚNIOR DE MENEZES LOBO**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: VDUJTJSMV

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAUCI FAUSTINO DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: CPANHB87P

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 31.07 a 04.08.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: GTPG5A8QF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0152020

Espécie: Termo de Contrato nº 015/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a Construção do Mercado Municipal no Município de Carauari/AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Lusada Construções Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 965.150,00 (novecentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Programa de trabalho: 20.605.0124.1016.0000 – Construção e Ampliação de Espaço para Produção, Armazenamento e Comercialização de Produtos.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Fonte: 10 – Recursos Próprios

Fonte: 790 – MAPA - Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020.

Vigência da contratação: 07/08/2020 a 06/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 07 de agosto de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline da Silva Rodrigues

Código Identificador: P2JBPGM21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ELZANETE DA SILVA CARVALHO**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 01.08.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: DVAIBRZRR

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 511/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **JUCILEIDE PEREIRA ALVES**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 1ª e 2ª cadeira.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.06.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: UG866NLRZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2020 – GP, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Procurador Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Procurador Geral do Município, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO**, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, na Capital do Estado, no período de 03 a 12.08.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 31 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: NALYSVMTU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2020 – GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **CLEOCIONE JUSTINO BRÍGIDO**, para resolver assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 03 a 07.08.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: R2HMBH1WL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2020 – GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Diárias ao servidor municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao servidor do Município, Sr. **JOEL ARAUJO DE LIMA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 03 a 05.08.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: KCKWTJMIV

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2020 – GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO PAULO DE LIMA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de agosto de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: PVII6HRUS

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 003/2020 – CML**;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de 05 (cinco) quadras cobertas poliesportivas em comunidades da zona rural do município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 003/2020.

II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **V J PEREIRA DE ANDRADE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.293.375/0001-58, no valor de **R\$ 3.241.150,00 (três milhões duzentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais)**.

Carauari/AM, 07 de agosto de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: X9QSC2SQM

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2020**

Espécie: Termo de Contrato nº 014/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de 05 (cinco) quadras cobertas poliesportivas em comunidades da zona rural do município de Carauari/AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: V J Pereira de Andrade.

Valor do Contrato: R\$ 3.241.150,00 (três milhões duzentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.361.0062.1002.0000 Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Fonte: 375 – Transferências do FUNDEF - Exercícios Anteriores

Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020.

Vigência da contratação: 07/08/2020 a 06/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 07 de agosto de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: YIWBX8BC

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 006/2020 – CML**;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a Construção do Mercado Municipal no Município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 006/2020.

II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **LUSADA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.290.881/0001-30, no valor de **R\$ 965.150,00 (novecentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais)**.

Carauari/AM, 07 de agosto de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: JQLH4PITU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ILCINETE PEDROSA SERAFIM**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: ULTHSFK51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA MONTEIRO DE ARAUJO**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 03.08.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: XGPINKAWB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 493/2020 – GP, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal **LIBERNON SAMPAIO DE FRANÇA**, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 29 a 30.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: CK1GDJOJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **OSVALDO OLIVEIRA MOURA**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: UVWNIVN6G

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **VANUSA PIRES DA SILVA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 25 a 30.07.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: YB8ONULX

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2020 - GP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: W3ORIVWAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ANTONIO MARCELINO DO NASCIMENTO**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: NV1F0YJMP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2020 – GP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM

, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal **JOSÉ ALVES RODRIGUES JUNIOR**, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 22 a 24.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: TC8KVVHMI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2020 - GP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: YXE4GZKXQ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item

I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 23 a 26.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: XANGW6385

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS**, para tratar de assuntos de interesse do município, no município de Carauari, no dia 23 a 28.07.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: PSJXNSJOT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Concede Diárias ao Coordenador de Comunicação e Eventos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item

I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Coordenador de Comunicação e Eventos, Sr. **REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA**, para resolver assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no dia 23 a 30.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: DJX1FOXXZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013-2020.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sérgio Lima Cavalcante**, no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-AM;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra “A”; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **ESTADA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de: **08.08.2020 à 17.08.2020**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 07 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE

Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador: DYDFWZDUA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 07 (sete) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ZORAIDE CARVALHO PEREIRA**, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 23 a 29.07.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: ACVRLHGHF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 07 (sete) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **VALEXA MORAES DE BARROS**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 25 a 31.07.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: 3H6MYXYAU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2020 – GP, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, Assessor de Planejamento em Saúde, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 22 a 26.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: FBUIOAEFW

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2020 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal **JOSÉ RAIMUNDO LOPES MARQUES**, para acompanhar paciente com dificuldade de locomoção, na Capital do Estado, no período de 25 a 27.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: RT4911XUO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2020 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 - Conceder 05 (cinco) diárias, a Assessora de Contabilidade, Sra. **MINEIA DE SOUZA PEREIRA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 27 a 31.07.2020.

2 - Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: 5G3HRSURN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: KO2BHGMAZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2020 - GP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1 - Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **MANOEL FEITOSA DE SOUZA FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.03.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: QOJWDBF3S

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 90 (noventa) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **NAILDE ALVES CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018; 2018/2019 e 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de julho de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: LTMLN2W1K

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2020 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.07.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,

em 30 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: UH1JSD2MH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 491/2020 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias a Assessora Particular do Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, a Assessora Particular do Vice-Prefeito, Sra. **MARIA ADRIANA VARELA VIANA**, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 27.07 a 05.08.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: CN6IGPJNC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490/2020 – GP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal **MANUEL FERREIRA DA COSTA**, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 24 a 27.07.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: ICQ97GZRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2020 - GP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: AIARXCYWL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 488/2020 - GP, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **MANOEL FEITOSA DE SOUZA FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: KWT4MXFNA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ORDEN DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA JEP CONTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA – ME**, CNPJ nº 10.739.604/0001-08, como **CONTRATADO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CML/PMC, ORIUNDOS DO REPASSE Nº 871216/2018/MAPA/CAIXA.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 386.469,04 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 016/2020, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 002/2020 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 11 de agosto de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal Do Careiro

Contratante

CONSTRUTORA JEP CONTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA - ME

CNPJ Nº 10.739.604/0001-08

MARIANA DE CASTRO CAVALCANTE

CPF nº 009.806.262-00

Contratado

CAIO DUARTE FIGUEIREDO

Registro CREA 27.389-D/AM

Fiscal de obras

Portaria nº 184/2018

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador: GSCVS0KYZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020-
CML/PMC**

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 042/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 11/08/2020.

CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO - CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa V R CONSTRUÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.245.681/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL TIMBÓ NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-CML/PMC ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893510/2019/MAPA/CAIXA;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.422.339,77 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONVÊNIO Nº 893510/2019 MAPA/CAIXA

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) DIAS, contados a partir da data de assinatura do contrato, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 11 de agosto de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador: ZAVYAJN0N

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
ORDEN DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e **V R CONSTRUÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.245.681/0001-08**, como **CONTRATADO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL TIMBÓ NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-CML/PMC ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893510/2019/MAPA/CAIXA;

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 90 (noventa) DIAS.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 1.422.339,77 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 042/2020, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 007/2020 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 11 de agosto de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal Do Careiro

Contratante

V R CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 13.245.681/0001-08

VITOR DE ANDRADE GIOIA

CPF nº 906.050.042-34

Contratado

CAIO DUARTE FIGUEIREDO

Registro CREA 27.389-D/AM

Fiscal de obras

Portaria nº 184/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: GG834BXQ8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
VANDERSON DE SOUZA PEREIRA**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **VANDERSON DE SOUZA PEREIRA**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FBMSBCJ5M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
BRUNO VIANA SIMÕES**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRUNO VIANA SIMÕES**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: MHPMQCZNW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
CHARLESSON CAVALCANTE**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CHARLESSON CAVALCANTE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: U6QAIPNLX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: PR2MQV2PO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ELIANA RODRIGUES AMARAL**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIANA RODRIGUES AMARAL**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: PMP7EECVX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ELIECEY BRUNO APARICIO FREITAS**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor

DENILSON PALHETA DE SOUZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIECEY BRUNO APARICIO FREITAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: C5IC0YHMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2020 -
JORRELLISON TORRRES MOTA ALVES

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORRELLISON TORRRES MOTA ALVES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV- CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HV8D2JTSZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ERENILDO BATISTA SOARES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERENILDO BATISTA SOARES**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GGPZWGGD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
IOLANDA DOS SANTOS NASCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor

DENILSON PALHETA DE SOUZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IOLANDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: P9BDRV11Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
EUNICE DA SILVA GUIMARÃES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EUNICE DA SILVA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: H34N12SKF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
JARLESON SOUZA DA SILVA,

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JARLESON SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: OEIHZYXM3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
JOSIANA LIMA DA COSTA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIANA LIMA DA COSTA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: DJLMV0ROA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
RAMAYARA NUNES DAMASCENO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAMAYARA NUNES DAMASCENO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: NJTYAVKUF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: KOLFOYSDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - YURI
DA COSTA FROTA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **YURI DA COSTA FROTA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: VRPJ0WAXR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: T0EUNEHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - TIAGO
OLIVEIRA DA ROSA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **TIAGO OLIVEIRA DA ROSA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: CJFHVJAOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
SILVANA LARAZ COELHO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **SILVANA LARAZ COELHO**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: K65QM9RPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ROSIMARY LIMA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ROSIMARY LIMA DA SILVA**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GRZYLWNIQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
RAMAYARA NUNES DAMASCENO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **RAMAYARA NUNES DAMASCENO**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: YTHUALBNY

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
RAIFRAN DANTAS BELEM

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **RAIFRAN DANTAS BELEM**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: KYNDXOOCR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
MAGALECIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MAGALECIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 4GEE8RHFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
JOSIANA LIMA DA COSTA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSIANA LIMA DA COSTA**,

no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HQMSOJHT0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
EUNICE GUIMARÃES DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **EUNICE GUIMARÃES DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: R1GTMF43K

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ERENILDO BATISTA SOARES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ERENILDO BATISTA SOARES**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 8TU9IJSZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08

DE JULHO DE 2020 - ELIANA RODRIGUES AMARAL

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ELIANA RODRIGUES AMARAL**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 476VCJOED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: YJUKSASID

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
CHARLESSON CAVALCANTE

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **CHARLESSON CAVALCANTE**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: DN8SJNDXR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
BRUNO VIANA SIMÕES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **BRUNO VIANA SIMÕES**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HNXKO0QXU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020-CPL

Processo Administrativo: 3035/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Eventual Aquisição de Material de Informática visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ABERTURA: 27/08/2020 às 08hs:30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020-CPL

Processo Administrativo: 3199/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Serviço para Confecção de Moveis Planejados Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 27/08/2020 às 14hs:30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PENDRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 11 de agosto de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HSOTDKC1J

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
VANDERSON DE SOUZA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANDERSON DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: IRHPEVXJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ROSIMARY LIMA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSIMARY LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO-D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: DEIFYLADH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ELIECEY BRUNO APARICIO FREITAS

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ELIECEY BRUNO APARICIO FREITAS**, no cargo de **CHEFE DE SETOR - CC-4**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII**, prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de junho de 2020.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: IUDGJSZNT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 51HZGOLDK

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - SINHA
SILVA DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **SINHA SILVA DE CASTRO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: F2ZR5MU11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
MAURO HALSEY RIVERA MARINA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MAURO HALSEY RIVERA MARINA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: QL0UTM9FS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
RAIFRAN DANTAS BELEM

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIFRAN DANTAS BELEM**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GFOFSDIKV

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ROBERTO SILVA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBERTO SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZMR2IA6PL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
SAMUEL DE ALENCAR LOPES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **SAMUEL DE ALENCAR LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GMP5UGHJ3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
SAMUEL LARANHAGA DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **SAMUEL LARANHAGA DE CASTRO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: LKGGR4YZP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
SILVANA LARAZ COELHO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **SILVANA LARAZ COELHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: NCVTD9IA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - TIAGO
OLIVEIRA DA ROSA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **TIAGO OLIVEIRA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: OE28EUBYM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - MABLY
KALININ LIMA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MABLY KALININ LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: LOYRYSBFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **WELTON RENATO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 9XZEWP0RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - YURI
DA COSTA FROTA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **YURI DA COSTA FROTA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: USFMZRLMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
WILLIAM ALMEIDA DE MELO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **WILLIAM ALMEIDA DE MELO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZQAEBTOHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2020 -
JULIENDRIL BRUNO DA SILVA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JULIENDRIL BRUNO DA SILVA PEREIRA**, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL IV-CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de junho de 2020.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: HZ2RDMDUE

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE
COARI - CAESC
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2020

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI- CAESC E F B DA CRUZ – EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de programa de computador sob encomenda para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa F B DA CRUZ – EIRELI - ME, CNPJ 31.871.871/0001-04, referente à prestação de serviços de desenvolvimento de programa de computador sob encomenda, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), divididos em cinco parcelas de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência,

depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: F B DA CRUZ – EIRELI - ME

CNPJ: 31.871.871/0001-04

Valor de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Coari, 11 de Agosto de 2020.

CRISTIANERSON PEREIRA RODRIGUES

Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: ZAM9XW4YE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
ALEXANDRE MARINHO MENDES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE MARINHO MENDES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: QQ48WRRNU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
MAGALECIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MAGALECIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR-CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GQOX1ZMCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
NAYSON DE SOUZA PASSOS

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NAYSON DE SOUZA PASSOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: VNFDDUMVY

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
LURDETE SILVA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LURDETE SILVA DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: 1J7RPVIUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
DEBORA SENA FARIAS

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DEBORA SENA FARIAS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: ZETHOWEMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - ALINE
NASCIMENTO GAMA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALINE NASCIMENTO GAMA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: DA64WWGEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - BRUNO
SANTOS BARBOSA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRUNO SANTOS BARBOSA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: JZPHOAEU2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - AMOS
LIMA DA COSTA FILHO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **AMOS LIMA DA COSTA FILHO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: HVN20LHWB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
CAMILA FERREIRA NEVES

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **CAMILA FERREIRA NEVES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FMY3FDRPX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
KLEBERSON MEIRELES RIBEIRO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **KLEBERSON MEIRELES RIBEIRO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: JPJPQFUCK

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 - DIEGO
CORDOVIL DE ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIEGO CORDOVIL DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II-CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7OWRYWDEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
DANRELEI LOPES BARROSO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANRELEI LOPES BARROSO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: XXIZRCV8Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
EDUARDO SANTOS DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II-CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: PCPPBSYKF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
FRANCISCA CARLOS MACIEL

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCA CARLOS MACIEL**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: JKM9JEAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
GABRIEL CARVALHO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WQ5BEL6PS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
GABRIEL NATIVIDADE DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL NATIVIDADE DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ND2FXXLGV

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
JARDSON SILVA CARDOSO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JARDSON SILVA CARDOSO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: RFLTYQYT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
KARINA COSTA DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **KARINA COSTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ONZDLBCQ4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JULHO DE 2020 -
KEILA SILVA DE MELO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **KEILA SILVA DE MELO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2020.

DENILSON PALHETA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FYO2VUAES

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 018/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 018/2020 ENVIRA-AM DE 10.08.2020

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, **CERLANDIO LEMOS TORQUATO** deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 15 (quinze) dias, a contar de (10.08.2020 à 24.08.2020), em viagem administrativa para tratar junto aos demais Edis desta Casa Legislativa já presente na Capital, de assuntos relacionados a este Poder junto as Instituições Governamentais, providências junto a Secretarias de Governos; Secretaria de Segurança Pública, dentre outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo na Cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 15 (quinze), diárias, com valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Ver. **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Juliana Jurema de Souza
Código Identificador: VUDUKJBKV

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Piloto João Fonseca, s/nº - Bairro São Francisco, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Envira-AM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 24 de agosto de 2020. Hora: 09:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 018/2013.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira/AM, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Envira, na Rua Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira no período de 12/08/2020 a 24/08/2020, podendo ser solicitado, no e-mail da CPL: cpl.envira@gmail.com

Envira/AM, 12 de agosto de 2020.

RISOMAR NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: GVCHNTS9Q

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Piloto João Fonseca, s/nº - Bairro São Francisco, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Gêneros Alimentícios para Atender as Eventuais Necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Envira-AM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Data da abertura de envelopes: 24 de agosto de 2020. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 018/2013.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira/AM, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Envira, na Rua Piloto João Fonseca, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira no período de 12/08/2020 a 24/08/2020, podendo ser solicitado, no e-mail da CPL: cpl.envira@gmail.com

Envira/AM, 12 de agosto de 2020.

RISOMAR DO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: EEIHWZVSF

GABINETE DO PREFEITO
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 027-2020-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2020**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Envira

LOCADORA: K.E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO EM CASO DE EMERGENCIAS NO TRATAMENTO EM PACIENTES SINTOMÁTICOS PARA O COVID 19

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 16/06/2020 e encerrando-se em 15/09/2020.

VALOR: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Entidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática: 10.122.0052.2046.0000 – Ação de enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Equipamentos

Fonte de Recurso: 770 – SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979 de 06.02.2020, Lei Federal nº 8.666/93.

Envira-AM, 16 de junho de 2020.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 16/06/2020, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: MOYZ0BSJQ

GABINETE DO PREFEITO
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028-2020-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2020**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Envira

LOCADORA: K.E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.443.753/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID 19

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/07/2020 e encerrando-se em 12/09/2020.

VALOR: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Entidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática: 10.122.0052.2046.0000 – Ação de enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 770 – SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979 de 06.02.2020, Lei Federal nº 8.666/93.

Envira/AM, 13 de julho de 2020.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 13/07/2020, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador: 1HJPTXEHO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço Global, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - CPL/PMFB**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para obra de engenharia de Construção da escola de 04 salas com quadra padrão FNDE - Escola Municipal São Marcos, Comunidade Monte Moriá na zona Rural do Município de Fonte Boa.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 28/08/2020 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 11 de Agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal De Fonte Boa/Am

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: R9AEHRLKB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1226/2020**

Processo administrativo nº. 1226/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1226/2020, referente ao Pregão Presencial: 039/2020-SRP;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação

e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual contratação para fornecimento de **ÁGUA MINERAL**, para atender às necessidades diárias e dos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: **SEMEL, SEMGAB, SEMDAS, SEMCULT, SEMAPA, SEMED, SEMPLAD, SEMFAZ, SEMAS (SEDE, SCFV, PAINF)**, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, conforme consta na ATA, datada em 13 de julho de 2020, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedora dos itens: 2 e 3 pelo valor global de R\$ 139.812,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Doze Reais), **L H CHAVES DE SÁ-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.494.195/0001-27, vencedora do item: 1 pelo valor global de R\$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 14 de julho de 2020.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: JISXKWTCCL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1178/2020**

Processo administrativo nº. 1178/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1178/2020, referente ao Pregão Presencial: 037/2020-SRP;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual contratação para fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (botijas de 13kg e de 45kg, retornáveis)**, para atender às necessidades diárias e dos eventos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: **SEMEL, SEMCULT, SEMGAB, SEMAPA, SEMDAS, SEMFAZ, SEMAS (ENFRENTAMENTO/PAIF/SCFV), SEMPLAD, SEMINF**, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, conforme consta na ATA, datada em 13 de julho de 2020, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedora dos itens: 1 e 2 pelo valor global de R\$ 303.924,00 (Trezentos e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 14 de julho de 2020.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: 7QCMPUNLP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1022/2020**

Processo administrativo nº. 1022/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1022/2020, referente ao Pregão Presencial

: 043/2020-SRP;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido (fabricação caseira, em algodão ou poliéster ou tricoline), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em ações de combate ao avanço do CORONAVIRUS (COVID19), conforme consta na ATA, datada em 21 de julho de 2020, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedora do Lote: I pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **S M PEREIRA BOTELHO-ME**, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora do Lote: II pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedora dos Lotes: III pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e IV pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **SALUTARY CENTROP NORTE COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 04.393.642/0001-78, vencedora dos Lotes: V pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e VI pelo valor Global de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 22 de julho de 2020.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: ARUJ0NV17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 662/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 17 de junho de 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES** - Gerente de Departamento, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 1LGR4LND1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº. 180/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 11 de agosto de 2020.

DISPÕE DA RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 074/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 7475/2018, que tem como objetivo a contratação pelo município de Humaitá, do Centro de Estudo, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, para a realização de Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM, e

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº. 2020/000057388.01PROM_HUT, 1ª Promotória de Justiça de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99 e Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal-STF.

DECRETA:

Art. 1º A **RESCISÃO UNILATERAL** Contrato nº. 074/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 7475/2018, que tem como objetivo a contratação pelo município de Humaitá, do Centro de Estudo, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, para a realização de Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º. Determine-se à Procuradoria Geral do Município-PGM que adote todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, no sentido de assegurar o ressarcimento dos valores pagos a título de taxa de inscrição, pelos candidatos já inscritos no aludido certame.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VRDFZR4NN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1227/2020**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1227/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 040/2020-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 27 de julho de 2020, tipo Menor preço por item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **NALDOMIRO F. MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 01, 02, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69 e 71 pelo valor global de **R\$ 62.997,95** (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), **MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 57, 63, 67, 68 e 70 pelo valor global de **R\$ 53.883,62** (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), por terem sido classificadas

no aludido certame.

Humaitá-Am., 27 de julho de 2020.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: KCJD8AC8W

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1177/2020

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1177/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 038/2020-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 07 de agosto de 2020, tipo Menor preço por item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 05.587.568/0001-74**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 04, 15, 16, 17, 18 e 19 pelo valor global de **R\$ 1.694.786,37** (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 07 de agosto de 2020.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: LZJMR2ZIP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 025/2020-GAB/PREF.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 208.350,00 (Duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta reais) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 144 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 013, de 02 de abril de 2020, que declara situação de emergência (ou calamidade pública) em Saúde Pública no Município de Ipixuna, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 208.350,00 (Duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0034 – Atenção Comunitária

Projeto/Atividade – 2065 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Ação: 00001350

Natureza da despesa:

3.1.90.04.728 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 72.750,00

3.1.90.04.727 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 9.405,00

3.3.90.30.066 – Material de Consumo - R\$ 15.000,00

3.3.90.30.727 – Material de consumo - R\$ 29.595,00

3.3.90.32.728 – Material para Distribuição Gratuita - R\$ 81.600,00

Fontes: 066 - Recurso Federal: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

727 - Recurso Federal: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove mil reais)

728 -Recurso Federal: R\$ 154.350,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, com recursos liberados pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde, pelo Governo Estadual destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA RPEFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, EM 18 DE MAIO DE 2020.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador: SM7JVV1WF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO DE ABERTURA DE COMÉRCIO E IGREJAS

DECRETO Nº. 057/2020- GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ABERTURA DO COMÉRCIO E IGREJAS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 011, de 20 de março de 2020, que “**DISPÕE** sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 013, de 02 de Abril de 2020, que “**DISPÕE**” sobre a emergência na saúde pública do Município, bem como prorroga as medidas de enfrentamento da pandemia do (COVID-19).

CONSIDERANDO a edição do decreto n.º 015, de 14 de abril de 2020 que “**DISPÕE** Sobre o Uso Massivo de Máscaras e Condutas de

Higiene a Serem Observadas pelos Estabelecimentos, em Face da Pandemia da COVID-19”;

CONSIDERANDO a edição do decreto n.º 016, de 17 de abril de 2020, que “**PRORROGA** a suspensão das atividades elencadas no artigo 2.º incisos I a VI, artigo 3º, artigo 4º, artigo 5º incisos I e II, todos do Decreto n.º 013, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê Intersetorial de Enfretamento e Combate ao COVID-19, sem prejuízo de todas as determinações constantes nos **Decretos 011, de 20 de março de 2020; 013, de 02 de abril de 2020; 015, de 14 de abril de 2020; 016, de 17 de abril de 2020 e 018, de 27 de abril de 2020 e 020, de 30 de abril de 2020;**

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020, do Estado do Amazonas, que “DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo corona-vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas”; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governador do Estado, que declarou Situação de Emergência na saúde pública do Amazonas, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal de IPIXUNA para combater a infecção humana pelo sars-CoV-2 (COVID-19), que traça diretrizes para o enfrentamento do avanço do corona-vírus, e ainda, a necessidade de políticas públicas direcionadas à prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação do vírus no Município de IPIXUNA; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê Intersetorial de Enfretamento e Combate ao COVID-19, sem prejuízo de todas as determinações constantes nos Decretos n.º 011 e 013 de 2020;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de suspensão das atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo Corona-vírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n.º 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n.º 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislar sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2020 foram detectados os três primeiros casos de COVID-19 no Município, bem como outros três que já tiveram contatos com o vírus, motivo pelo qual na presente situação demonstra-se impossível mensurar a dimensão da disseminação do vírus no Município, portanto, as medidas adotadas são proporcionais à situação descontrolada de disseminação do COVID-19 no município.

CONSIDERANDO A necessidade de se criar protocolos para funcionamento regular do comércio, com todas as cautelas devidas para preservação da saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de protocolos a serem seguidos pelos comércios e igrejas em funcionamento, visando à contenção, no âmbito do Município de IPIXUNA, do avanço da pandemia da COVID-19, do dia 11 de agosto de 2020 ao dia 31 de agosto de 2020, sujeito a prorrogação.

Parágrafo único -As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19, em especial o Decreto n.º 011, de 20 de março de 2020 e Decreto n.º 013 de 02 de Abril de 2020 015 de 14 de abril de 2020; 016, de 17 de abril de 2020 e 018, de 27 de abril de 2020 e 020, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Os comércios e os templos religiosos passam a funcionar durante a vigência desse decreto, tão somente nos termos dos protocolos

criados pelo mesmo.

Art. 3º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, em especial:

I - controlar a entrada de pessoas, realizando atendimento na porta do comércio, com todo equipamento de proteção;

II - manter equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de colaboradores simultâneos, como forma de evitar a aglomeração de pessoas, ficando autorizado somente o comerciante manipular o produto e entregar na porta para o cliente;

III - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara;

IV - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

V - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

VI. Nos casos de prestação de serviço que obrigatoriamente seja realizado no local, deve-se limitar a entrada de uma pessoa por vez, ficando proibida a espera no local, atendendo tão somente por agendamento e todos sempre com equipamento de proteção;

VII. O comércio que estiver aberto, deve limitar a entrada de até dois clientes por vez, a fim de evitar aglomeração de pessoas;

Art. 4º - As reuniões religiosas estão liberadas, devendo obedecer as regras do artigo anterior, no que cabível, e atendendo especificamente às seguintes restrições:

I – lotação máxima de 30% da capacidade do templo, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro e uso de máscara;

II – disponibilização de álcool gel para as pessoas presentes no templo;

III – higienização do templo após a realização de cada reunião.

Art. 5º - As medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e garantia dos direitos humanos.

Art. 6º - O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 6.437/77 e demais legislações pertinentes, incluindo a interdição, sem prejuízo da imediata comunicação às autoridades competentes dos fatos que, além de infrações sanitárias, forem tipificados como crime, independentemente da responsabilidade Civil e Criminal.

Art. 7º – Este Decreto tem por finalidade garantir a saúde pública de todos, dever concorrente da União, Estados e Municípios, respeitados todos os Direitos e Garantias Individuais garantidos pela Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, podendo ainda ser prorrogado seus efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador: SCCI3VNX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 019/2020-GAB/PREF.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem mil) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização

do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 144 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 013, de 04 de Abril de 2020, que declara situação de emergência (ou calamidade pública) em Saúde Pública no Município de IPIXUNA, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: 03.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 – Atenção à Saúde da População

Projeto/Atividade – 2064 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Ação: 0000

Natureza da despesa:

3.3.90.30.02- Material de Consumo - R\$ 980.000,00

3.3.90.39.02 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$120.000,00

Fontes: 02 - Recurso Federal: **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, com recursos liberados pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde, pelo Governo Estadual destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, EM 04 DE MAIO DE 2020.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador: 4CPDXJWPV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 018/2020 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, em favor da empresa:

RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ sob nº 10.466.439/0001-68, o custo total deste serviço é de R\$ 859.790,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: Q2BCHRDHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2020 – GAB/PMI

NOMEIA Servidores para compor a Comissão Municipal de Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 11 de Agosto de 2020.

Andreia Pinto Madeira – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Derivane Carneiro da Silva Chaves – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Ednei Alves de Souza – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Jardel Vale da Silva – Representante do Conselho Tutelar

João Inácio Hickmann – Representante do Conselho de Cidadãos e Coordenador da Vigilância Sanitária

Marciel Costa de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Marcília Pizano Miranda dos Santos – Representante dos Professores Municipais;

Maria Isabel Almeida dos Santos – Representante dos Gestores Municipais;

Nelma Keila dos Santos Pereira – Representante dos Pais de alunos;

Wallane Socorro da Silva Melo – Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 11 de Agosto de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: NUGBCRPY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0071/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

O senhor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO o que cabe à Secretaria Municipal de Educação - Semed, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Semed;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 20 de maio de 2020, o servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS FEITOSA, engenheiro civil, inscrito no RNP: 0416613780, sob a matrícula 30256-2, ocupante do cargo de subsecretário municipal de Infraestrutura, Decreto nº. 0818, de 15 de janeiro de 2020, para ser fiscal dos seguintes contratos:

CT086/2019 – Cobertura da Quadra Poliesportiva da EM Yeda H. de Souza Ausier;

CT116/2019 – Construção da EM João Ramalho;

CT160/2019 – Reforma da EM Dom Paulo McHug.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de agosto de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Luciana Sabino Monteiro

Código Identificador: PRX2AX9KD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 848-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidor sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência Social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS – CONTRATOS TEMPORÁRIOS

NOME	CARGO	DATA
WELLINGTON DA COSTA CARVALHO	VIGIA	14.02.2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Raimundo Hailton da Cruz Farias

Código Identificador: 0CLNNZYDA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - CGLMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº
004/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara e douta Procuradoria Geral do Município, que no seu parecer de nº 366/2020 – PGMI, se manifesta no sentido que seja procedida HOMOLOGAÇÃO do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite de nº 004/2020 – CGLMI cujo objeto é: Aquisição e instalação de uma Câmara Fria, visa possibilitar o acondicionamento e conservação da produção rural de pousas de frutas e demais produção de alimentos na comunidade Costa da Conceição, no Município de Itacoatiara-AM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, que considerou vencedora a empresa:

R PARENTE DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.372.319/0001-70, situada na Av: Sete de Setembro, nº 952, Centro, Itacoatiara/AM, com valor global de **R\$ 165,900,00** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Hingrid Romão de Souza

Código Identificador: 9QUNGZEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 849-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de fevereiro de 2020, o profissional abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%

Nº	NOME	CARGO
	PRICILA MONTEIRO AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: MFST8WHFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 849, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidora, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 14 de fevereiro de 2020, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%

Nº	NOME	CARGO
	JUCINARA PEREIRA BARROS	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 75780TBID

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 043/2020.**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Supressão do Contrato nº. 043/2020, celebrado em 27.04.2020.

2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS, Secretário Municipal de Administração, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa POSTO LETÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.651.914/0001-61, localizada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010, Km 03, S/N, Loteamento Poranga, representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG nº 818.030 SESEG/AM e do CPF nº 239.505.792-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: O presente Termo de Supressão do Contrato acima mencionado tem como objetivo o reestabelecimento do equilíbrio financeiro de preços conforme recomenda o MEMO – PGMI nº 051/2020, redução de 12% no valor do item 02(gasolina aditivada), 7,5% no valor do item 04 (diesel S-10) e 5% no valor dos itens 05 (gás liquefeito cilindro 45kg) e 06 (gás liquefeito cilindro 13kg) de acordo com a ATA de Registro de Preços 018 do PP 020/19 para eventual aquisição de materiais de consumo, do tipo combustíveis e derivados, republicada n Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 27 de abril de 2020.

4. VALOR GLOBAL: Fica suprimido do valor global do contrato nº 043/2020 o valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O presente Termo de Supressão terá a sua vigência a contar do dia 27 de abril de 2020, finalizando em 16 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 27 de abril de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: NBZYZM8YZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 850-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GP**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 18 de fevereiro de 2020, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1.	JOSÉ NUNES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 9RQHA6KBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 848, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 12 de fevereiro de 2020, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo

Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%

Nº	NOME	CARGO
	YASMIN LUANY MENEZES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 166CFLKHV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 847-A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal
RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, a servidora abaixo relacionada, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - RP		
NOME	CARGO	DATA
CINTIA FREITAS PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: GPM7D37WG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 847, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidora, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal
RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, a contar de 11 de fevereiro de 2020, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	MARCIA DA SILVA CASTRO	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: DLZORCAUD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP
TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 036/2020.**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Supressão do Contrato nº. 036/2020, celebrado em 27.04.2020.

2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ Nº 04.241.980/0001-75, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.651.914/0001-61, localizada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010, Km 03, S/N, Loteamento Poranga, representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG nº 818.030 SESEG/AM e do CPF nº 239.505.792-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: O presente Termo de Supressão do Contrato acima mencionado tem como objetivo o reestabelecimento do equilíbrio financeiro de preços conforme recomenda o MEMO – PGMI nº 051/2020, redução de 12% no valor do item 02(gasolina aditivada), 7,5% no valor do item 04 (diesel S-10) e 5% no valor dos itens 05 (gás liquefeito cilindro 45kg) e 06 (gás liquefeito cilindro 13kg) de acordo com a ATA de Registro de Preços 018 do PP 020/19 para eventual aquisição de materiais de consumo, do tipo combustíveis e derivados, republicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 27 de abril de 2020.

4. VALOR GLOBAL: Fica suprimido do valor global do contrato nº 036/2020 o valor de R\$ 52,80 (Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

5. PRAZO: O presente Termo de Supressão terá a sua vigência a contar do dia 27 de abril de 2020, finalizando em 07 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 27 de abril de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: DYTL368RS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 846-A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidora, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GP**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 07 de fevereiro de 2020, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1.	NEILA FRANÇA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: G1ZKVIJWM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 845-A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidor, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 04 de fevereiro de 2020, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1.	JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 9RSDIJEW9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 836-A, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - RP		
NOME	CARGO	DATA
ANDREW LIMA XAVIER	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109,

da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: KL3RSFWQY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços, Resultante do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2020, realizado em 05/08/2020;

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, através do **Órgão Gerenciador** da Ata de Registro de Preços - **Secretaria Municipal de Saúde** e a pessoa jurídica de direito privado Luis Filipe Gil de Brito Eireli, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40, conforme discriminação abaixo.

OBJETO: Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Resultado e valor julgado dos preços registrados por item: Item 01-3.000 x R\$ 44,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento/aquisição do objeto desta ARP correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício vigente alcançados pelo prazo de validade da ARP, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Notas de Empenhos.

Vigência: Até dia 31/12/2020, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Itapiranga/AM em 10/08/2020.

JAIRO GATTO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

OG da ARP

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador: GA820FRK6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, Decreto nº 8.250 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 025/2019, considerando ainda a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020", no que não conflitar com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93) e suas alterações posteriores. **CONSIDERANDO** o teor do Relatório Técnico, emitidos pela Comissão Municipal de Licitação e aval da Assessoria Jurídica, relativo a **"AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19"**, conforme Plano de Ação apresentado e aprovado pela SEMSA, objeto do Pregão Presencial Nº 012/2020. **CONSIDERANDO**

, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço por item apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e ao ato de adjudicação do objeto do referido Pregão Presencial. **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório à licitante: Empresa Luis Filipe Gil de Brito Eireli, CNPJ Nº 26.434.440/0001-40, como vencedora da licitação, para “**AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19**”, pelo critério de menor preço por item. **II. HOMOLOGAR** em todos os seus termos a deliberação para o objeto do Pregão Presencial Nº 012/2020, constante no relatório circunstanciado da Comissão de Licitação e aval da Assessoria Jurídica, conforme o resultado julgado por itens a seguir: Item 01- 3.000 x R\$ 44,00. **III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços; **IV - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 10 de agosto de 2020.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador: OHF0AJLX0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML COMUNICADO - CML

O Município de Itapiranga-AM, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a mudança de data e local de realização da licitação **Pregão Presencial Nº 014/2020** - Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Itapiranga, conforme termo de referência, parte integrante do edital e anexos.

NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO : 21/08/2020 às 08:00 horas. Local da Sessão: A reunião para abertura da sessão, credenciamento, abertura e julgamentos de propostas de preços e de documentações de habilitação, será na **Sala onde funciona a CML situada no Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, no endereço Rua 02 de Novembro nº 249, Bairro Centro, CEP 69.120-000, município de Itapiranga/AM.**

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: em virtude da Comissão Municipal de Licitação estar impossibilitada da presença no local anunciado na publicação primária do aviso desta licitação.

Itapiranga-AM, em 11 de agosto de 2020.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria nº 025/2020 de 27/02/2020

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador: AXFD8DFNH

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019-PMJ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 004/2019-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: RHODES CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LIMITADA-ME CNPJ sob nº 15.651.372/0001-55.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

1.10 Prazo de vigência que findava em 12 de agosto 2020, fica prorrogado

por mais 120 (Cento e vinte dias), a contar de 13 de agosto de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 12 de agosto 2020 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 13 de agosto de 2020 a 11 de novembro de 2020.

1.3 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade.

Data da Assinatura: em 07 de agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: 6ALVWLQQR

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 034/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 039/2020

ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: de 03 de agosto de 2020 a 03 de dezembro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **KATIA REGINA MARINHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.751/0001-07, localizado na Rua Moreira, 172 – Lago Azul - Manaus - AM – CEP 69.018-445, do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 174.400,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAL), a executar **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE 730(SETECENTOS E TRINTA) CESTAS BASICAS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE 730(SETECENTOS E TRINTA) CESTAS BASICAS

VALOR GLOBAL: R\$ 174.400,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAL), PAGOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Proj./ Ativ.: 08.244.0034.2.054 – Encargos com o Programa – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: Recursos Emenda Parlamentar e SUAS.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: EL7QVEVKU

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS EXTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020/03976-00

CARTA CONVITE Nº 017/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2020 – IMTRANS;

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU E WANESSA CHAVES GUEDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção (preventiva, corretiva e emergencial) e modernização de cruzamento semafórico existente no município de Manacapuru, compreendendo a sinalização vertical e horizontal, com fornecimento de materiais.

VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 21/05/2021

Dotação Orçamentária: Classificação 2.131.15.452.11 – Cidade Sinalizada – Natureza das Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte: 100 – Recurso Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2020/03976-00

Valor Mensal do Contrato: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura do contrato.

Manacapuru - AM, 21 de maio de 2020.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO

Diretor- Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador: VCJVPLQSG

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de encadernação, destinado atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2020, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para a Contratação de serviços de encadernação, destinado atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor LORENA MARIA DE SOUZA 96639644215 – CNPJ: 36.019.695/0001-09, no valor global de R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 010

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 07 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 07 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 9P5WIICS3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2018.

LICITAÇÃO: Credenciamento Público nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 039/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12.

OBJETO DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo de prazo para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula décima oitava do referido contrato, com início em 14/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 10 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: A5PWPJEJV

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2018.

LICITAÇÃO: Credenciamento Público nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 039/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04.

OBJETO DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo de prazo para

prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula décima oitava do referido contrato, com início em 14/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 10 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: KLJJVFLTF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº** **132/2017**

3º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 132/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sr. Antônio César Negreiros.

Espécie: Contrato de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 03, s/nº, Bairro Novo, neste Município, para atender as atividades funcionais do Departamento de Trânsito e Transporte de Manaquiri, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 051/2017.

Objeto do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gestão/Unidade: 02.02.01 – Secretaria Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 29 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: SXQQFRLUU

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº** **130/2017**

3º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 130/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sra. Neile Gama de Souza

Espécie: Contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Thomé Santiago, s/nº, Bairro Centro, Manaquiri/AM, destinado atender as atividades funcionais do DEPÓSITO EXCLUSIVO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 049/2017.

Objeto do Aditivo: Terceiro Aditivo de vigência do Contrato nº 130/2017, previsto na cláusula oitava por mais 05 (cinco) meses, a contar de 02/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Gestão/Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 29 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: AIPU1HA3E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº** **131/2017**

3º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 131/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sra. Marcus Anselmo da Cunha.

Espécie: locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Mendonça, nº. 50, Bairro Centro – Manaquiri/AM, destinado atender as atividades funcionais da ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA FURTUOSO DE VASCONCELOS, Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 049/2017.

Objeto do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 131/2017, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2020 a 02/08/2021.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Gestão/Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Programa de Trabalho: 12.365.0063.2.021 – Manutenção do Funcionamento do Ensino Infantil.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 29 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: UKMFTR514

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 024/2019.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2019.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95;

CONTRATADA: N. P. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.375.047/0001-90.

OBJETO DO ADITIVO: Sexto Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 024/2019, para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MANAQUIRI – AM, referente o Contrato de Repasse nº 853874/2017/ME/CAIXA, por mais 60 (trinta) dias a contar a partir de 11/08/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 495.871,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 180006 - Gestão: 0001

Programa de Trabalho: 2781220355450001

Natureza da Despesa: 444042 – Contrato de Repasse nº 853874/2017/CEF.

Unidade Gestora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Programa de Trabalho: 27.812.0173.1010 - Construção de Infraestrutura de Esporte e Lazer/Ginásio/Campo Sintético/Mini Vila Olímpica/Quadra Poliesportiva.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações – Fonte: 010 – RP.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 05 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de agosto de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: 6FWMTILP

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 065/2020-PMJ
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 065/2020-PMJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, torna público para conhecimentos dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2020 - Nº 2671.

Onde se lê:

NTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 04.641.551/0001-95.

Leia-se:

INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 22.553.526/0001-31.

Manaquiri (AM), 11 de agosto de 2020.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: LYGOIVGYG

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotor com manutenção, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 24 de agosto de 2020, às 08:30 – horário local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia.

Manaquiri/AM, 11 de agosto de 2020.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: DRXHFFZFL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0962, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JANAÍNA FERREIRA PANTOJA**, matrícula nº **7491**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: LRI12GI3I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0954, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**, matrícula nº **9101**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: SCYDV9KGZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0950, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALESSON PERRONE MARTINS**, matrícula nº **8630**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: 6IHRYG72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0958, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EMERSON JOSÉ TAVARES BARBOSA**, matrícula nº **8912**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: 9NVBH5VXY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0967, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA MILZILENE BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº **7387**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: Q4SR8EGVS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0960, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **IVANILDO VICENTE GASTÃO**, matrícula nº **8466**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: NEK6PMRYO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0965, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES FILHO**, matrícula nº **8600**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Feira do Peixe – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: T9CXDBXKB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 047/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020-CPL

ASSINATURA: 11/08/2020.

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS (HIGINA BONILHA E DA SAUDE) E TAPA BURACO NO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.992.446,68 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA - SEMOSP

FUNCIONAL: 15.451.0091.1.014 – RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

MAUÉS/AM, 11 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal De Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 3OYYOE0GT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 – CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 4769/2020 referente ao Pregão Presencial nº 036/2020-CPL, o qual teve por finalidade a contratação de empresa especializada na Aquisição de Mudanças, Sementes e Insumos para Fortalecimento da Floricultura e Culturas Industriais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, oriundo do Convênio nº 003/2018.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 036/2020-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na Aquisição de Mudas, Sementes e Insumos para Fortalecimento da Floricultura e Culturas Industriais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, oriundo do Convênio nº 003/2018, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas **A JOSÉ RIBEIRO NETO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.399.030/0001-92, estabelecida no endereço Rua Miranda Leão, nº 113, Letra D, Centro Comercial Rio, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R\$ 655.190,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 11 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: FSWYEIPDU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 035/2020 - CPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 4768/2020 referente ao Pregão Presencial nº 035/2020-CPL, o qual teve por finalidade a contratação de empresa especializada na Aquisição de Grupo Geradores de 12,5 kVA e 20 kVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, oriundo do Convênio nº 003/2018.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 035/2020-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na Aquisição de Grupo Geradores de 12,5 kVA e 20 kVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, oriundo do Convênio nº 003/2018, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas **MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.477.263/0001-67, estabelecida no endereço Avenida Itacoatiara, nº 418, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-090, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 779.775,00 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 11 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: UBZSGVJVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001 DE 07 DE AGOSTO DE
2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vereador, declarada através do Decreto Legislativo nº 215/2020, em virtude do falecimento do Vereador Raul Salim Ferreira da Costa;

CONSIDERANDO a convocação da Senhora Josimary Antonia Silva Michiles, 2º Suplente de Vereador (a) da Coligação A Força de Nossa Gente II, através do Ofício nº 307/2020-GPC;

CONSIDERANDO a solicitação de prazo através do requerimento datado de 17/06/2020, e ter decorrido o prazo de 15(quinze) dias nos termos do §1º do Art.47 da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO o alerta que a não apresentação de documentos em tempo hábil para posse de suplente – Ofício nº 314/2020-GPC;

CONSIDERANDO finalmente que a referida suplente deixou de tomar posse dentro do prazo Legal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada vacância do cargo de Vereador,devendo tomar as medidas cabíveis para o preenchimento do cargo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

MESA DIRETORA

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Presidente

RODRIGO CORRÊA BENTES

Vereador -1º Vice– Presidente

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA

Vereador -2º Vice– Presidente

PAULO RODRIGO R. DOS SANTOS

Vereador-1º Secretário

CARLA REGINA L. DE OLIVERA

Vereadora -2º Secretária

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: EBNBODKPG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0963, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JANE MARIA GOMES PAZ**, matrícula nº 8402, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: QQLQ4QIXS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

AVISO DE PREGÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, por Intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Licitações, localizada à Rua Triunfo, nº 711, Nossa Senhora de Fátima, CEP 69.230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PP/SRP Nº 023/2020 – CPL/PMNON – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Data da abertura dos envelopes: 24/08/2020 às 09h00min

PP/SRP Nº 024/2020 – CPL/PMNON – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM

Data da abertura dos envelopes: 26/08/2020 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº 711, Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte/AM em dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs ou via eletrônica através do e-mail licita.non@gmail.com

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de agosto de 2020

LINETE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: 5NYY1MKPW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –
PRORROGAÇÃO**

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/2020, firmado em 07/07/2020, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.621.353/0001-25;

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 90(Noventa) dias corridos, contados a partir de 06 de agosto de 2020, expirando em 04/11/2020 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Processo Adm. Originário: 10460/2020– CPL/NON, Tomada de Preços 008/2020;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: (Natureza Da Despesa): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(Atividade/Projeto): 15.451.0081.1013 – Abertura, Drenagem, Recuperação e Pavimentação de ruas e Avenidas.

Valor: R\$ 407.366,42 (Quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Sigma Engenharia e Consultoria Ltda (Rep. Legal: Fernando Osvaldo Cunha Filho – Sócio -Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de agosto de 2020.

HADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: QYIRBSZLQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –
PRORROGAÇÃO**

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/2020, firmado em 07/07/2020, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.621.353/0001-25;

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 90(Noventa) dias corridos, contados a partir de 06 de agosto de 2020, expirando em 04/11/2020 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Processo Adm. Originário: 10460/2020– CPL/NON, Tomada de Preços 008/2020;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: (Natureza Da Despesa): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(Atividade/Projeto): 15.451.0081.1013 – Abertura, Drenagem, Recuperação e Pavimentação de ruas e Avenidas.

Valor: R\$ 407.366,42 (Quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Sigma Engenharia e Consultoria Ltda (Rep. Legal: Fernando Osvaldo Cunha Filho – Sócio -Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de agosto de 2020.

hADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: COVBAYWIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 055/2020, firmado em 03/08/2020, com a empresa W A CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 22.778.730/0001-50;

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”

Amparo: Convite nº 008/2020; **Processo:** 10628/2020; **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura orçamentária: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(Atividade/Projeto): 10.301.0052.1027 – ESTRUTURA DA REDE DE SERV. DA ATENÇÃO BÁSICA.

Valor: R\$ 103.039,80(Cento e três mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado W A CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de agosto de 2020.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: WBIA8RVS9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/2020, firmado em 04/05/2020, com a empresa VCG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ: 30.957.183/0001-07.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 90(Noventa) dias corridos, contados a partir de 03 de agosto de 2020, expirando em 01/11/2020 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.

Processo Adm. Originário: 9605/2020 – CPL/NON, Tomada de Preços 004/2020;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: (Natureza Da Despesa): 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

(Atividade/Projeto): 04.122.0011.2006- – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor: R\$ 89.732,27 (Oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, VCG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP (Rep. Legal: Louis Roberto Vinhote Garcia).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de agosto de 2020.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: 21TXM62WF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 404, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Cacimba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono

a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Parque Municipal da Cacimba, com área de 7,1413 hectares, localizado na região urbana do Município.

Art. 2º. Os limites e confrontantes do Parque Municipal da Cacimba:

Partindo do ponto **P 01**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 33,10" e W - 60 56' 44,39", para o ponto **P 02**, de coordenadas S - 02 37' 34,76" e W - 60 56' 44,41", segue-se por uma linha reta de distância 50,864 m e azimute 180º, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Andressa da Silva e Silva ao lado rumo Leste; do ponto **P 02**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 34,76" e W - 60 56' 44,41", para o ponto **P 03**, de coordenadas S - 02 37' 35,15" e W - 60 56' 43,53", segue-se por uma linha reta de distância 29,728 m e azimute 113º, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Justino Jose de Moura ao lado rumo Norte; do ponto **P 03**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 35,15" e W - 60 56' 43,53", para o ponto **P 04**, de coordenadas S - 02 37' 36,28" e W - 60 56' 43,69", segue-se por uma linha reta de distância 35,154 m e azimute 187º, que faz fronteira com a Rua Bruno Laukusas ao lado rumo Leste; do ponto **P 04**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 36,28" e W - 60 56' 43,69", para o ponto **P 05**, de coordenadas S - 02 37' 37,55" e W - 60 56' 43,89", segue-se por uma linha reta de distância 39,582 m e azimute 189º, que faz fronteira com a Rua Bruno Laukusas ao lado rumo Leste; do ponto **P 05**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 37,55" e W - 60 56' 43,89", para o ponto **P 06**, de coordenadas S - 02 37' 38,60" e W - 60 56' 43,95", segue-se por uma linha reta de distância 32,027 m e azimute 183º, que faz fronteira com a Rua Bruno Laukusas ao lado rumo Leste; do ponto **P 06**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 38,60" e W - 60 56' 43,95", para o ponto **P 07**, de coordenadas S - 02 37' 40,07" e W - 60 56' 43,90", segue-se por uma linha reta de distância 45,471 m e azimute 177º, que faz fronteira com a Rua Bruno Laukusas ao lado rumo Leste; do ponto **P 07**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 40,07" e W - 60 56' 43,90", para o ponto **P 08**, de coordenadas S - 02 37' 40,24" e W - 60 56' 45,52", segue-se por uma linha reta de distância 50,306 m e azimute 264º, que faz fronteira com a Rua Raimundo Nunes ao lado rumo Sul; do ponto **P 08**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 40,24" e W - 60 56' 45,52", para o ponto **P 09**, de coordenadas S - 02 37' 40,43" e W - 60 56' 46,59", segue-se por uma linha reta de distância 33,372 m e azimute 259º, que faz fronteira com a Rua Raimundo Nunes ao lado rumo Sul; do ponto **P 09**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 40,43" e W - 60 56' 46,59", para o ponto **P 10**, de coordenadas S - 02 37' 40,62" e W - 60 56' 47,79", segue-se por uma linha reta de distância 37,606 m e azimute 261º, que faz fronteira com a Rua Raimundo Nunes ao lado rumo Sul; do ponto **P 10**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 40,62" e W - 60 56' 47,79", para o ponto **P 11**, de coordenadas S - 02 37' 40,64" e W - 60 56' 48,09", segue-se por uma linha reta de distância 9,321 m e azimute 265º, que faz fronteira com a Rua Raimundo Nunes ao lado rumo Sul; do ponto **P 11**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 40,64" e W - 60 56' 48,09", para o ponto **P 12**, de coordenadas S - 02 37' 39,67" e W - 60 56' 48,16", segue-se por uma linha reta de distância 29,943 m e azimute 355º, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Raimundo Nonato Vitor de Castro ao lado rumo Oeste; do ponto **P 12**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 39,67" e W - 60 56' 48,16", para o ponto **P 13**, de coordenadas S - 02 37' 39,77" e W - 60 56' 49,13", segue-se por uma linha reta de distância 30,267 m e azimute 264º, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Raimundo Nonato e Ivanor Rocha de Mendonça ao lado rumo Sul; do ponto **P 13**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 39,77" e W - 60 56' 49,13", para o ponto **P 14**, de coordenadas S - 02 37' 39,86" e W - 60 56' 49,90", segue-se por uma linha reta de distância 23,762 m e azimute 262º, que faz fronteira com a propriedade do Sr. George Luis Colares e proprietário não identificado ao lado rumo Sul; do ponto **P 14**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 39,86" e W - 60 56' 49,90", para o ponto **P 15**, de coordenadas S - 02 37' 39,88" e W - 60 56' 50,87", segue-se por uma linha reta de distância 29,874 m e azimute 269º, que faz fronteira com a propriedade não identificado, Sra. Rosivania Sarmento de Oliveira e Sueli Cosmo da Silva Tiburtino ao lado rumo Sul; do ponto **P 15**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 39,88" e W - 60 56' 50,87", para o ponto **P 16**, de coordenadas S - 02 37' 39,52" e W - 60 56' 50,95", para o ponto **P 17**, de coordenadas S - 02 37' 39,50" e W - 60 56' 51,70", segue-se por uma linha reta de distância 23,336 m e azimute 271º, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Aluizio Santiago ao lado rumo Sul; do ponto **P 17**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 39,50" e W - 60 56' 51,70", para o ponto **P 18**, de coordenadas S - 02 37' 38,16" e W - 60 56' 51,96", segue-se por uma linha reta de distância 28,279 m e azimute 348º, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Gilmar de Oliveira e proprietário não identificado ao lado rumo Oeste; do ponto **P 18**, de coordenadas geográficas S - 02 37' 38,16" e W - 60 56' 51,96", para o ponto **P 19**, de coordenadas

S - 02 37' 37,47" e W - 60 56' 52,15", segue-se por uma linha reta de distância 22,058 m e azimute 344°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria de Nazaré Silva do Nascimento ao lado rumo Oeste; do ponto P 19, de coordenadas geográficas S - 02 37' 37,47" e W - 60 56' 52,15", para o ponto P 20, de coordenadas S - 02 37' 36,59" e W - 60 56' 52,41", segue-se por uma linha reta de distância 28,108 m e azimute 343°, que faz fronteira com a propriedade do proprietário não identificado ao lado rumo Oeste; do ponto P 20, de coordenadas geográficas S - 02 37' 36,59" e W - 60 56' 52,41", para o ponto P 21, de coordenadas S - 02 37' 36,36" e W - 60 56' 52,73", segue-se por uma linha reta de distância 12,272 m e azimute 305°, que faz fronteira com a propriedade do proprietário não identificado ao lado rumo Oeste; do ponto P 21, de coordenadas geográficas S - 02 37' 36,36" e W - 60 56' 52,73", para o ponto P 22, de coordenadas S - 02 37' 36,04" e W - 60 56' 53,01", segue-se por uma linha reta de distância 13,131 m e azimute 318°, que faz fronteira com a propriedade do proprietário não identificado ao lado rumo Oeste; do ponto P 22, de coordenadas geográficas S - 02 37' 36,04" e W - 60 56' 53,01", para o ponto P 23, de coordenadas S - 02 37' 35,48" e W - 60 56' 53,20", segue-se por uma linha reta de distância 17,977 m e azimute 341°, que faz fronteira com a propriedade do proprietário não identificado ao lado rumo Oeste; do ponto P 23, de coordenadas geográficas S - 02 37' 35,48" e W - 60 56' 53,20", para o ponto P 24, de coordenadas S - 02 37' 35,04" e W - 60 56' 53,39", segue-se por uma linha reta de distância 14,655 m e azimute 336°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 24, de coordenadas geográficas S - 02 37' 35,04" e W - 60 56' 53,39", para o ponto P 25, de coordenadas S - 02 37' 34,07" e W - 60 56' 53,72", segue-se por uma linha reta de distância 31,460 m e azimute 341°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 25, de coordenadas geográficas S - 02 37' 34,07" e W - 60 56' 53,72", para o ponto P 26, de coordenadas S - 02 37' 33,67" e W - 60 56' 53,76", segue-se por uma linha reta de distância 12,627 m e azimute 353°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 26, de coordenadas geográficas S - 02 37' 33,67" e W - 60 56' 53,76", para o ponto P 27, de coordenadas S - 02 37' 33,00" e W - 60 56' 53,85", segue-se por uma linha reta de distância 20,791 m e azimute 351°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 27, de coordenadas geográficas S - 02 37' 33,00" e W - 60 56' 53,85", para o ponto P 28, de coordenadas S - 02 37' 32,49" e W - 60 56' 53,93", segue-se por uma linha reta de distância 15,769 m e azimute 351°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 28, de coordenadas geográficas S - 02 37' 32,49" e W - 60 56' 53,93", para o ponto P 29, de coordenadas S - 02 37' 32,00" e W - 60 56' 54,09", segue-se por uma linha reta de distância 15,730 m e azimute 341°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 29, de coordenadas geográficas S - 02 37' 32,00" e W - 60 56' 54,09", para o ponto P 30, de coordenadas S - 02 37' 30,74" e W - 60 56' 55,34", segue-se por uma linha reta de distância 54,917 m e azimute 315°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Maria das dores Carmim da Cruz ao lado rumo Oeste; do ponto P 30, de coordenadas geográficas S - 02 37' 30,74" e W - 60 56' 55,34", para o ponto P 31, de coordenadas S - 02 37' 29,58" e W - 60 56' 53,46", segue-se por uma linha reta de distância 68,323 m e azimute 58°, que faz fronteira com igarapé Santo Antonio ao lado rumo Norte; do ponto P 31, de coordenadas geográficas S - 02 37' 29,58" e W - 60 56' 53,46", para o ponto P 32, de coordenadas S - 02 37' 30,35" e W - 60 56' 52,17", segue-se por uma linha reta de distância 46,145 m e azimute 120°, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Francinete da Cruz Correia ao lado rumo Norte; do ponto P 32, de coordenadas geográficas S - 02 37' 30,35" e W - 60 56' 52,17", para o ponto P 33, de coordenadas S - 02 37' 30,80" e W - 60 56' 51,78", segue-se por uma linha reta de distância 18,265 m e azimute 138°, que faz fronteira com a propriedade do Sra. Deusa Maria de Souza Belem ao lado rumo Norte; do ponto P 33, de coordenadas geográficas S - 02 37' 30,80" e W - 60 56' 51,78", para o ponto P 34, de coordenadas S - 02 37' 31,30" e W - 60 56' 51,11", segue-se por uma linha reta de distância 25,960 m e azimute 126°, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Sebastião Pacheco ao lado rumo Norte; do ponto P 34, de coordenadas geográficas S - 02 37' 31,30" e W - 60 56' 51,11", para o ponto P 35, de coordenadas S - 02 37' 31,81" e W - 60 56' 49,98", segue-se por uma linha reta de distância 38,356 m e azimute 113°, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Sebastião Pacheco ao lado rumo Norte; do ponto P 35, de coordenadas geográficas S - 02 37' 31,81" e W - 60 56' 49,98", para o ponto P 36, de coordenadas S - 02 37' 32,06" e W - 60 56' 49,30", segue-se por uma linha reta de distância 22,155 m e azimute 110°, que faz fronteira com a propriedade vazia ao lado rumo Norte; do ponto P 36, de coordenadas geográficas S - 02 37' 32,06" e W - 60 56' 49,30", para o ponto P 37, de coordenadas S - 02 37' 32,33" e W - 60 56' 48,54", segue-se por uma linha reta de distância 25,084 m e azimute 109°, que faz fronteira com a propriedade do Sr. Margarida Rodrigues Fonseca ao lado rumo Norte; do ponto P 37, de coordenadas geográficas

S - 02 37' 32,33" e W - 60 56' 48,54", para o ponto P 38, de coordenadas S - 02 37' 32,45" e W - 60 56' 48,01", segue-se por uma linha reta de distância 35,998 m e azimute 96°, que faz fronteira com a propriedade vazia ao lado rumo Norte; do ponto P 38, de coordenadas geográficas S - 02 37' 32,45" e W - 60 56' 48,01", para o ponto P 39, de coordenadas S - 02 37' 32,58" e W - 60 56' 46,85", segue-se por uma linha reta de distância 30,698 m e azimute 101°, que faz fronteira com a rua Pedro Barbosa de Souza ao lado rumo Norte; do ponto P 39, de coordenadas geográficas S - 02 37' 32,58" e W - 60 56' 46,85", para o ponto P 40, de coordenadas S - 02 37' 32,78" e W - 60 56' 45,88", segue-se por uma linha reta de distância 46,821 m e azimute 102°, que faz fronteira com a rua Pedro Barbosa de Souza ao lado rumo Norte, fecha-se o polígono no ponto de partida P 01. O perímetro da Área do Parque das Cacimbas é de 1.188,149 m.

Art. 3º. Esta área é considerada patrimônio municipal, destinado à preservação e conservação do meio ambiente, preservando espécies da fauna e da flora e de nascentes.

Art. 4º. Sua criação tem por objetivo: a) Preservar o buritizal e demais formas de vegetação natural da área; b) Preservar as nascentes do igarapé do Santo Antônio; c) Conservar o patrimônio natural; d) Conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo e da água que ali passa; e) Proteger a biodiversidade; f) Promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, cidadania e educação ambiental; g) Constituir-se em "habitat" natural de refúgio de animais silvestre e de elementos da fauna de pequeno porte, através da presença de árvores frutíferas adequada à alimentação dos mesmos; h) Preservar a história cultural das cacimbas; i) Fomentar o turismo sustentável.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente administrar o Parque Municipal da Cacimba, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e desenvolvimento.

Art. 6º. Fica declarada de utilidade pública a área do Parque Municipal da Cacimba, localizado no município de Novo Airão, Estado do Amazonas.

Art. 7º. Fica vetado, no interior do Parque Municipal, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras de sua flora ou fauna.

Art. 8º. O Parque Municipal deverá incluir programas de educação ambiental, de lazer ecológico e de recuperação de áreas degradadas dentro do Parque, com a preservação da flora e fauna.

Parágrafo Único – Deverão ser implantadas medidas de segurança do Parque contra incêndio e também de segurança da integridade física dos transeuntes e visitantes, bem como infraestrutura e pessoal treinados para exercer tal função.

Art. 9º. Os recursos destinados à manutenção do Parque Municipal da Cacimba serão provenientes da Receita Orçamentária do Município, podendo a Prefeitura estabelecer parcerias, convênios e a abertura de crédito suplementares para a viabilização da manutenção do Parque Municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 08 de 16 de Dezembro de 2008, e toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: NPGSFECQX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 405, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal, localizado na Avenida Ajuricaba s/nº no Bairro Nova Esperança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal, localizado na Avenida Ajuricaba s/nº, no Bairro Nova Esperança, nesta cidade de Novo Airão, de "CRECHE MUNICIPAL: JOÃO GABRIEL SILVA MELGUEIRO".

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: RELSZJGJX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 406, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre Doação de um lote de terras e um prédio pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por Escritura Pública, à Câmara Municipal de Novo Airão/AM, um terreno de propriedade do município juntamente com edificação construída, situado a rua Antenor Carlos Frederico 428 – Centro, com as seguintes confrontações e dimensões:

TERRENO: Área total de 1.007,20 M2.

Ao Norte: Limita-se com a Rua Antenor Carlos Frederico, onde faz frente por uma linha reta de 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) trecho P1-P2;

Ao Sul: Limita-se com terras do Patrimônio Público Municipal, onde faz fundos, por uma linha reta de 24,00 m (vinte e quatro metros) trecho P3-P4;

Ao Leste: Limita-se com as terras de quem de direito for, por uma linha reta de 37,65 m (trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) trecho P2-P3;

Ao Oeste: Limita-se com terras do Patrimônio Público Municipal, por uma linha reta de 38,00 m (trinta e oito metros) trecho P4-P1.

Art. 2º. Da Edificação Existente: A edificação existente tem um total de área construída de 491,00 m² e possui vários compartimentos e áreas privativas de acordo com MEMORIAL DESCRITIVO (em anexo), a construção é de alvenaria com fundações em concreto.

Art. 3º. A doação objeto da presente Lei, se a atender as necessidades e funcionamento da Câmara Municipal de Novo Airão/AM.

Art. 4º. O bem está sendo doado, em atendimento ao ofício nº 093/C.M.N.A. datado de 14 de junho de 2020, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito.

Art. 5º. Fica estabelecido que a partir da data de lavratura da respectiva Escritura Pública a responsabilidade de zelar e manter o prédio em perfeitas condições de uso, será da Câmara Municipal de Novo Airão, sob pena de reversão do imóvel doado, ao Patrimônio Municipal, com as benfeitorias nele introduzidas, sem direito à qualquer indenização por parte da entidade beneficiada pela presente Lei.

Art. 6º. Fazem parte deste Projeto de Lei: Parecer Jurídico; Memorial Descritivo do Terreno e da Edificação Existente; Planta de Situação; Foto Aérea.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: CIXSM01OL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 407, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Fixa os subsídios dos Vereadores para o período da Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Subsídio dos Vereadores para o quadriênio 2021/2024.

Art. 2º. O agente político ocupante do cargo público de vereador faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no valor R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) que corresponde a 30% (trinta por cento) do subsídio, em espécie, dos Deputados Estaduais.

Art. 3º. Aos subsídios fixados por esta lei, será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitando o previsto Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição de subsídios, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor, aprovado pela legislação local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e especial a Lei 298 de 25 de junho de 2012 e Emenda Aditiva à Lei 298/2012 nº 1/2013 – CMNA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: RFVLXGTZX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL I, CC7.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Educacional I, CC7.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: 17G52SSEW

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SUELANDIA DA SILVA RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **SUELANDIA DA SILVA RIBEIRO** do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Infantil Nível I-E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: OGR2NS0ZQ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SAMARA FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA, CC3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **SAMARA FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática, CC3.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: 4ILI3OOPZ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) TARCISIO DOS SANTOS PASSOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **TARCISIO DOS SANTOS PASSOS** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: VB6YSROWA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, CC2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretário Municipal, CC2.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: EIRZB7ALS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE, CC5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) GILCIOMARA MONTEIRO BRASIL do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, CC5.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: LUI7ZJLUB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 43 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que define o CMAS nas três esferas de governo como instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo de caráter permanente e composição paritária;

CONSIDERANDO a definição de critérios para proporcionar maior qualidade aos serviços ofertados conforme NOB/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município em conformidade com a NOB/SUAS no Art. 84 da Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, cujo mandato será por dois anos a contar da data de assinatura deste Decreto.

Art. 2º - A nomeação dos representantes abaixo relacionados está em conformidade com a Lei Municipal 017/1995, sendo 50% do Poder Público e 50% representantes da Sociedade Civil.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Nívea Nara Ferreira Arcos

Suplente: Rafaela dos Santos Martins

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Rosicleia Monteiro de Sá

Suplente: Francisco Carlos Ferreira Gouvea

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: Rosimeire da Cruz Alho

Suplente: Lícia Itamara Pantoja Ribeiro

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Titular: André Jorge Machado de Melo

Suplente: Matias Ribeiro Leão

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Francisco Rodrigues Miranda

Suplente: Josivalda dos Santos Fonseca

Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã – ADENA

Titular: Doris Cleide Monteiro Brasil

Suplente: Gabriela Lima do Amaral

Representante da Proteção Social Especial

Titular: Fabíola Batista de Araújo

Suplente: Raimundo Francisco da Silva

Representante dos usuários dos benefícios de transferência de renda

Titular: Maria Joana dos Santos

Suplente: Evani Barros Batista da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: 7MZGMURKS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE 04 DE MAIO DE 2020.

DESLIGA SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. **DESLIGAR** o (a) servidor (a) ANTONIA ELENA DA COSTA, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais NF Nível I-E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, em decorrência de seu falecimento em 19/04/2020.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: AZA6MGDPH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **PAULO ROBERTO BATISTA ALECRIM** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, CC6.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: LB5ZBCKZY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 066/2020-PGMP

PRORROGA O MANDATO DOS PRESIDENTES DAS APMC'S DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

CONSIDERANDO a solicitação promovida através do Memorando nº 045/2020/GAB/AJ/SEMED no qual solicita a emissão de Decreto Municipal para prorrogação do mandato dos Presidentes das APMC'S, que estejam com o mandato vencido ou a vencer nos próximos meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Eletrônica nº 11/2020/COMAG/CGME/DIRAE/FNDE que informa sobre os vencimentos dos mandatos dos membros das Unidades Executoras Próprias – UEx e ainda relata sobre a emissão de normativos internos efetuados pelo Banco do Brasil, em vista da situação da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a orientação dos normativos internos do Banco do Brasil convergiu para a prorrogação do prazo do mandato dos Presidentes das APMC'S pelo período de 120 (cento e vinte) dias em virtude do contingenciamento ou fechamento de estabelecimentos; e

CONSIDERANDO que o ato de prorrogação fica condicionado à solicitação formal do último representante da APMC ou de existência de Ato Normativo publicado em Diário Oficial, podendo ser este ato, Resolução ou Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. FICA prorrogado o mandato dos Presidentes das APMC'S pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º. Para os fins previstos neste Decreto, os Presidentes da UEx, cujo o prazo de validade do mandato foi prorrogado, continuam responsáveis pela execução e prestação de contas dos recursos recebidos pelo período de sua representatividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 07 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: 3IFYMNNMQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 191/2020 - SEMED EXONERAR A PEDIDO DO GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA TRACAJA - WALCI SOARES BATISTA

PORTARIA Nº 191/2020 - SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO, o Requerimento do servidor Walci Soares Batista, protocolado nesta secretaria no dia 03/07/2020, o qual solicita afastamento de suas funções a título de descompatibilização.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, o (a) senhor (a) **WALCI SOARES BATISTA**, do cargo em comissão de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL "LUIZ GONZAGA" - TRACAJÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº. 248/2017 - SEMED.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 10 agosto de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 - PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: HPOYYCAWR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº190/2020 - SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DA COORDENADORA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº 190/2020 - SEMED

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora Fernanda Andrade Butel, datado do dia 03/08/2020, protocolado nesta secretaria pelo WhatsApp, o qual solicita exoneração da função junto a Prefeitura Municipal de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, o (a) senhor (a) **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS**, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº. 234/2019-semed.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 10 agosto de 2020.

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: FWBASB5RT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 075/2020. Concorrência Pública 005/2020. Objeto: “Pavimentação, recapeamento, drenagem, meio fio e sarjeta do Sistema Viário no Município de Parintins/Am”. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Tercom Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.198.006/0001-20. Valor do Contrato: R\$ 9.276.972,10. Prazo de Execução: 150 dias. Prazo do Contrato: 220 dias. U.O.: 02.09.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP); Programa: 15.451.0091.1010.0000 – Abertura, Drenagem e ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; F.R.: 10 - Recursos Próprios - R\$ 610.851,71; Fonte: 244 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Contrato de Repasse Nº 890558/2019/MDR/CAIXA - R\$ 8.666.120,39.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: TC1XTJFU9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, relativo à Licitação do tipo Concorrência Pública Nº 005/2020-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Tercom Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.198.006/0001-20, com proposta no valor de R\$ 9.276.972,10 para “Pavimentação, recapeamento, drenagem, meio fio e sarjeta do sistema viário no município de Parintins/Am”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: OVHYAMNRM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 038/2020 - SRP nº 28/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes: G.M. dos S. Marinho – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44, vencedora dos Lotes 01

– Sec. Administração e 50% (cinquenta por cento) das quantidades do Lote 02 – Sec. de Educação - e San Rafael Moveis Construções, Comércio em Geral e Turismo LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84, vencedora de 50% (cinquenta por cento) das quantidades do lote 02 – Sec. de Educação e Lote 03 Sec. Assistência social, do certame para o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada fabricação e instalação de móveis planejados para atender as secretarias municipais”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: CM5IOF7VK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 037/2020, SRP 027/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços “eventual aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática”, às licitantes: M. C. Rodrigues Junior – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 67, 77, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 128, 129, 130, 132, 134, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162 e a R.M.C. C BRANCO - ME CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, vencedora dos itens: 5, 10, 14, 15, 19, 21, 23, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 105, 108, 110, 114, 121, 124, 125, 126, 127, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 148, 149, 150, 152, 159.

Parintins, 07 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: WE5VTG91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 36/2020 – SERP nº 26/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes: J.M.R da Cunha CNPJ: 04.642.880/0001-50 que ofertou o menor preço pelo Lote 1 – SEMED no valor global de R\$ 309.125,00 e Rene Reis Batista – ME CNPJ: 08.646.439/0001-06 que ofertou o menor preço pelo Lote 2 – SEMSA no valor global de R\$ 252.151,00 e Lote 3 – SEMAD, no valor global de R\$ 194.130,00; e Lote 4-SECRETARIAS no valor global de R\$ 80.000,00 para o “Registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa d’água e cisterna, desentupimentos de rede de esgotos, detetização, descupinização desinsetização, desratização para atender as secretarias municipais”.

Parintins, 03 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: OKH3LTOVX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 35/2020 SRP Nº 25/2020-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante; R.M.C.C BRANCO - ME CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, vencedora dos itens de 01 a 043 para a "Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos e eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para atender o Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de julho de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: 7PW4A7JJI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 045/2019-CML**

Partes: Município de Parintins e a empresa A.R. Rodriguez & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 04.562.591/0001-41. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019-CML – Objeto da licitação: "Aquisição de reagentes para os laboratórios: Matheus Pena Ribeiro e do Hospital Jofre Cohen para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Do Prazo do contrato primitivo por mais 120 dias a contar de 10/08/2020.

Parintins/AM, 03 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: E1A04MX1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 076/DGF-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 076/DGF-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADE DO MARAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade do Marajá, no dia: 12/08/2020, visita parlamentar, a fim de participar da inauguração da escola da comunidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Marajá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Agosto de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josemara de Souza Albuquerque
Código Identificador: STC13RMLV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020-CML/PMP**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações objetivando o "Credenciamento de profissionais de nível superior para prestação de serviços de saúde" que iniciará no dia 19/08/2020. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Centro, em meio magnético, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 07 de agosto de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente CML

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: 5D701VDWV

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 051/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 051/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **RONEY PONTES CURSINO, MOTORISTA AB**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/09/2020 a 30/09/2020.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2020.

Ver. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: FTHDK1DWG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 050/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 050/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA, SEGURANÇA, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/09/2020 a 30/09/2020.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2020.

Ver. **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: ZIFO4L5DR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 049/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº. 049/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO, OPERADOR DE ÁUDIO, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/09/2020 a 30/09/2020.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2020.

Ver. **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: EMRIMIFYD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 048/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº. 048/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO, VIGIA, referente ao período aquisitivo 2019/2020,

devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/09/2020 a 30/09/2020.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2020.

Ver. **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: DBX2FXTAV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2020-PMP, Registro de Preços 032/2020-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 25/08/2020, às 14:00 horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de agosto de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: XEEUIFAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2020-PMP, Registro de Preços 031/2020-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 25/08/2020, às 09:00 horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual fornecimento de kit bebê para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Habitação". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de agosto de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: AJPYR3LBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 052/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº. 052/DRH-CMP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**

, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) VORNEI DA SILVA VIANA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 01/09/2020 a 30/09/2020.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de agosto de 2020.

Ver. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: ZYIRDUFWQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1874 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, ALEXSSANDRA MOREIRA NERY, para exercer o Cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, desta Prefeitura, a partir de 07 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PHDKXUDQP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1635 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.288/2020, datado de 24/06/2020, no qual consta Requerimento de Exoneração do Servidor Roberto dos Santos Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor, ROBERTO DOS SANTOS AMARAL, Matrícula de nº 1221-2, do cargo de Auxiliar de Artífice-Bombeiro Hidráulico B-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta prefeitura, a partir de 31 julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: BFAHTPLOO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1622 DE 29 JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Servidora, DENIELLE DE SOUZA BARROSO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: EHXIA1VF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1784 DE 14 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 191/2020-SEMADA, que gerou o Processo 2.595/2020, datado em 15 de julho de 2020, que solicita exoneração do Servidor, Adilson Pereira da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor, ADILSON PEREIRA DA SILVA, do cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Administrador do Matadouro Municipal, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: CJ6RQNPZT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1785 DE 15 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 192/2020-SEMADA, que gerou o Processo 2.594/2020, datado em 15 de julho de 2020, que solicita nomeação da senhora, **Diany Bastos Bezerra**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **DIANY BASTOS BEZERRA**, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Administrador do Matadouro Municipal**, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: RJZZW0QUX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1664 DE 02 JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MÁRIO CÉSAR DIAS FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de **Assistente Gabinete**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 6J5BFDLKR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1534 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso

II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, e ainda que, a Servidora **Francisca Marta Viana Barros**, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição, e para que a mesma se dedique Integralmente às necessidades da referida Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a Servidora, **FRANCISCA MARTA VIANA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais B-4, Matrícula nº 1076, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art. 170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PO0SDRBXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1808 DE 20 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a Servidora **Daniela Caldas Cardoso**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a Servidora **DANIELA CALDAS CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais B-3, Matrícula nº 2182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que a Servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: M9ENHDGOK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1763 DE 09 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.516/2020, datado de 09 de julho de 2020, onde consta Ofício nº 0.499/2020 – SEMISP.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor, **ROZIVALDO DOS SANTOS MAGALHÃES**, do cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Coordenador de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: YIGGHXWUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1873 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Servidora, **ALEXSSANDRA MOREIRA NERY**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, **Chefe do Cerimonial**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 2GP7XAJKN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1875 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **PAULO HENRIQUE BEZERRA LINS**, para exercer o Cargo de **Representante do Município na Capital**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: JLPQ9QCFL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1816 DE 22 JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 077/2020- que gerou o Processo nº 2.675/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, datado em 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor **ALYSON HILÁRIO RODRIGUES**, do cargo em comissão Símbolo CC-03, de **Assessor de Coordenadoria** da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos- SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 4TBAXTRPW

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1872 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor **PAULO HENRIQUE BEZERRA LINS**, do Cargo de **Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC**, desta Prefeitura, a partir de 06 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: YOMNZCIOL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1622 DE 29 JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Servidora, **DENIELLE DE SOUZA BARROSO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de **Assessor de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: WQAOJG7CK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1785 DE 15 DE JULHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 192/2020-SEMADA, que gerou o Processo 2.594/2020, datado em 15 de julho de 2020, que solicita nomeação da senhora, **Diany Bastos Bezerra**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **DIANY BASTOS BEZERRA**, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Administrador do Matadouro Municipal**, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: AJJ5KDWSS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2912/2020 - TORNA SEM EFEITO O
DECRETO 2910/2020**

DECRETO Nº 2912 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º e 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 2910 de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública, em especial, o princípio de eficiência, da continuidade e da Supremacia do Interesse Público e da Segurança Jurídica, e ainda, que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com a adoção de medidas para garanti-las.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO o Decreto Municipal nº 2910/2020 de 07 de agosto de 2020, publicado no DOM do Estado do Amazonas, no dia 11/08/2020, sob o número Nº 2671, e Código Identificador: ZWNGSITM1.

Art. 2º DETERMINAR que a **Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU-PF** adote as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: BH5HXM5HB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1559 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **CAIO CESAR SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Coordenador de Análise e Controle Orçamento**, da Controladoria Geral do Município - CGMPF, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 96XC9XCZV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1817 DE 22 JULHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº077/2020- que gerou o Processo nº 2.675/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, datado em 22 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **HECTOR PACHECO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão Símbolo CC-03, de **Assessor de Coordenadoria** da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos- SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: MISVJYQAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1784 DE 14 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 191/2020-SEMADA, que gerou o Processo 2.595/2020, datado em 15 de julho de 2020, que solicita exoneração do Servidor, **Adilson Pereira da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor, **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Administrador do Matadouro Municipal**, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: A4OXPUPZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1844 DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor, **TCHITCHERO DA COSTA SANTOS**, do Cargo de **Representante do Município na Capital**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: BKA8PY4WV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1600 DE 22 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, d a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4.317/2019, o qual deu origem ao Processo de nº 003/2020 da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva, para Revisão de Processo Administrativo Disciplinar 013/2010, do Servidor Roberto dos Santos Amaral.

CONSIDERANDO ainda o parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Punitiva ao Processo acima considerado, em sua Conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR PENA DE SUSPENSÃO ao Servidor Estatutário, **ROBERTO DOS SANTOS AMARAL**, Guarda Municipal, matrícula nº 01221, lotado na Guarda Municipal, deste Município, **pelo período de 30 (trinta) dias**, em conformidade com artigo 238 inciso II, da Lei Municipal Promulgada nº 002/2007, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo**), com a devida anotação em sua ficha funcional, como forma de inibir tal conduta, por parte deste ou qualquer outro servidor, a contar da data de sua Reintegração, de acordo com a Portaria nº 1594, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Suspensão de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 3VKQKDHMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1861 DE 31 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MYLENA LACERDA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, CC-04, **Assistente de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que se trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ZLY4NPDP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1860 DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, MYLENA LACERDA CARDOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo, CC-03, Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada e proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que se trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 8BYZZ8G18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1663 DE 02 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, DENIELLE DE SOUZA BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Análise e Controle Orçamento, da Controladoria Geral do Município - CGMPF, desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: ANJTSIEX3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008-
2020**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que adiará para o dia 19.08.2020, às 09:00, o certame da

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL", REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: "CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC/FNDE COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM"

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 07 de agosto de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador: 87N18E07K

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2020**

Objeto: Contratação de empresa para construção de praça e de academia ao ar livre, no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora - Rei Davi Construções Ltda - ME. Valor total da proposta (itens 01 e 02) - R\$ 1.395.797,80 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR

Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: ZAMGXINOF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº.
004/2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 004/2020

CARTA CONVITE Nº 004/2020 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PASSAGEM DE NÍVEL."

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 637/2020, relativo à Modalidade de Licitação CARTA CONVITE Nº 004/2020 - PMSGC.

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao procedimento licitatório, tornou vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação-CML, constante no auto do processo supracitado.

II - HOMOLOGAR à empresa: IRAK PEREIRA DE SOUSA - ME, CNPJ nº 21.169.120/0001-97, com endereço na Rua Rio Trombeta nº 463 – Bairro Alto CEP: 69.415-000, IRANDUBA-AM, como vencedora do para a “CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PASSAGEM DE NÍVEL”, com o valor global de R\$ 185.004,24 (Cento e oitenta e cinco mil, quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme preços finais indicados nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 10 de agosto de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: HASD24LYA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 654/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Portaria nº 16 de 01 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTE EQUIPADOS COM CAÇAMBAS ARTICULADAS NA PARTE TRASEIRA. A realização do certame está prevista para o dia 21 de agosto de 2020, às 10h00min – hora rio de Brasília.

O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), nos dias úteis das 08h00min às 14:00, sito à localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP: 69750 – 000, por meio de mídia gravada em dispositivo do interessado e por e-mail: licitacoes.sgc@gmail.com, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br .

Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br horário de Brasília.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 11 de agosto de 2020.

BRUNO PONTES VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: M7S1HXXS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 151/2020

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

21ª Companhia de Engenharia de Construção, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 151/2020, que autoriza a intervenção para lavra de laterita/saibro, em uma área de 3,44ha, inserida na poligonal do Processo ANM nº 980.120/2017, localizada na Rodovia BR 307, km 39,4; Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento, com validade de 01 Ano.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 151/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERASSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM.

CNPJ/CPF: 07.546.219/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (97) 3471-1188/99150-3345 **FAX:** (92) 3659-1048

REGISTRO IPAAM: 0804.0109 **PROCESSO Nº:** 1675/T/12

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR 307, km 39,4; nas coordenadas geográficas: P01: 00°03'54,46"N/ 66°50'48,19"W; P02: 00°03'55,39"N/ 66°50'48,19"W; P03: 00°03'55,39"N/ 66°50'43,26"W; P04: 00°03'54,99"N/ 66°50'43,26"W; P05: 00°03'54,99"N/ 66°50'42,42"W; P06: 00°03'54,17"N/ 66°50'42,42"W; P07: 00°03'54,17"N/ 66°50'41,70"W; P08: 00°03'52,97"N/ 66°50'41,70"W; P09: 00°03'52,97"N/ 66°50'43,03"W; P010: 00°03'52,54"N/ 66°50'43,03"W; P011: 00°03'52,54"N/ 66°50'44,09"W; P012: 00°03'52,20"N/ 66°50'44,09"W; P013: 00°03'51,76"N/ 66°50'44,54"W; P014: 00°03'54,46"N/ 66°50'48,19"W; P015: 00°03'54,46"N/ 66°50'48,19"W; P016: 00°03'51,42"N/ 66°50'45,1"W; P017: 00°03'50,78"N/ 66°50'45,71"W; P018: 00°03'50,78"N/ 66°50'46,57"W; P019: 00°03'49,99"N/ 66°50'46,57"W; P020: 00°03'49,99"N/ 66°50'47,52"W; P21: 00°03'49,60"N/ 66°50'47,52"W; P022: 00°03'49,60"N/ 66°50'48,15"W; P023: 00°03'49,17"N/ 66°50'48,15"W; P024: 00°03'49,17"N/ 66°50'48,59"W; P025: 00°03'47,53"N/ 66°50'48,59"W; P026: 00°03'47,53"N/ 66°50'51,25"W; P027: 00°03'50,24"N/ 66°50'51,25"W; P028: 00°03'50,24"N/ 66°50'50,02"W; P029: 00°03'50,90"N/ 66°50'50,02"W; P01: 00°03'54,46"N/ 66°50'48,19"W; P030: 00°03'50,90"N/ 66°50'49,14"W; P031: 00°03'54,46"N/ 66°50'49,14"W; São Gabriel da Cachoeira – AM.

FINALIDADE: Autorizar a intervenção para lavra de laterita/saibro, em uma área de 3,44ha, inserida na poligonal do Processo ANM nº 980.120/2017

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 Ano

Atenção:

Esta licença só terá validade após expedição do título de lavra do ANM

Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou penalidades previstas em normas.

Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.

Esta licença deve estar permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus – AM, 03 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS

Diretora Técnica

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 151/2020

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012.

A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº. 3.785 de 24 de julho de 2012.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 1675/T/12.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.

Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.

Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos.

Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.

É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA.

Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.

Transportar substâncias minerais com veículos devidamente cobertos por lona, no horário compreendido entre as 06:00 e as 18:00 horas (de acordo com o disposto na IN/SDS n.º 002/2009).

Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (3,44 ha) de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados.

Apresentar no prazo de 60 dias, a Declaração de Dispensa de Título Minerário, expedida pela Agência Nacional de Mineração – ANM.

Apresentar semestralmente, relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA/PRAD, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ART do responsável Técnico.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva

Código Identificador: CA5VZPSEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
027/2020 – CML/PMSGC**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na sala da Comissão Municipal de Licitação-CML, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – CML/PMSGC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 706/2020 –PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Data da abertura de envelopes: 21 de agosto de 2020.

Hora: 09:00h

Regência legal: Decreto Municipal n° 002/2017, Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 12:00 horas. Preferencialmente deve ser solicitado via e-mail: licitacoes.sgc@gmail.com

São Gabriel da Cachoeira (AM), 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Tifani Assunção da Silva

Código Identificador: CYJ9FDN15

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 005/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 11.460.137/0001-45, estabelecida Rua Djalma Dutra, n.º. 44, Casa A, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-400, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 83.097,60 (oitenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta centavos)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º. 005/2020, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **“Registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado visando a aquisição de Licença de Uso de Softwares referente aos Sistemas: Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras e Estoque e Contra Cheque – Online, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 28 de Julho de 2020.

RENATO BRAGA MARQUES

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:

Marcos Roberto Teixeira Arévalo

Código Identificador: VTGBDH7MQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º. 001/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais

exigidos pelas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.460.137/0001-45, estabelecida Rua Djalma Dutra, n.º. 44, Casa A, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-400, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º. 001/2020, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **“Fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de Julho de 2020.

RENATO BRAGA MARQUES

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: FQA3WPNL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP PP034-2020**

ESPÉCIE: ARP N.º 034/2020

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:**

ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, 2338 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. André Almeida da Silva, portador do CPF n.º 520.693.202-78, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 22, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 51, 52, 53, 58, 60, 64, 66, 67, 71 e 72, perfazendo o valor global de **R\$ 179.020,00 (Cento e setenta e nove mil e vinte reais)**;

C AUGUSTO MORAIS FAVACHO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.735.149/0001-60, situada na Rua General Osório, 65 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Carlos Augusto Moraes Favacho, portador do CPF n.º 289.106.562-04, vencedora dos itens 04, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 69 e 70, perfazendo o valor global de **R\$ 248.723,90 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**;

OBJETO: EVENTUAL “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga”;

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2020 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º. 034/2020-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 10 de Agosto de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: 9RHXXJTBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP032-2020**

Na Publicação **DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de agosto de 2020, Edição n.º 2666 e Código Identificador: **F26FXLJHP**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS’s) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

ONDE SE LÊ:

V. NASCIMENTO CARVALHO-ME, sob o CNPJ n.º 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Vanderlúcia Nascimento Carvalho, portadora do CPF: 001.379.482-55, **vencedora item n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 85.940,50 (Oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**,

LEIA-SE:

V. NASCIMENTO CARVALHO-ME, sob o CNPJ n.º 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Vanderlúcia Nascimento Carvalho, portadora do CPF: 001.379.482-55, **vencedora item n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 102.674,30 (Cento e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**,

Tabatinga (AM), 11 de agosto de 2020.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: IJFREKXKP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ARP PP032-2020**

Na Publicação **DE EXTRATO DE ARP** referente a PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de agosto de 2020, Edição n.º 2666 e Código Identificador: **HYM4BRPZT**.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS’s) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

ONDE SE LÊ:

V. NASCIMENTO CARVALHO-ME, sob o CNPJ n.º 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Vanderlúcia Nascimento Carvalho, portadora do CPF: 001.379.482-55, **vencedora item n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 85.940,50 (Oitenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**,

LEIA-SE:

V. NASCIMENTO CARVALHO-ME, sob o CNPJ n.º 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Vanderlúcia Nascimento Carvalho, portadora do CPF: 001.379.482-55, **vencedora item n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 102.674,30 (Cento e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**,

Tabatinga (AM), 11 de agosto de 2020.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: E2J7MG TG8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRENCIA Nº 003/2020/CPL - PMTBT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRENCIA nº 003/2020/CPL - PMTBT** destinados a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME CONVENIO Nº 892606/2019/MDR/CAIXA**”.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **TMN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.078.446/0001-08, com o valor global de **R\$ 3.802.920,10** (três milhões oitocentos e dois mil novecentos e vinte reais e dez centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 11 de agosto de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: RO24BZSG1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP034-2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 034/2020-CPL/PMTBT**, do tipo **Menor Preço por Item**, destinados a eventual “**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga**”, considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, 2338 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. André Almeida da Silva, portador do CPF nº 520.693.202-78, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 22, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 51, 52, 53, 58, 60, 64, 66, 67, 71 e 72, perfazendo o valor global de **R\$ 179.020,00** (Cento e setenta e nove mil e vinte reais);

C AUGUSTO MORAIS FAVACHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.149/0001-60, situada na Rua General Osório, 65 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Carlos Augusto Moraes Favacho, portador do CPF nº 289.106.562-04, vencedora dos itens 04, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 69 e 70, perfazendo o valor global de **R\$ 248.723,90** (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 07 de agosto de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES

Pregoeira

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: JXN3IOVG2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020 – GAPRE/PMT**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais Leis Municipais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **REGILSON HAROLDO LOPES**, **funcionário do quadro permanente desta prefeitura**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito De Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Da Administração

Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador: 7BVYOK6KO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 025/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-AM e na Representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 18 de agosto de 2020, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou enviadas para o e-mail licitacao@tapaua.am.gov.br

Tapauá (AM), 11 de agosto de 2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: XNQNQK5Q8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020 – GAPRE/PMT**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais Leis Municipais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ANTÔNIO VERÍSSIMO ALVES**, funcionário do quadro permanente desta prefeitura, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito De Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Da Administração

Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador: TJH0RXEHC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020 – GAPRE/PMT**

**EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais Leis Municipais vigentes:

RESOLVE:

I – Exonerar, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **REGILSON HAROLDO LOPES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 11 de Agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário De Administração

Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador: Z5GOOUOAV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ torna público a

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 – (SEMAS) CPL/PMT

(Processo nº 2462/2020-PMT)

Objeto: “Contratação de empresa especializada para reforma e construção do Conselho Tutelar no Município de Tapauá.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 28/08/2020 às 11:00 horas.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Tapauá

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br. A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de agosto de 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: BVTE2MUBC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
03.2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03.2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Tomada de Preços nº. 03/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente à Tomada de Preços nº. 03/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preços nº. 03/2020 – CPL/PMT – Processo nº. 69/2020, visando à contratação de empresa para executar **A CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DO ABIAL**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **CONSTRUTORA ALCANCE LTDA - CNPJ: 03.018.149/0001-96**, valor global: **R\$ 474.430,18** (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos)

III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 10 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: 4CBMSXHI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 007/2019**

I- Licitação: Pregão Presencial nº 010/2019

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ n. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.

IV – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços em Sistema Contábil.

V – Objeto do Aditivo: O prazo dos serviços se estenderá por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de junho à 31 de dezembro de 2020.

VI- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 10/06/2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Tonantins-AM, em 10 de junho de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: SCPNAQPEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020 REFORMA DA ESCOLA
PROSPERIDADE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA DO
CONTRATO Nº 005/2020**

I- Licitação: Tomada de Preço nº 003/2020

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ n. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: RQ SEABRA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ Nº 34.847.377/0001-00.

IV-Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para reforma das escolas municipais nas comunidades: Alegria, Derengune e Prosperidade, no Município de Tonantins/AM, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que encontram-se detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos.

V – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará conforme segue Escola Municipal da Comunidade Prosperidade 60 (sessenta) dias.

VI- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/03/2020.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Tonantins-AM, em 06 de julho de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: YPLICZZ3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020 REFORMA DA ESCOLA DERENGUNE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA DO
CONTRATO Nº 005/2020**

I- Licitação: Tomada de Preço nº 003/2020

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ n. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: RQ SEABRA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ Nº 34.847.377/0001-00.

IV-Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para reforma das escolas municipais nas comunidades: Alegria, Derengune e Prosperidade, no Município de Tonantins/AM, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que encontram-se detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos.

V – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará conforme segue Escola Municipal da Comunidade Derengune 60 (sessenta) dias.

VI- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/03/2020.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura

Tonantins-AM, em 06 de julho de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: G11543DUV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA Nº 12/2020**

DESPACHO DE DISPENSA Nº 12/2020

**DISPENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E LONGARINAS PARA O
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ NO ANO DE
2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata contratação de pessoa jurídica para aquisição de poltronas e longarinas para atender as necessidades da câmara municipal de Urucará no ano de 2020;

CONSIDERANDO os Pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL de Processo Licitatório a contratação da empresa **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 84.499.755/0001-72)**, para Aquisição de poltronas e longarinas para atender as necessidades da câmara municipal de Urucará no ano de 2020, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – A despesa com a aquisição do objeto deste Despacho, orçada em R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2020

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 11 de Agosto de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador: PGZKWP41S

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ PORTARIA Nº 20/2020-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2019-2020, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **03/08 à 01/09/2020**.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de julho de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: FB2ACLABM

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ PORTARIA Nº 25/2020-CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença-Prêmio parcial a servidora da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pela servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial à servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de

12/08 à 10/09/2020, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 10 de agosto de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: K5RWI4RKB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 011/2020 - PR 12

1- **Processo Administrativo:** nº 01468/2020.

2- **Licitação:** Pregão Presencial nº 012/2020/SRP

3- **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos e material permanente do proinfância.

4- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Urucurituba, CNPJ n. 04.502.571/0001-85;

5- **Contratados:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ n. 34.075.109/0001-00, estabelecida na Rua Doutor Carvalho, n. 123, Sala 01 Cep: 37.900-100, Centro, Passos-MG, vencedor de 11(onze) itens:

Item nº (12) R\$ 980,00; Item nº (13) R\$ 646,00; Item nº (14) R\$ 590,00; Item nº (16) R\$ 895,00; Item nº (17) R\$ 1.580,00; Item nº (22) R\$ 285,00; Item nº (23) R\$ 1.400,00; Item nº (24) R\$ 1.400,00; Item nº (31) R\$ 1.500,00; Item nº (32) R\$ 4.900,00; Item nº (49) R\$ 395,00, valor global R\$ 192.920,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e vinte reais).

GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LIDA-ME, inscrito no CNPJ n. 10.615.429/0001-47, estabelecida na Av. Mario Andreazza, n. 1147, Bairro: São Jorge, Cep: 69.100-000, Itacoatiara-AM, vencedora de 58 (cinquenta e oito) itens:

Item nº (1) R\$ 490,00; Item nº (2) R\$ 370,00; Item nº (3) R\$ 1.790,00; Item nº (4) R\$ 229,00; Item nº (5) R\$ 1.390,00; Item nº (6) R\$ 1.655,00; Item nº (7) R\$ 790,00; Item nº (8) R\$ 199,00; Item nº (9) R\$ 1.600,00; Item nº (10) R\$ 890,00; Item nº (11) R\$ 999,00; Item nº (15) R\$ 810,00; Item nº (18) R\$ 150,00; Item nº (19) R\$ 280,00; Item nº (20) R\$ 410,00; Item nº (21) R\$ 410,00; Item nº (25) R\$ 410,00; Item nº (26) R\$ 1.900,00; Item nº (27) R\$ 2.510,00; Item nº (28) R\$ 2.410,00; Item nº (29) R\$ 600,00; Item nº (30) R\$ 590,00; Item nº (33) R\$ 14.500,00; Item nº (34) R\$ 3.900,00; Item nº (35) R\$ 4.150,00; Item nº (36) R\$ 4.200,00; Item nº (37) R\$ 1.900,00; Item nº (38) R\$ 2.070,00; Item nº (39) R\$ 850,00; Item nº (40) R\$ 600,00; Item nº (41) R\$ 3.100,00; Item nº (42) R\$ 5.900,00; Item nº (43) R\$ 280,00; Item nº (44) R\$ 970,00; Item nº (45) R\$ 1.550,00; Item nº (46) R\$ 385,00; Item nº (47) R\$ 3.800,00; Item nº (49) R\$ 2.800,00; Item nº (50) R\$ 410,00; Item nº (51) R\$ 380,00; Item nº (52) R\$ 380,00; Item nº (53) R\$ 69,00; Item nº (54) R\$ 155,00; Item nº (55) R\$ 8,00; Item nº (56) R\$ 8,00; Item nº (57) R\$ 4,80; Item nº (58) R\$ 190,00; Item nº (59) R\$ 190,00; Item nº (60) R\$ 95,00; Item nº (61) R\$ 95,00; Item nº (62) R\$ 18,00; Item nº (63) R\$ 510,00; Item nº (64) R\$ 1.300,00; Item nº (65) R\$ 7.500,00; Item nº (66) R\$ 7.500,00; Item nº (67) R\$ 25,00; Item nº (68) R\$ 220,00; Item nº (69) R\$ 170,00, valor global de R\$ 235.796,80 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

6. **Vigência:** 10/08/2020 a 10/08/2021.

7. **Data da Assinatura:** 10/08/2020.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Complementar 123 de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 2014, Decreto Municipal nº 180 de 2017 e Decretos Federais nº 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2013, e de suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993, suas alterações vigentes.

Ressaltamos que a ata integral com especificações, preços

e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 445, Cep: 69180-000.

Urucurituba-AM, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

CPF n. 633.253.812-00

Prefeito Municipal

Contratante

Fornecedor/Contratado:

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

CNPJ n. 34.075.109/0001-00

GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LIDA-ME

CNPJ n. 10.615.429/0001-47

Publicado por:
Antonio Carlos de Carvalho Seixas
Código Identificador: 04NOBTKE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020 - PR 11

Pregão Presencial nº. 011/2020 - Processo nº. 01464/2020

I- Espécie e Data: Termo de Contrato n. 009/2020, Celebrado e Assinado: 27/07/2020.

II- Contratante: Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.502.571/0001-85.

III- Contratado: LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ n. 17.364.375/0001-33.

IV- Objeto: Aquisição de um porto flutuante do tipo balsa.

V- Valor global do contrato : R\$341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

VI- Dotação Orçamentária: Órgão: 0209 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Classificação orçamentária: 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Natureza da Despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário.

VII- Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento do objeto será de 05 (cinco), meses, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

VIII- Obrigações da Contratada: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 009/2020.

IX- Fundamentação Legal: O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 27 de julho de 2020

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos de Carvalho Seixas
Código Identificador: VH9JPBBOU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020-CML/PMA**

PROCESSO Nº. 2020/004/002 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – JULYO COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Orador, nº. 149, Térreo, Bairro Chapada, CEP 69050-144, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 02.692.154/0001-17, representada pelo Sr. Ronaldo Garcez Barroso, portador do CPF nº. 764.654.892-87, **vencedora dos Lote 01 e 02 do Termo de Referência.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de material didático e pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unit	Licitado
1	150	PCT	ALFINETE COATS CORRENTE CABEÇA DE VIDRO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 17,50	
2	150	PCT	ALFINETE COATS CORRENTE COMUM Nº 29	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15,25	
3	200	UNID	ALGODÃO EM BOLA 100gr	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8,20	
4	200	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,95	
5	100	UNID	APONTADOR DE MESA COM MANIVELA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 39,90	
6	300	UNID	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL DIMENSÕES 84X62X1CM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,10	
7	300	UNID.	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO VERMELHO DIMENSÕES 84X62X1CM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,10	
8	300	PCT	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: AMARELO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,85	
9	300	PCT	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: VERMELHO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,85	
10	250	UNID	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO 4/4 82M.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,90	
11	500	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA: GROSSA/FINA, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1 KG	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 35,05	
12	600	UNID	BORRACHA BRANCA LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 20 X 10MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 0,50	

13	300	UNID	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4, FORMATO 200X275mm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,55
14	200	UNID	CADERNO COM ARAME TIPO: CAPA DURA, 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 13,30
15	200	UNID	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, FORMATO 200mmx275mm, COM 240 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14,45
16	500	UNID	CADERNO DE DESENHO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: HORIZONTAL, FORMATO 31X22 CENTÍMETROS COM 50 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,35
17	150	UNID	CALCULADORA BOLSO 8DIG CC1000	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15,90
18	3000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 0,80
19	3000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 0,80
20	3000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 0,80
21	150	UNID	CARA PINTADA, LINHA: LIQUÍDA COM 10 CORES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 27,75
22	500	UNID	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL DE 20ml	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7,75
23	500	UNID	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETA DE 20ml	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7,75
24	500	UNID	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHO DE 20ml	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7,75
25	300	CX	CLIPS COLORIDO Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,10
26	300	CX	CLIPS Nº 02 (CAIXA) COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,25
27	300	CX	CLIPS Nº 04 (CAIXA) COM 100 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,95
28	300	CX	CLIPS Nº 06 (CAIXA) COM 50 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,20
29	300	CX	CLIPS Nº 08 (CAIXA) COM 25 UNIDADES MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,10

30	1000	UNID	COLA BRANCA 90GR MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,40
31	200	UNID	COLA BRILHO COLOR 25G COM CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICA A BASE DE PVA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,55
32	200	UNID	COLA GLITER COM 06 CORES DE 25G MATERIAL: PLÁSTICO À BASE DE PVA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 21,50
33	1000	UNID	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCÓOLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO 90G.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7,65
34	500	UNID	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,60
35	1000	CX	ENVELOPE GRANDE MATERIAL: PAPEL KRAFT ESPESSURA: 22,9 X 32,4, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 213,45
36	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 110X1170CM 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,45
37	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 125X176CM 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,45
38	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 162X229CM 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,55
39	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 22X32CM 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,55
40	1000	UNID	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 31X41CM 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1,10
41	1000	UNID	ENVELOPE MÉDIO MATERIAL: KRAFT ESPESSURA: 16X22CM, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 0,30
42	300	UNID	ESTILETE LAMINA LARGA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO, LAMINA EM AÇO, DIMENSÕES 18MM CABO X 10 CM DE LAMINA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,50
43	1000	FL	EVA CORES VARIADAS, APRESENTAÇÃO: FINO E LISO DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA:1,8 A 2mm PACOTE COM 10 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1,60
44	300	UNID	FITA ADESIVA CREPADA 19X050mm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,50
45	300	CX	FITA DECORATIVA MATERIAL: PLÁSTICO CORES VARIADAS COM ESPESSURA: 18MMX10 METROS CAIXA COM 24 FITAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 124,05
46	300	UNID	FITA DUPLA FACE ESTREITA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO ESPESSURA 700X550 ROLO COM 20 METROS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7,50
47	300	CX	FITA GOMADA ADESIVA PLASTICA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, TIPO FACE: MONOFACE	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,85
48	500	FL	FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES: 100 X 1 X 30CM 15mm ESPESSURA 50 X 100	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,20

49	500	FL	FOLHA DE ISOPOR 20MM DIMENSÕES 100 X 1 X 30 CM 20mm ESPESSURA 50 X 100	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8,40
50	2000	UNID	FOLHAS DE EVA COM GLITER CORES: VARIADAS ESPESSURA 40X48 CM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,45
51	100	UNID	FURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE 75g	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 123,10
52	500	CX	GIZ DE CERA MATERIAL: CERA, COR: 12 CORES DIVERSAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,36
53	150	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 100 GRAMPOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75g GRAMPO: 26/6	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 13,80
54	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,10
55	1300	PCT	KIT PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO REFORÇADO, COMPOSIÇÃO: 01 CANECA DE 200ml, 01 PRATO FUNDO, 01 COLHER, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO DOS ALUNOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,70
56	500	CX	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,05
57	500	CX	LAPIS DE COR PIRILAMPO GRD COM 12 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,85
58	300	CX	LAPIS VERDE COM BORRACHA COM 12 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,10
59	1000	UNID	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY, COM 60ml COM 12 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 140,80
60	100	UNID	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15,70
61	100	UNID	LIVRO DE PONTO PEQUENO COM 160 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 24,95
62	200	UNID	MARCADOR DE CD MATERIAL PLÁSTICO CORES DIVERSAS ESPESSURA 0,5mm, PONTA POLIÉSTER 2.0mm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,10
63	300	UNID	MARCADOR DE TEXTO MATERIAL PLÁSTICO DE COR AMARELA COM 12 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 17,40
64	500	CX	MASSA DE MODELAR CAIXA COM SEIS CORES SORTIDAS DE 90g	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,10
65	500	PCT	PALITO DE PICOLE QUADRADO COM 100 UNIDADE	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,75
66	2000	UNID	PAPEL ALMAÇO BRANCO TAMANHO: OFÍCIO 215X315 mm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 0,30
67	1000	FL	PAPEL CARTÃO (COR VARIADA) MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 cm, LARGURA: 50 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,25
68	1000	FL	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 mm, LARGURA: 210 mm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1,05
69	500	PCT	PAPEL COUCHE 180g COM 50 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 24,95

70	600	FL	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,15
71	300	PCT	PAPEL DE SEDA VAREJO ESPESSURA: 50X70 cm COM 100 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 27,10
72	1000	PCT	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS ESPESSURA: 48X66 TAMANHO: 210X297cm A4 PACOTE COM 20 UNIDADE	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 23,40
73	500	FL	PAPEL LAMINADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL LAMINADO, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1,25
74	600	PCT	PAPEL MADEIRA KRAFT 200gsm LOTE COM 50 FOLHAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 68,38
75	600	UNID	PAPEL NACARADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,85
76	100	pct	PAPEL ADESIVO LEMBRETE COLORIDO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15,70
77	100	PCT	PAPEL VEGETAL CINZA 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96cm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 33,50
78	600	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA MATERIAL: IMPRESSÃO A LASER, A JATO DE TINTA, COPIADORAS, FAX PLANO E OFFSET, FORMATO: A4 (210 X 297MM), : 75 G/M², COR: BRANCA, COM 10 RESMAS: DE 500 FOLHAS).	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 210,00
79	100	PCT	PAPEL VEGETAL CREME 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96 cm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 33,50
80	500	UNID	PASTA PLASTICA 55MM CORES VARIADAS ESPESSURA 0,50m	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6,60
81	200	UNID	PASTA PLASTICA COM ELASTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, ESPESSURA DE 4cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,30
82	200	UNID	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,25
83	300	UNID	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2,65
84	300	JG	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VARIADAS, TIPO PONTA: FELTRO COM 06 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8,95
85	300	JG	PINCEL HIDROGRAFICO COMPACTOR COLOR COM 06 CORES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 9,35
86	200	JG	PINCEL HIDROGRAFICO NEO PEN COM 06 CORES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,30
87	2000	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,90
88	2000	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,90
89	2000	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,90
90	100	PCT	PLACA DE EVA LISO, MEDIDA 40X47CM, ESPESSURA 2mm CORES VARIADAS COM 10 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 16,00
91	200	UNID	REGUA 30CM DE ALUMINIO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4,50

92	500	UNID	REGUA TRANSPARENTE 30CM MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30cm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1,00
93	100	UNID	TESOURA 21CM CABO ANATÔMICO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 11,37
94	100	UNID	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 24CM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 73,47
95	300	UNID	TESOURA ESCOLAR BRW 13CM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3,75
96	100	UNID	TESOURA PICOTAR ZIG ZIG	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 10,90
97	300	UNID	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ARREDONDADA APLICAÇÃO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,50
98	300	CX	TINTA GUACHE COM 06 CORES 15ML	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5,40
99	200	PCT	EVA TATAME INFANTIL 8MM DE 9 PEÇAS KIT	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 199,90
100	200	RL	TNT COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE, GRAMATURA: 40 GR/M2, COMPRIMENTO, LARGURA: 1,40mts, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA DE 50MTS.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 103,50

LOTE 2

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unit Licitado
1	30	UNID	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Animais Domésticos Ou Selvagens	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20,40
2	40	UNID	CONJUNTO DE BOLICHE- BOLICHE DE PANO: formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 199,00
3	40	UNID	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 59,80
4	30	UNID	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 217,10
5	30	UNID	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 217,10
6	30	UNID	FANTOCHE DE PERSONAGENS DO FOLCLORE: confeccionado em feltro com 10 peças medindo aproximadamente 280x150 mm cada. Diversos personagens.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 172,50

7	30	UNID	KIT FERRAMENTAS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - RESISTENTE, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS, SENDO 1 (UMA) FURADEIRA, 1 (UMA) MORÇA, 1 (UM) ALICATE, 1(UMA) CHAVE DE FENDA, 1 (UMA) CHAVE DE BOCA, 1 (UMA) CHAVE INGLESA, 1 (UM) SERROTE, 1 (UM) MARTELO, 8 (OITO) PARAFUSOS COM PORCAS, MAIOR PEÇA 230MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 350 X 220 X 200MM	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 53,15
8	20	UNID	Posto De Gasolina	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 93,50
9	20	UNID	BANDINHA RITMICA INFANTIL - Embalagem Papelão. Contendo no mínimo 34 instrumentos musicais infantis, confeccionados madeira, alumínio, pelo, côco, plástico e outros materiais, nas seguintes quantidades mínimas: 01 Surdo Mor, 02 Pandeiros Pastoril, 01 Par de Pratos, 02 Triângulos, 01 Agogô, 01 Maraca, 01 Ganzá, 02 Chocalhos, 02 Claves de Rumba, 02 Reco recos, 02 Black Black, 02 Castanholas com cabo, 01 Congue de Côco, 01 Flauta Doce, 02 Sinos, 02 Platinelas, 02 Campanelas, 01 Afuchê, 01 Caxixi pequeno, 01 Caxixi médio, 01 Tambor, 02 Pandeiros,	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 825,00
10	30	UNID	CONJUNTO DE BOLICHE: contendo 6 pinos e 2 bolas, os pinos e as bolas serão confeccionadas em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25 cm x 10 cm e bolas com diâmetro de 10 cm aproximadamente.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 18,85
11	20	UNID	CENTOPÉIA: Túnel confeccionado em arame zincado e encapado – dimensão 1,80m	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 652,50
12	20	UNID	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 910,00
13	50	UNID	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 76,35
14	50	UNID	CONJUNTO DE BONECAS DIVERSAS (NEGRAS E BRANCAS) COM 05 UNIDADES	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 84,37
15	30	UNID	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para-brisa porta traseiras articuladas Medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28 x 22 cm Peso aproximado: 1,8 kg Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 40,35

16	30	UNID	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu un 10 conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 44,85
17	20	UNID	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 43,95
18	50	UNID	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 10 a 20 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 39,90
19	20	UNID	Dominó Tradicional - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: Face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 53,80
20	20	UNID	Escorregador, desmontável, com 03 degraus antiderrapantes, corrimão para dar maior segurança na subida, - sistema de encaixe para caixa de areia, faixa etária recomendada a partir de 2 anos, dimensões do produto: 161x51x93 cm, peso aproximado do produto: 13kg, composição / material: Polietileno.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.022,70
21	20	UNID	GANGORRA PATINHO DUPLA - *gangorra para 2 ou 3 crianças Em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato anti- derrapante E formas de asinhas e ondas *2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo • Dimensões Aproximadas: • altura: 50 cm • largura: 40 cm • comprimento: 1,10 cm Descrição: Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª.criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Recomendável para crianças até 4 anos.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 585,30
22	10	UNID	GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL: gangorra para 01 criança Em forma de patinho com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante E formas de asinhas e onda. Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: Altura: 47 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 68 cm.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 372,00
23	20	UNID	Jogos De Percurso (Vários Temas)	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 87,45

24	20	UNID	KIT DOUTOR - Contendo: 01 capacete, 01 bandejinha, 01 tesourinha, 01 óculos, 01 lupinha, 01 estetoscópiozinho, 01 serpinguinha, 01 mascarazinha cirúrgica, 01 auscultadorzinho, 01 martelinho	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 50,70
25	20	UNID	Mini fogão, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material: plástico injetado, conteúdo da embalagem: - 1 fogão e 12 acessórios (04 panelinhas, 01 panelinha de pressão, 01 frigideira, 01 espumadeira, 01 concha, 01 colher de arroz, 01 garfo grande, 01 pegador de macarrão, 01 chaleira, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 48,5 x20,5x31,5cm.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 152,85
26	20	UNID	Mini geladeira, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material plástico, contendo: - 1 geladeira, forminhas de sorvete, forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovos, 1 pacote de margarina, 4 forminhas de gelatina e 2 adesivos de pinguim. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26,5x28x61,4cm. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 3,5kg.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 359,40
27	20	UNID	Play urso. Dimensões: 1,10m. Montado: 2,0x0,80m. Módulo em formato quadrado com parte frontal e funda em forma de Urso, lateral esquerda ou direita com vazados quadrados e retangulares e encaixe para cesta de basquete. Abertura lateral direita ou esquerda para jogo de bola-GOOL. Produzido com Polietileno 14aditivado com Anti estático e Proteção UV.	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.140,58
28	20	UNID	Teatrinho De Fantoques. Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1, 90cm x 0, 85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/ lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/ suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: Caixa de papelão	JULYO COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 408,95

Anori/AM, 11 de Agosto de 2020.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

PRESTADOR:

RONALDO GARCEZ BARROSO

CPF nº. 764.654.892-87

JULYO COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ nº. 02.692.154/0001-17

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador: A941BEBXV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 007/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Vínculo PMBC	Lotação
2.462	Darcicleia Souza Barros	Auxiliar de Enfermagem - AIV	02/08/2006	Efetiva	SEMSA
2.546	Gil Monteiro Hilário	Auxiliar de Serviços Gerais - AI	02/08/2006	Efetivo	SEMOSB
2.876	Leomar da Silva Souza	Técnico em Enfermagem - AI	03/10/2006	Efetivo	SEMSA
2.668	Marinete Bento de Oliveira	Digitador C - II	02/08/2006	Efetiva	SEMED
2.705	Renny Santos da Silva	Auxiliar de Biblioteca - AII	02/08/2006	Efetiva	SEMSA
38	Valcilene Brito Maia	Prof. Ens. Fund. 1A5 Ano NM - AIII	20/02/2008	Efetiva	SEMED
10.459	Francisco Adriano da Silva Campos	Prof. Ens. Fund. 6A9 Ano -PF-NS- I -A	01/11/2019	Efetivo	SEMED
10.317	Jesimar Augusto Germano da Cruz	Orientador Social - AI	24/02/2017	Efetivo	SEMAS
1.767	Josiane Oliveira Rosa	Prof. Ens. Fund. 1A5 Ano NS - AIII	01/09/2006	Efetiva	SEMED
841	Maria Elizete Rodrigues Quirino	Prof. Ens. Fund. 1A5 Ano NS - AIII	20/02/2008	Efetiva	SEMED
10.283	Mirles da Costa Macedo	Fiscal de Abast. e Prod. - AI	22/02/2017	Efetiva	SEMAF
2.531	Waldeny Pereira de Moraes	Gari - AIV	02/08/2006	Efetivo	SEMOSB

A comparecer no prazo de 72h (SETENTA E DUAS) horas na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA para tratar de assuntos de seus interesses. O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador: MNQFDDNDY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº. 12 – 2020/PSS/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 – SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2020 convoca os candidatos classificados na forma dos anexos deste, interessados em firmar Contrato por Tempo Determinado, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, distribuída entre os aprovados, reserva e classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

I. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

Cédula de Identidade(RG);

Cadastro de Pessoa Física(CPF);

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral(ultima eleição)

Certificado Militar(para homens);

Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);

Comprovante de Residência(água ou telefone)

Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)

Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)

02(duas) fotos 3x4 (iguais e recentes)

Laudo de aptidão (expedido pela Junta Médica do município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde do município);

Declaração de acúmulo de cargo público/privado (Formulário entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação).

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 12/08/2020 e 13/08/2020

HORÁRIO: 08:00h às 12:00h e 13:30h às 16:00h

LOCAL: Sede da SEMED - Av. Julio Toá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69.850-000, Boca do Acre – AM

II. Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 do Edital de Abertura Nº 001 – 2020 do Processo Seletivo Simplificado/2020-SEMED. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

III. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados, para a contratação de que trata o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre.

Boca do Acre, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – TABELA DE VAGAS NÃO INDIGENAS

FUNÇÃO: PROFESSORA ZONA RURAL – 20 HORAS

VAGA: (70) - RESERVA (60)

Clas.	CPF	Inscrição	Nome	Magistério /Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Total	Status
179º	030880242-05	00487	RAIZA LOPES DE CASTRO	07				07	Classificado
180º	030592372-20	00133	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	07				07	Classificado

181º	036268772-21	00236	DÉBORA DO NASCIMENTO	07				07	Classificado
182º	980595722-53	0023	LEIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA PAULA	07				07	Classificado
183º	041149342-60	00792	ANTONIA ELIANE NASCIMENTO COSTA SILVA	07				07	Classificado
184º	030627812-03	00356	QUEDIMA DA SILVA PANTOJA	07				07	Classificado
185º	029505842-09	00589	JAIR PINTO DE ARAÚJO	07				07	Classificado

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: NJRAUHVH

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel José Assunção Neto, S/N, Platô do Piquiá – Boca do Acre /AM, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos o Senhor **Vângelo Moreira de Araújo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 718.382.872-72, RG nº 1697476-0 SSP/AM, residente e domiciliado Rua Oscar Moreira, nº 2021, Macaxeiral – Boca do Acre/AM, doravante denominado Administrador, e a empresa: 1) • **WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.392.939/0002-43, estabelecida na Rua 1º de Maio, Nº 2415, Centro, Boca do Acre/AM, CEP: 69.850-000 neste ato representado pelo Senhor Eliezer Bezerra Fonseca, RG nº 8529973 SSP/AM e CPF nº 342.924.972-49, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, Nº 2415, Centro, Boca do Acre/AM, CEP: 69.850-000, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Registro de Preços para a contratação de empresa para a terceirização de mão-de-obra de gari, roçador e coletor de lixo, bem como a locação de equipamentos, conforme descrito e quantificado no anexo i do edital**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Registro de Preços para a contratação de empresa para a terceirização de mão-de-obra de gari, roçador e coletor de lixo, bem como a locação de equipamentos, conforme descrito e quantificado no anexo i do edital**. Conforme o quadro abaixo:

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 05.392.939/0002-43

LOTE I – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE-OBRA							
Item	Empresa Vencedora	Descrição	Val. Unit. (A)	Quant. Prof. (B)	Total Mensal(C) =(Ax B)	Mês(D)	Valor Total Anual.(Cx D)
01	WERSATIL EMPREEN. LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43	Gari	3.449,50	30	103.485,00	12	1.241.820,00
02	WERSATIL EMPREEN. LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43	Coletador de lixo	3.880,50	15	58.207,50	12	698.490,00
03	WERSATIL EMPREEN. LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43	Roçador	2.970,50	15	44.557,50	12	534.690,00
04	WERSATIL EMPREEN. LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43	Motorista	3.170,50	04	12.682,00	12	152.184,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 2.627.184,00		
LOTE II – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Item	Empresa Vencedora	Descrição	Val. Unit. (A)	Quant. Máquina(B)	Total Mensal(C) =(Ax B)	Mês(D)	Valor T.(Cx D)
01	WERSATIL EMPREEN. LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43	Caminhão compactador de lixo	27.250,00	02	54.500,00	12	654.000,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 654.000,00		

VALOR GLOBAL DA ATA DOS ITENS REGISTRADOS E DE R\$ 3.281.184,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Obras, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos produtos/serviços a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho, quando for o caso.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 10 (dez) dias para fornecer ou executar os itens.

3.3. Os serviços/produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A Secretaria Municipal de Obras, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor no momento da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial.

5.1. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Art. 17. do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.2.1. Fornecer durante **12 (doze) meses**, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.2.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.2.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.2.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Boca do Acre ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

c) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação dos preços registrados;

d) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantido a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

- 9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município de Boca do Acre;
- 9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
- 10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
- 10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
- 10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Boca do Acre – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Boca do Acre/AM, 11 de agosto de 2020.

VÂNGELO MOREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Órgão Gestor do Registro de Preços

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM.

Fornecedor:

WERSATYL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.392.939/0002-43, neste ato representado pelo Senhor Eliezer Bezerra Fonseca, RG nº 8529973 SSP/AM e CPF nº 342.924.972-49.

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: APH4X7OQQ

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 012/2020 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registro de Preço Pregão Presencial nº 012/2020-CPL/CMC, cujo objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, a empresa: S R ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 25.265.142/0001-01 pelo período de 05 (cinco) meses, para os seguintes serviços e valores:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Inspeccionar a iluminação interna e externa com substituição de peças avariadas (luminárias, lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, entre outros). Efetuar os reparos necessários das fiações, interruptores, tomadas elétricas e alarmes. Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais nos quadros gerais e “shaft s”. Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos. Medir a amperagem dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos. Verificar o funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos.			

Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais. Medir a tensão dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores. Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos. Verificar e corrigir o aquecimento nos cabos de alimentação. Limpar, interna e externamente, os quadros. Inspeccionar os isoladores e conexões. Verificar a regulação dos disjuntores gerais; Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.	05	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Efetuar revisão de registros, torneiras, metais sanitários e acessórios. Efetuar revisão de válvulas e caixas de descarga com regulação do fluxo d'água. Efetuar revisão do sistema de tubulações, ralos, caixas de gordura e decantação, caixas de inspeção e drenos, incluindo limpeza e desobstrução. Efetuar revisão, fixação e ajustes dos lavatórios, pias e aparelhos sanitários. Detectar e reparar vazamentos. Registros, torneiras e metais sanitários Detectar e reparar o funcionamento. Efetuar reparos dos vazamento com substituição do material defeituoso. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) Verificar existência de corrosão. Detectar e reparar vazamentos. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões. Inspeccionar as tubulações das colunas de água. Esgotos sanitários Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios) Verificar existência de corrosão. Detectar e reparar vazamentos. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões. Inspeccionar as tubulações das colunas de água. Ralos e aparelhos sanitários Inspeccionar funcionamento. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.Fossas sépticas Inspeccionar tampas e possibilidade de transbordamentos. Efetuar os reparos necessários. Caixas coletoras e caixas de gordura Efetuar inspeção geral. Retirar materiais sólidos depositados. Retirar os óleos e gorduras.	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
INSTALAÇÕES CIVIS/SERVIÇOS DE CARPINTARIA Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da área da Câmara Municipal de Coari e serão executadas mediante rotinas abaixo: Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, com reparo dos elementos danificados. Inspeccionar os vidros das fachadas, portas e janelas, com reparo dos elementos danificados. Verificar o funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos danificados. Colocar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias. Inspeccionar persianas, com reparo dos elementos danificados. Inspeccionar os pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados. Inspeccionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados Desmontagem, realocação, substituição e montagem de novas divisórias. Realizar serviços de pintura visando à conservação das instalações civis, inclusive de paredes, portas e esquadrias. Realizar serviços de substituição e reparos em revestimentos. Promover, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, inclusive os serviços de serralheria que porventura se façam necessários.	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LONGARINAS, POLTRONAS, TAPETES, FACHADA, CALHAS E TELHADO. O processo de higienização e conservação dos estofados, poltrona, cadeiras, longarinas e carpetes deve ser semi-seco, o qual consiste na aplicação de um shampoo especial para tecido - bactericida, desengraxante e desengordurante, para diluir as sujeiras e manchas da superfície, promovendo o processo de escovação para soltar as sujeiras entre as fibras, finalizando com a sucção do produto e das sujeiras, por meio de máquina de capacitação extratora; A umidade residual deverá ser mínima e suficiente para desaparecer em até seis horas após o término do serviço, em temperatura ambiente; O processo de limpeza dos assentos e encostos das cadeiras consiste em: retirar toda sujeira, remover as manchas e restabelecer a aparência original; Após o processo de lavagem deverá ser aplicado um produto impermeabilizante a fim de proteger o tecido de futuras manchas e prolongar a boa aparência. O produto impermeabilizante não deverá alterar a aparência original, nem a maciez do tecido; O serviço deverá ser realizado com produtos e maquinário apropriados para lavagem, secagem e impermeabilização de estofados, deixando-os secos e sem odor, apropriados a seu uso no dia útil subsequente ao serviço;			

Os serviços serão iniciados após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração da Contratante contendo a quantidade de cadeiras e locais onde o serviço será realizado; Os serviços de lavagem e higienização de cadeiras, poltronas, sofás, longarinas e carpetes serão realizados semestralmente. Os serviços deverão ser realizados por empregados da CONTRATADA, qualificados e treinados para a execução da tarefa, os quais deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados, devendo a CONTRATADA supervisionar os serviços, fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e observar as normas de segurança do trabalho.; CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos, utensílios e materiais de consumo especificados pelo fabricante, necessários para o bom desempenho dos serviços; Imediatamente após a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar relatório apontando as quantidades e metragens dos serviços realizados para validação do Gestor do Contrato para que possa possibilitar o faturamento. Cadeiras fixas – 105 unidades; Poltronas almofadadas – 67 unidades; Sofás – 12 unidades; Longarinas com três assentos – 30 unidades, e; Carpete: 105 m².	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO Retirada e colocação de tubulação existente, bem como da bomba submersa, incluindo a substituição de peças danificadas; Escovação do revestimento e filtro do poço; Limpeza do poço com compressor a diesel ou elétrico de alta pressão; Aplicação de produtos químicos dispersantes ou desincrustantes; Serviços de retirada de material no fundo do poço; Testar e ajustar a ação dos relés térmicos, se houver necessidade; Limpar os equipamentos, se houver necessidade; Verificar a existência de corrosão; Realizar a limpeza interna e externa dos equipamentos e do poço artesiano; Limpar tubulação do poço artesiano; Verificar terminais elétricos, incluindo fiação e quadro de comando; Revisão no encanamento do poço e troca dos registros; Reinstalação do conjunto de motor da bomba, tubulação edutora e cabos revisados após limpeza do poço.	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI Na dedetização deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, gel, “fog”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira: Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais do Prédio da Câmara Municipal de Coari b) Aplicação utilizando o método “fog” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário. A Contratada deverá se responsabilizar em comunicar ao corpo de bombeiros de Coari/Am o uso deste produto e a data de sua aplicação; c) Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL PARA 05 MESES			R\$ 70.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 04 de agosto de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: ZO6U9YZCQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 046 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) **MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, nº 1974 – São Pedro.

2) – **PAULINA DE LIMA DA SILVA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 02.311.109/0001-75, estabelecida na Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. PAULINA DE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 568.991.142-91, e domiciliada na Rua Bahia, 891 – Bairro Centro.

3)- **D L RAMOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.465.540/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. DANILA LOPES RAMOS, inscrito no CPF nº 025.775.022-30, residente e domiciliado a Rua Fábio Lucena, nº 2487 – Bairro São Pedro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 046/2020**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

5.2– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1– Administrar a presente Ata;

7.1.2– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3– Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1– O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a.O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 10 de agosto de 2020.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME

Representante

PAULINA DE LIMA DA SILVA - ME

Representante

D L RAMOS - EPP

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 013/2020

Data do Registro: 10/08/2020

Válido: até: 10/08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2020

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
13	1.000,00	16,48	TELHA FIBROCIMENTO DE 4MM SEM AMIANTO DE 0,50X2,44M	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
14	4.900,00	15,33	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 4MM	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
15	4.500,00	44,23	TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM ONDULADA DE 1,10X1,22M	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
16	2.000,00	23,98	CERÂMICA 20X20 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
17	300,00	4,09	REJUNTE	KG	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
21	2.500,00	48,40	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 6MM	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
22	1.700,00	30,60	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
33	500,00	25,02	CERÂMICA 45x45 PEI 4	MT²	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
36	600,00	11,50	Prego - 19 x 36"	KG	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
37	600,00	11,50	Prego - 17 x 27"	KG	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
38	300,00	53,67	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 5MM	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
46	1.500,00	4,49	REJUNTE EM UNIDADE	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
49	600,00	12,97	PREGO 12X12	KG	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
56	1.200,00	31,92	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
58	600,00	7,06	FERROLHO DE 3" COM PARAFUSOS	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
67	3.100,00	17,48	FORRO EM PVC	MT²	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
68	3.000,00	17,43	CIMALHA EM PVC	MT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES EI VEICULOS
7	1.000,00	13,00	TÁBUA PARA AZIMBRE DE 1"X8"X3,00M	MT²	D L RAMOS
8	2.500,00	21,25	TÁBUA DE 1ª DE 1"X8"X3,00M - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	UND	D L RAMOS
9	2.900,00	46,40	TÁBUA MACHEADA PARA PAREDE	MT²	D L RAMOS
10	2.900,00	51,39	TÁBUA MACHEADA PARA ASSOALHO - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	D L RAMOS
18	3.000,00	22,24	AZULEIJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	D L RAMOS
19	1.500,00	3,80	CIMENTO BRANCO	KG	D L RAMOS
20	1.500,00	6,90	JUNTA DE DILATAÇÃOM PVC ESP-2,5CM	MT	D L RAMOS
23	250,00	62,10	BARROTE EM MADEIRA DE LEI 15X15X2,00M	UND	D L RAMOS
24	400,00	15,90	PEÇAS DE 2X3X3,5M	UND	D L RAMOS

25	400,00	32,40	PEÇAS DE 2X3X5,00M	UND	D L RAMOS
26	400,00	38,20	PEÇAS DE 2X4X6,0M	UND	D L RAMOS
27	100,00	170,37	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,60X2,10M	UND	D L RAMOS
28	100,00	185,12	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,80X2,10M	UND	D L RAMOS
29	400,00	21,35	PEÇA DE MADEIRA 2"X4"X3,00M	UND	D L RAMOS
34	600,00	42,50	TÁBUA DE 1ª DE 1"x8"x5,00m	UND	D L RAMOS
35	600,00	24,50	TÁBUA DE 1"x8"x3,00m	UND	D L RAMOS
39	400,00	11,45	PEÇAS DE 1"X3"X3" 00M	UND	D L RAMOS
44	200,00	19,25	PEÇAS DE 2" X 3" X4,00M	UND	D L RAMOS
45	200,00	92,00	PEÇAS DE 15X"15" X 7,00M	UND	D L RAMOS
57	750,00	37,75	FECHADURA EXTERNA	UND	D L RAMOS
59	600,00	7,43	FERROLHO DE 4" COM PARAFUSOS	UND	D L RAMOS
1	500,00	7,70	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X2"X3,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
2	400,00	14,40	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X3,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
3	400,00	19,25	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X4,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
4	800,00	24,55	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X4"X4,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
5	400,00	31,45	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X4,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
6	800,00	39,30	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X5,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
11	40.600,00	2,13	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
12	4.900,00	4,23	CUMEEIRA CERÂMICA	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
30	10.500,00	16,65	TELHA FIBROCIMENTO 4MM DE 0,50X2,44M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
31	1.000,00	75,50	PEÇA 4X4X5,00 M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
32	100,00	59,17	TRILICA DE 6 METROS	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
40	600,00	40,73	TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 5MM (1,10X1,22M)	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
41	1.500,00	11,45	PEÇAS DE 1" X 3" X 3,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
42	400,00	11,68	PEÇAS DE 2"X2" X3,00M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
43	400,00	14,40	PEÇAS DE 2"X 3" X3,00 M	UND	PAULINA DE LIMA DA SILVA
47	400,00	11,50	PREGO 16X21	KG	PAULINA DE LIMA DA SILVA
48	400,00	11,50	PREGO 15X15	KG	PAULINA DE LIMA DA SILVA
50	700,00	8,94	PREGO PARA TELHAS COM ARRUELAS 17x27	KG	PAULINA DE LIMA DA SILVA
51	600,00	13,51	FERRO 3/16"	BARR	PAULINA DE LIMA DA SILVA
52	600,00	19,23	FERRO 1/4"	BARR	PAULINA DE LIMA DA SILVA
53	1.600,00	29,07	FERRO 5/16"	BARR	PAULINA DE LIMA DA SILVA
54	600,00	40,80	FERRO 3/8"	BARR	PAULINA DE LIMA DA SILVA

55	1.200,00	12,40	ARAME RECOZIDO	KG	PAULINA DE LIMA DA SILVA
66	1.000,00	65,42	FERRO 1/2"	BARR	PAULINA DE LIMA DA SILVA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JPRKTH9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 837-E, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2020, profissionais abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
	ADRIEL DA SILVA RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
	ALACIDES VIANA GUEDES	PROFESSOR(A) 20HS
	ALCICLEIA CHAVES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA MARIA DE LIMA ROLIM	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
	ANDREA SERRAO GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
	ANDREA SILVEIRA DE BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
	ANGELA MARIA CASTRO DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 40HS
	CELY RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	DELCIMERE PERDIGAO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
	DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	DIANA KETELN TORRES	PROFESSOR(A) 40HS
	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
	DORVALDINA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELENILSON BARBOSA EVANGELISTA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZIA DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	ERICLES ARAUJO ROLIM FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 40HS
	FABIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
	FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	HELIZENE GALVAO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS

	IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 40HS
	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20HS
	JORGE RENATO GARCIA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
	JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	JURACY VIEIRA MOTA	PROFESSOR(A) 20HS
	JUSARAH ANDRADE FRANCA	PROFESSOR(A) 40HS
	KATIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
	LEOCADIA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40HS
	LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	LUSIMERES RAMOS DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	MANUELA MARQUES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARCELO BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS NOBRE PESSOA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA ELEANDRINA MARTINS ARAUJO	PROFESSOR(A) 40HS
	MARIA VALCENI MELO VIEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MARLUCE CASTRO DOS REIS	PROFESSOR(A) 20HS
	MARTA BRICIO DE SA	PROFESSOR(A) 20HS
	MAYANDRA BARRETO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MIKAELA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	MIOZOTE DO SOCORRO COSTA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	NAIKSON NOGUEIRA ULEON	PROFESSOR(A) 20HS
	NEILA ROSA BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
	NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
	PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
	PRICILA MONTEIRO AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
	RAFAELA COSTA AUZIER	PROFESSOR(A) 40HS
	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	RANIELISON REGO BELCHOR	PROFESSOR(A) 40HS
	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 40HS
	RONIZE ROSARIO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSA ELIANA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
	SAMIRA RAMOS BRAZ	PROFESSOR(A) 40HS
	SANDRA MARIA MACEDO LEAL	PROFESSOR(A) 40HS
	SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	SULAMITA FERNANDES TROVAO ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
	TATIANA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	THYAGO BEZERRA AMORIM	PROFESSOR(A) 40HS
	VALDINORA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
	VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	ZITA VIEIRA COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
	ZOETH ALVES BARBOSA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 7U3WVJ6LD

DECRETO Nº 846, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RP		
NOME	CARGO	DATA
RAYMARA GOMES PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020
FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROGRAMAS		
NOME	CARGO	DATA
NÁDIA FRANCE GOMES DE GOES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/02/2020
MAC - CONVÊNIO		
NOME	CARGO	DATA
BÁRBARA ANDRADE DE CARVALHO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	06/02/2020
IZABELLE AMANDA BRAGA MARINHO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	06/02/2020
SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA - CONVENIO		
NOME	CARGO	DATA
LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS MENEZES CAVALCANTE	CIRURGIAO-DENTISTA DA FAMÍLIA	08/02/2020
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS		
NOME	CARGO	DATA
IZABELLE AMANDA BRAGA MARINHO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	06/02/2020
BÁRBARA ANDRADE DE CARVALHO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	06/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: MBATWEWHQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 837-F, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR - RP		
NOME	CARGO	DATA
PATRICIA ANDION SIMAS	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	01/02/2020
SEMSA RP - SOS RIBEIRINHO		
NOME	CARGO	DATA
AMAURY CLARINDO FARIAS	S.O.S. RIBEIRINHO	01/02/2020
BRENDA SOARES NEGREIROS	S.O.S. RIBEIRINHO	01/02/2020
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RP		
NOME	CARGO	DATA
CLEIDE MARA RAMOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	03/02/2020

GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020
IVANEIDE NOGUEIRA DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO(A)	01/02/2020
MAYCON SARAIVA DE OLIVEIRA	VIGIA	01/02/2020
RODRIGO GOMES DA CRUZ	VIGIA	03/02/2020
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF		
NOME	CARGO	DATA
GENILDE DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO(A)	03/02/2020
KAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	03/02/2020
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
NOME	CARGO	DATA
NIRVANA GALVÃO AMARAL	PSICOLOGO(A) - NASF	03/02/2020
PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA		
NOME	CARGO	DATA
JANDERVAM FIGUEIREDO RÉGIS JÚNIOR	CIRURGIAO-DENTISTA DA FAMÍLIA	03/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: HAW0VMZ3G

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 850, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – RP		
NOME	CARGO	DATA
LACINEIDE DO ROSARIO CASTRO PARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	15/02/2019
RICARDO SOUZA BENTES	VIGIA	16/02/2020
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - CONTRATOS		
NOME	CARGO	DATA
GEANDRO BRASIL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/2020
FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROGRAMAS		
NOME	CARGO	DATA
FRANCINEIDE DE MELO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/02/2019
KETLEN VITORIA BRUNO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/2020
ROSANGELA ROQUE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/02/2019
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - CONVENIO		
NOME	CARGO	DATA
ANA FATIMA GALVAO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	15/02/2019
RIBEIRINHO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE - ESF CV		
NOME	CARGO	DATA
NILCELI DE SOUZA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA	17/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: ZNKQNSGV3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 837-D, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 1º de fevereiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	ADAIR TEIXEIRA SERRÃO	MOTORISTA
	ALBENICE NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCIMAR EDUARDO CALDAS DOS SANTOS	MOTORISTA
	ALCIMARA PEREIRA AMAZONAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCIONE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDEONES COSTA DA SILVA	MOTORISTA
	ANDRESSA TORRES FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CARLOS ALBERTO TAVARES REBOUÇAS	VIGIA
	CIDIA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DAYANE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DORES DAS HONORATO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELIENNY DE ARAUJO BENEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZABETH DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELIZANDRA NEVES VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELIZEU CALDEIRA BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	ELTON DE ARAUJO FERNANDES	MOTORISTA
	ERIE TE MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	FELIPE DE SOUZA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GEOMARA FREITAS MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GILMAR PENALBER DE MENEZES	MOTORISTA
	GILMARA FREITAS DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	HELDERSON DE CASTRO MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IGOR RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
	INARC ANTONIO RAMOS BRAGA	VIGIA
	IZAIAS VIANA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JENNIFER PEREIRA ODA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOÃO BATISTA VIANA	MOTORISTA
	JOÃO HUGO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA	VIGIA
	JONAIRA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOSÉ LUIS BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
	JOSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUCIMAR PINTO DE FREITAS	MOTORISTA
	JULIO CESAR NONATO DA SILVA	MOTORISTA
	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GLÓRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCAS ESTOITICOVE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LUCICLEIA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCIRENE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUZIE NE FERRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MAICON VIANA DE FREITAS	MOTORISTA
	MANOEL MARQUES DE SOUZA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	MARIA AUXILIADORA ROLIM DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA DE JESUS ARRUDA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DO ROSARIO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA LUCINETE FERREIRA ROLIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA MARCIA PEDROSA CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA ROSELIA PASSOS BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRENICE CARDOSO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEILA SANDRA PEREIRA DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ORITA PINHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
PATRICK BRUNO LOPES BELTRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO CESAR ROCHA CORREIA	MOTORISTA
PAULO JOSÉ ALENCAR NOGUEIRA	MOTORISTA
RAFAELLE VASCONCELOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIAME NAZARÉ MAIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA
RAIMUNDO GERALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
RAINNY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAYSSA SAMIA ALVES DA COSTA NOÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
REINALDO AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICHARD VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ROSIANE SOARES RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHEILA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
VALMIR DE SOUZA QUEIROZ	MOTORISTA
VANILDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
WELLITON OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
WESLEY CRUZ DE SOUZA	MOTORISTA
ZILMA MAIA TROVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: P6Y04QICK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 837-C, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata servidores sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência Social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SEMAS – CONTRATOS TEMPORÁRIOS		
NOME	CARGO	DATA
GILBERTO DOS SANTOS MACEDO	MOTORISTA	01.02.2020
SEMAS CV - ACESSUAS		
NOME	CARGO	DATA
DANIEL BRASIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	01.02.2020
SEMAS - CF		
NOME	CARGO	DATA
DEIZE DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01.02.2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: PNFLBE9OW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 837-B, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GP**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, a contar de 1º de fevereiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1.	ANDREW LIMA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2.	EDIVANE PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
3.	EDSON LIMA E SILVA	VIGIA
4.	GRACIMARA VIEIRA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
5.	LEANDRO SABINO MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
7.	ROBSON AMARAL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 5BRW4NHO4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 837-A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a contar de 1º de fevereiro de 2020 os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA**, consoante as especificações seguintes:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO
LÁZARO DOS SANTOS SILVEIRA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV - SEMIN
MAURREN RIZELE ALVES GARCIA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL III - SEMGOV
PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL IV - SEMJEL
SEBASTIÃO JOSÉ ALFAIA ROSAS JÚNIOR	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V - SEMJEL
TATIANE MARQUES DAMASCENO	GERENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - SEMSA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 836, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2020, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA**, consoante as especificações seguintes:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO
ARNOR RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V - SEMIN
DIRCEU CRAMER DO NASCIMENTO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V - SEMIN
EVERSON LOPES DE LUCENA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V - SEMIN
GENESI COLARES ALFAIA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V - SEMIN
JOELISON HENRIQUE ARAUJO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V - SEMIN

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: LF1YSDVE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”.

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-CML

No dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2020, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: R.M.C.C BRANCO - ME CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro-, CEP 69151-210, Parintins-Amazonas e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 35 - SRP nº 025/2020 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.035/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 025/2020 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 25/2020 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 31 de julho de 2020.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO

Secretário Municipal De Saúde – Semsu/(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

R.M.C.C BRANCO - ME

CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00

ANEXO I – Preços de Registrados

ARP Nº025/2020 – CMLP

EMPRESA 1:

R.M.C.C BRANCO - ME

CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO	UNID	42	BIC	R\$ 30,00
2	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 110,220 V, CAPACIDADE: 2 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 1,5 L,H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ACESSÓRIOS: KIT INSTALAÇÃO, SUPORTE, PINGADEIRA REMOVÍVEL	UND	35	CONSUL	R\$ 970,00
3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 110,220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 5,20 L,H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA	UNID.	35	IBBL	R\$ 1.160,00
4	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO	UNID.	28	ESMALTEC	R\$ 910,00
5	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS; DEPÓSITO ÁGUA E TAMPO SUPERIOR EM AÇO.	UNID.	28	ESMALTEC	R\$ 999,00
6	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L,H, COR: BRANCA, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS.	UNID.	28	ESMALTEC	R\$ 1.010,00
7	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, ALTURA: 95 CM, LARGURA: 31 CM, PROFUNDIDADE: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P, ÁGUA GELADA E UMA P, ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM: 127 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: PLÁSTICO, CAPACIDADE ÁGUA: 20 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	28	ESMALTEC	R\$ 1.210,00
8	EXAUSTOR, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 100 MM, POTÊNCIA MOTOR: 31 W, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, ROTAÇÃO MOTOR: 1.850 RPM, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 260 M3,H, TIPO: AXIAL, SISTEMA ACIONAMENTO: ELÉTRICO, CAPACIDADE DE EXAUSTÃO: 260 M3,H, COMPRIMENTO: 303 MM, LARGURA: 188 MM, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO: 26 DB, PESO APROXIMADO: 2 KG.	UNID.	35	AXIAL	R\$ 1.800,00
9	EXAUSTOR, MATERIAL: CHAPA AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 30 CM, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 HP, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, ROTAÇÃO MOTOR: 1750 A 1800 RPM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 6 PALETAS DE ALUMÍNIO, GRADE EXTERNA DE, TIPO: AXIAL.	UNID.	35	AXIAL	R\$ 1.910,00
10	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, TAM-, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA.	UNID.	42	ESMALTEC	R\$ 1.130,00
11	FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, AUTOMATICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA.	UNID.	42	ESMALTEC	R\$ 1.110,00

12	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A QUANTIDADE BOCAS: 6 UM	UNID.	35	METALMAQ	R\$ 6.010,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN	UNID.	35	VENANCIO	R\$ 3.300,00
14	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 20 L, POTÊNCIA: 620 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA	UNID.	42	CONSUL	R\$ 740,00
15	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 31 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR: BRANCA	UNID.	42	ELETROLUX	R\$ 840,00
16	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 GAVETAS EM AÇO, COMPRESSOR HERMÉTICO, 4 RODÍZIOS E, FUNÇÕES: DISPLAY DIGITAL, ALARME, CONECCÃO USB, DEGELO MANUAL, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -70°C A -80°C °C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, QUANTIDADE DE PORTAS: 1	UNID.	21	CONSUL	R\$ 2.190,00
17	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, TIPO PORTAS: FRONTAIS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA VIDRO ANTIEMBAÇANTE E FECHAMENTO ATOMÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN	UNID.	21	METAL FRIO	R\$ 6.010,00
18	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE: 11 KG, APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	35	SAMSUNG	R\$ 5.400,00
19	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 250 W, VOLTAGEM: 100,240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES: 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.000 LM, TIPO FOCO: AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL E TETO, TIPO TECNOLOGIA: 3LCD, RESOLUÇÃO: 1.280 X 800, TIPO CONTROLE: REMOTO, SEM FIO.	UNID.	28	EPSON	R\$ 5.200,00
20	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PROJETO MULTIMÍDIA, ALTURA: 30 A 80 CM	UNID.	28	ELG	R\$ 270,00
21	TELA PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ: COM AJUSTE DE ALTURA ATÉ 2,80 M, TIPO ACABAMENTO: TECIDO ACETINADO, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR: BRANCA COM VERSO PRETO, ALTURA: 1,80 M, LARGURA: 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ALUMÍNIO, ALÇA TRANSPORTE	UNID.	28	INFO KLIP	R\$ 1.300,00
22	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNID.	35	PHILIPES	R\$ 1.830,00

23	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNID.	35	PHILIPES	R\$ 2.900,00
24	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNID.	35	LG	R\$ 4.090,00
25	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS VELOCIDADE MÍNIMA: 1.500 RPM, MATERIAL: AÇO	UNID.	42	VENTI DELTA	R\$ 890,00
26	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	UNID.	42	VENTI DELTA	R\$ 780,00
27	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI., COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,18 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REGULÁVEIS, MATERIAL: CHAPA AÇO 22	UNID.	28	W3	R\$ 1.700,00
28	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, MATERIAL PORTA: AÇO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: AÇO, LARGURA: 1,12 M, ALTURA: 1,77 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PROFUNDIDADE: 59 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BEGE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL BASE: AÇO, TIPO: ALTO, ESPESSURA TAMPO: 18 MM	UNID.	28	W3	R\$ 1.850,00
29	ARMÁRIO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ALTO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM PUXADORES METÁLICOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BEGE, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM VIDRO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04, MATERIAL PORTAS: 2 SUPERIORES PERFIL ALUMÍNIO E VIDRO, MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA AÇO REFORÇADA, MATERIAL BASE: AÇO, MATERIAL PÉ: AÇO TUBULAR	UNID.	28	W3	R\$ 1.300,00
30	CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: COM BRAÇO	UNID.	84	TRAMONTINA	R\$ 73,00
31	CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO	UNID.	84	TRAMONTINA	R\$ 70,00
32	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID.	42	CAVALETTI	R\$ 690,00
33	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID.	42	CAVALETTI	R\$ 880,00

34	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, COR ESTRUTURA: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UNID.	42	CAVALETTI	R\$ 1.340,00
35	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO E POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: 100 % POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCOSTO EM TELA, COR ESTRUTURA: PRETA	UNID.	42	CAVALETTI	R\$ 670,00
36	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, TIPO PÉ: 4 PÉS	UNID.	42	CAVALETTI	R\$ 355,00
37	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO, REFORÇADO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, DIMENSÕES ASSENTO: 465 X 465 MM	UNID.	42	CAVALETTI	R\$ 485,00
38	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS E BASE CARENADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA, COR LONGARINA: PRETA	UNID.	280	CAVALETTI	R\$ 1.380,00
39	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPOXI, COR LONGARINA: AZUL ESCURO	UNID.	280	CAVALETTI	R\$ 1.500,00
40	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS: 5 UN, COR: AZUL, APOIO BRAÇO: PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDADA ANATOMICAMENTE, COR LONGARINA: CINZA, ESPESSURA ESPUMA: 45 MM	UNID.	280	CAVALETTI	R\$ 1.710,00
41	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 2,05 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, COR: CINZA	UNID.	21	LX	R\$ 990,00
42	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA	UNID.	21	LX	R\$ 710,00
43	MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: TRABALHOS DE CAMPO	UNID.	168	TAMBAÚ	R\$ 160,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020-CML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA D’ÁGUA E CISTERNA, DESENTUPIMENTOS DE REDE DE ESGOTOS, DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

Órgãos Participantes: SECREASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020-CML

No dia 03 (três) do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: RENE REIS BATISTA – ME inscrita no CNPJ: 08.646.439/0001-06, com endereço na Rua Tomaszinho Meireles, nº 3690, Bairro Itaúna I, Parintins, - AM, CEP nº 69.152-002; J.M.R DA CUNHA inscrita no CNPJ: 04.642.880/0001-50, com endereço na Rua Domingos Prestes, 17, Conjunto Macurany - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-598 e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrados os valores unitários identificados na presente Ata nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA D’ÁGUA E CISTERNA, DESENTUPIMENTOS DE REDE DE ESGOTOS, DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 26/2020 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 03 de agosto de 2020.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal De Administração – Semad/(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

RENE REIS BATISTA – ME

CNPJ: 08.646.439/0001-06 (Contratada)

J.M.R DA CUNHA

CNPJ: 04.642.880/0001-50 (Contratada)

ANEXO I

PREÇOS REGISTRADOS

ARP Nº026/2020 – CMLP

Nº	LOTES	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	LOTE 1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED	J.M.R DA CUNHA	R\$ 309.125,00
2	LOTE 2 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA	RENE REIS BATISTA – ME	R\$ 251.151,00
3	LOTE 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	RENE REIS BATISTA – ME	R\$ 194.130,00
4	LOTE 4 – SECRETARIAS MUNICIPAIS	RENE REIS BATISTA – ME	R\$ 80.000,00

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: H9H6MUXEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2020-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020-CML

No dia 07 (sete) do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Padre Vítorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, Parintins-Amazonas e R.M.C.C BRANCO - ME CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro-, CEP 69151-210, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes

infra-assinados, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 27/2020 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 07 de agosto de 2020.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal De Administração – Semad/(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME

CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84

R.M.C.C BRANCO – ME

CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00

ANEXO I

PREÇOS REGISTRADOS

ARP Nº027/2020 – CMLP

M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME

CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84

ITENS	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	QT	MARCA	PREÇO FINAL
1	ADAPTADOR DE REDE USB	UNID	298	INTELBRAS	R\$ 45,00
2	ALICATE UNIVERSAL; DE 8"	UNID	30	INTELBRAS	R\$ 165,00
3	ANTENA WI-FI 23DBI 5GHZ 100+MBPS	UNID.	58	MULTILASER	R\$ 260,50
4	BALUN PASSIVO DE VIDEO XBP 402 HD	UNID.	60	INTELBRAS	R\$ 53,60
6	BATERIA PARA NOBREACK 12V 7A	UNID.	218	UNIVERSAL	R\$ 154,00
7	BATERIA PARA NOTEBOOK	UNID.	35	FORTEC	R\$ 383,33
8	BATERIA SELADA PARA ALARME VRLA 12V	CARTELA	50	ELGIN	R\$ 152,50
9	CABO COAXIAL, 4MM COBRE + BIP 100M	UNID.	55	MULTITOC	R\$ 205,30
11	CABO DE REDE CAT5 UTP CX 305	UNID.	50	ELGIN	R\$ 545,33
12	CABO DE USB PADRÃO NOVO PARA PC	UNID.	170	MULTILASER	R\$ 26,00
13	CABO HDMI 1.5MT	UNID	148	MULTILASER	R\$ 57,00
16	CABO LAN CFTV 305M	CX	60	ELGIN	R\$ 373,00
17	CABO PARA DVD 1,5 MT	UNID	105	MACROCABO	R\$ 34,00
18	CABO PARA DVD 3 MT	UNID	95	MACROCABO	R\$ 38,00
20	CABO VGA 3 MT	UNID	165	IMPORTADO	R\$ 68,50
22	CAIXA SOBREPOR PARA CFTV	UNID.	200	MULTITOC	R\$ 22,00
24	CASE PARA HD EXTERNO	UNID.	95	MULTILASER	R\$ 103,00
25	CONECTOR MOLA PARAFUSO 4MM	UNID	200	INTELBRAS	R\$ 10,00
26	CONECTOR P4 FEMEA COM BORNE	UNID	200	INTELBRAS	R\$ 6,00
27	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	UNID	200	INTELBRAS	R\$ 6,00
28	CONECTORES RJ 45	UNID	800	INTELBRAS	R\$ 2,00
29	CONTADOR DE CELULAS BIVOLT 420B	UNID	6	MENNO	R\$ 2.115,50
30	CONVERSOR HDMI PARA VGA	UNID	73	MULTILASER	R\$ 94,00
31	DECAPADOR DE FIOS 332	UNID	67	INTELBRAS	R\$ 82,67
32	EXTENSÃO 4 TOMADAS 1MT	UNID	90	MULTILASER	R\$ 58,80
33	EXTENSAO 6 TOMADAS 1.5MT	UNID	120	MULTILASER	R\$ 70,20
34	EXTENSAO 6 TOMADAS 1MT	UNID	90	MULTILASER	R\$ 66,33
35	EXTENSAO 6 TOMADAS 3MT	UNID	120	MULTILASER	R\$ 80,50
39	EXTENSOR USB 3.0 4 USB	UNID	110	ELGIN	R\$ 120,20
42	FONTE CHAVEADA COLMEIA 12V/15A	UNID	65	MULTILASER	R\$ 232,80
43	FONTE GRADEADA 12V/10A COLMEIA	UNID	65	MULTILASER	R\$ 153,00
44	FONTE GRADEADA 12V/5A COLMEIA	UNID	80	MULTILASER	R\$ 128,50
45	FONTE P IMPRESSORA FISCAL	UNID	80	BEMATECH	R\$ 185,20
46	FONTE P NOTEBOOK UNIVERSAL ORIGINAL	UNID	80	IMPORTADO	R\$ 200,00
47	MOUSE SEM FIO	UNID	260	MULTILASER	R\$ 70,20
51	PEN DRIVE 32 GB	UNID	185	MULTILASER	R\$ 93,75
52	PEN DRIVE 64 GB	UNID	125	MULTILASER	R\$ 192,00
53	KIT RIBBON R1832 MISTO PARA IMPRESSORA TÉRMICA - PRETO - 83,0 MM X 450,0 M	UNID	100	RIBBON	R\$ 148,00
67	TINTA HP ORIGINAL 670 COLOR	UNID.	400	HP	R\$ 160,00
77	TONER ORIGINAL HP 10 A PB	UNID.	450	HP	R\$ 252,33
92	TONER ORIGINAL RICOH MP 8000 PB	UNID.	600	RICOH	R\$ 252,33
97	TONER ORIGINAL XEROX 106R01159 PB	UNID.	420	XEROX	R\$ 262,00
98	TONER ORIGINAL XEROX 113R00730 PB	UNID.	350	XEROX	R\$ 262,00
99	TONER ORIGINAL XEROX PHASER 3125/106R02180 PB	UNID.	350	XEROX	R\$ 281,20

100	CAMERA 2.8 MM 1080P 20 MT DOME	UNID.	80	INTELBRAS	RS 210,00
101	CAMERA 2.8 MM 720P 20 MT DOME HD	UNID.	80	INTELBRAS	RS 227,33
102	CAMERA IR 20M HD 1120 2.6MM	UNID.	80	INTELBRAS	RS 236,00
103	CAMERA 40M VHD BOLLET GRANDE	UNID.	70	INTELBRAS	RS 477,00
104	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL 18MP TM 3"	UNID.	4	SONY	RS 3.558,00
106	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 1T, MONITOR 18", COOLER, PORTA USB, FONTE DE 350 WATTS, MOUSE A LASER OPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, GABINETE COM GRAVADOR DE CD E DVD.	UNID	83	MULTILASER	RS 3.755,00
107	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I7, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 1T, MONITOR 18", COOLER, PLACA DE VÍDEO 2GB, PORTA USB, FONTE DE 500 WATTS, MOUSE A LASER OPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, GABINETE COM GRAVADOR DE CD E DVD.	UNID	53	MULTILASER	RS 5.172,33
109	CPU 4 GB HD 500 PROCESSADOR INTEL.	UNID	137	MULTILASER	RS 1.955,00
111	DVD 04 CANAIS	UNID	25	LG	RS 753,00
112	DVD 08 CANAIS	UNID	25	LG	RS 1.162,00
113	DVD 16 CANAIS	UNID	20	LG	RS 1.623,00
115	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL 130 FOLHAS, 127 V HG	UNID	16	ELGIN	RS 759,00
116	GABINETE ATX	UNID	55	MULTILASER	RS 340,00
117	GAVETA EXTERNA P HD NOTEBOOK	UNID	25	LG	RS 107,33
118	GRAVADOR DIGITAL MHDX 1004	UNID	30	LG	RS 752,20
119	GRAVADOR DIGITAL MHDX 1008	UNID	30	LG	RS 1.160,00
120	GRAVADOR DIGITAL MHDX 1016	UNID	30	LG	RS 1.621,00
122	HD EXTERNO 2 TB	UNID	65	SEAGATE	RS 945,50
123	HD INTERNO 1 TB NOTEBOOK	UNID	45	SEAGATE	RS 440,00
128	IMPRESSORAS TÉRMICAS DE ETIQUETAS RESOLUÇÃO: 203 DPI; PADRÃO: ZEBRA, MODELO GC 420	UNID	20	ZEBRA	RS 2.184,50
129	LEITOR DE CD E DVD INTERNO	UNID	53	LG	RS 185,10
130	MEMÓRIA (PENTE) DDR3 4GB	UNID	57	ELGIN	RS 341,00
132	MONITOR LED 15"	UNID	100	AOC	RS 578,15
134	MONITOR LED DE 21"	UNID	106	AOC	RS 1.045,00
138	NOBREAK 720 VA BIVOLT	UNID	175	INTELBRAS	RS 678,00
141	NOTEBOOK, INTEL CORE I5 , 4GB DE RAM DDR3, HD 1TB	UNID	47	MULTILASER	RS 5.340,00
142	NOTEBOOK, INTEL CORE I7 , 8GB DE RAM DDR3, HD 1TB	UNID	45	MULTILASER	RS 6.031,00
143	PLACA DE REDE 100/1000	UNID	80	INTELBRAS	RS 112,00
144	PLACA DE VIDEO RX 550 2GB	UNID	38	G FORCE	RS 1.119,00
145	PROJETOR DATA SHOW PROFISSIONAL	UNID	56	PC TOP	RS 4.035,00
146	RACK PARA SERVIDOR PAREDE 5U	UNID	35	G FORCE	RS 492,00
147	ROTEADOR 150MBPS 3G	UNID	46	INTELBRAS	RS 236,00
151	SERVIDOR INTEL I5 8GB, HD 1 TERA	UNID.	27	INTEL	RS 4.015,00
153	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL	UNID.	67	IMPORTADO	RS 59,00
154	SWITCH 16 PORTAS INTELIGENTE	UNID.	45	INTELBRAS	RS 360,00
155	SWITCH 24 PORTAS 10/100 GIGA QOS SF 2400	UNID.	40	INTELBRAS	RS 967,00
156	SWITCH 3 PORTAS HDMI	UNID.	38	INTELBRAS	RS 191,20
157	SWITCH 8 PORTAS HDMI	UNID.	33	INTELBRAS	RS 351,67
158	TECLADO NUMERICO P NOTEBOOK	UNID.	20	MULTILASER	RS 60,25
160	TESTADOR DE CABO RJ/11 RG45	UNID.	33	INTELBRAS	RS 56,25
161	TV 32P LED	UNID.	43	AOC	RS 1.637,00
162	TV 40P LED	UNID.	43	AOC	RS 2.160,00

R.M.C.C BRANCO - ME

CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00

ITENS	MATERIAL DE CONSUMO	UNID	QT	MARCA	PREÇO FINAL
5	BASE PAD COM APOIO	UNID	240	MAX PRINT	RS 55,00
10	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UNID.	155	XTECH	RS 18,00
14	CABO HDMI 10 MT	UNID	145	PIX	RS 170,00
15	CABO HDMI 3 MT	UNID	151	PIX	RS 90,00

19	CABO VGA 1.5 MT	UNID	195	EXBOM	R\$ 53,00
21	CAIXA DE SOM PARA PC 4 WATT, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	PAR	100	MULTILASER	R\$ 155,00
23	CARTAO DE MEMORIA 16 GIGAS	UNID.	132	MULTILASER	R\$ 75,00
36	EXTENSÃO 8 TOMADAS 1MT	UNID	90	ARTEK	R\$ 72,00
37	EXTENSOR USB 2.0 3 USB	UNID	90	ARTEK	R\$ 70,00
38	EXTENSOR USB 2.0 7 USB	UNID	97	ARTEK	R\$ 91,00
40	FONES DE OUVIDO ON-EAR, SEM FIOS.	UNID	75	MULTILASER	R\$ 620,00
41	FONTE ATX PARA DESKTOP	UNID	58	XTECH	R\$ 155,00
48	MOUSE USB	UNID	475	MULTILASER	R\$ 28,00
49	PEN DRIVE 8 GB	UNID	125	MULTILASER	R\$ 35,00
50	PEN DRIVE 16 GB	UNID	125	MULTILASER	R\$ 50,00
54	KIT REFIL TINTAS EPSON 664 PRETO, CYANO, YELLOW, MAGENTA	KIT	400	PREMIUM INK	R\$ 280,00
55	TINTA HP ORIGINAL 122 COLOR	UNID.	675	UNIPRINT	R\$ 138,00
56	TINTA HP ORIGINAL 122 PB	UNID.	675	UNIPRINT	R\$ 132,00
57	TINTA HP ORIGINAL 21 PB	UNID.	520	UNIPRINT	R\$ 130,00
58	TINTA HP ORIGINAL 22 COLOR	UNID.	540	UNIPRINT	R\$ 138,00
59	TINTA HP ORIGINAL 60 COLOR	UNID	485	UNIPRINT	R\$ 130,00
60	TINTA HP ORIGINAL 60 PB	UNID.	485	UNIPRINT	R\$ 122,00
61	TINTA HP ORIGINAL 61 COLOR	UNID.	600	UNIPRINT	R\$ 135,00
62	TINTA HP ORIGINAL 61 PB	UNID.	600	UNIPRINT	R\$ 130,00
63	TINTA HP ORIGINAL 662 COLOR	UNID.	745	UNIPRINT	R\$ 138,00
64	TINTA HP ORIGINAL 662 PB	UNID.	745	UNIPRINT	R\$ 132,00
65	TINTA HP ORIGINAL 664 COLOR	UNID.	550	UNIPRINT	R\$ 155,00
66	TINTA HP ORIGINAL 664 PB	UNID	550	UNIPRINT	R\$ 149,00
68	TINTA HP ORIGINAL 901 COLOR	UNID	415	UNIPRINT	R\$ 135,00
69	TINTA HP ORIGINAL 901 PB	UNID.	515	UNIPRINT	R\$ 128,00
70	TONER ORIGINAL BROTHER 1060 PB	UNID.	470	UNIPRINT	R\$ 288,00
71	TONER ORIGINAL BROTHER 3472 PB	UNID.	620	UNIPRINT	R\$ 230,00
72	TONER ORIGINAL BROTHER 750 PB	UNID.	400	UNIPRINT	R\$ 260,00
73	TONER ORIGINAL HP 78A PB	UNID.	600	UNIPRINT	R\$ 220,00
74	TONER ORIGINAL HP 83A PB	UNID.	680	UNIPRINT	R\$ 210,00
75	TONER ORIGINAL HP 85A/ 285A PB	UNID.	894	UNIPRINT	R\$ 210,00
76	TONER ORIGINAL HP 05A PB	UNID.	500	UNIPRINT	R\$ 230,00
78	TONER ORIGINAL HP 11 A PB	UNID.	450	UNIPRINT	R\$ 228,00
79	TONER ORIGINAL HP 105 A PB	UNID.	450	UNIPRINT	R\$ 305,00
80	TONER ORIGINAL HP 126A AMARELO	UNID.	570	UNIPRINT	R\$ 249,00
81	TONER ORIGINAL HP 126A CIANO	UNID.	570	UNIPRINT	R\$ 249,00
82	TONER ORIGINAL HP 126A MAGENTA	UNID.	570	UNIPRINT	R\$ 249,00
83	TONER ORIGINAL HP 126A PB	UNID.	570	UNIPRINT	R\$ 249,00
84	TONER ORIGINAL HP 12A MAGENTA	UNID.	459	UNIPRINT	R\$ 250,00
85	TONER ORIGINAL HP 12A PB	UNID.	350	UNIPRINT	R\$ 250,00
86	TONER ORIGINAL HP 13A AMARELO	UNID.	350	UNIPRINT	R\$ 220,00
87	TONER ORIGINAL HP 18A PB	UNID.	350	UNIPRINT	R\$ 255,00
88	TONER ORIGINAL HP 201A PB	UNID.	350	UNIPRINT	R\$ 270,00
89	TONER ORIGINAL HP 226A PB	UNID.	450	UNIPRINT	R\$ 277,00
90	TONER ORIGINAL HP 35A PB	UNID.	500	UNIPRINT	R\$ 210,00
91	TONER ORIGINAL HP 48A PB	UNID.	470	UNIPRINT	R\$ 280,00
93	TONER ORIGINAL SAMSUNG D111S PB	UNID.	550	UNIPRINT	R\$ 255,00
94	TONER ORIGINAL SAMSUNG D204 MLT-D204U PB	UNID.	720	UNIPRINT	R\$ 255,00
95	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D119S PB/ ML1610/ ML2010 / 2K	UNID.	490	UNIPRINT	R\$ 250,00
96	TONER ORIGINAL SANSUMG MLD 1015 PB	UNID.	620	UNIPRINT	R\$ 220,00
105	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR CORE I5 4GB DE SDRAM DDR3 SINGLE CHANEL A 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), MONITOR 21,5", MOUSE A LASER OPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, 2 PORTAS USB NO PAINEL DIANTEIRO , PLACA MÃE 1155.	UNID	70	MULTILASER	R\$ 4.130,00
108	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE, 4GB DE MEMÓRIA RAM CCR3, HD 500 GB, MONITOR 18", MOUSE A LASER OPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, GABINETE COM GRAVADOR DE CD E DVD	UNID	158	MULTILASER	R\$ 3.100,00
110	CPU INTEL CORE I3 8 GB RAM HD 1 TERA	UNID	55	MULTILASER	R\$ 2.410,00
114	ESTABILIZADOR MONO 300VA	UNID	112	INTELBRAS	R\$ 155,00
121	HD EXTERNO 1 TB	UNID	77	SEAGATE	R\$ 540,00

124	HD INTERNO 1 TB PC	UNID	40	SEAGATE	R\$ 420,00
125	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA	UNID	75	BROTHER	R\$ 1.950,00
126	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECO TANQUE COLOR, FUNÇÃO: SCANNER, COPIADORA, IMPRESSORA E FAX;	UNID	98	EPSON	R\$ 2.100,00
127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, FUNÇÃO: SCANNER, COPIADORA, IMPRESSORA A LASER;	UNID	78	BROTHER	R\$ 4.365,00
131	MEMORIA (PENTE) DDR4 4GB	UNID	57	KINGSTON	R\$ 390,00
133	MONITOR LED 18"	UNID	180	AOC	R\$ 710,00
135	NOBREACK 1400VA BIVOLT	UNID	135	TS SHARA	R\$ 1.050,00
136	NOBREACK 600VA BIVOLT	UNID	197	TS SHARA	R\$ 702,00
137	NOBREAK 1.200 VA BIVOLT	UNID	167	TS SHARA	R\$ 999,00
139	NOTEBOOK, DUAL CORE " 4GB DE RAM SSD, HD 32GB	UNID	45	POSITIVO	R\$ 3.510,00
140	NOTEBOOK, INTEL CORE I3 , 4GB DE RAM DDR3, HD 500GB	UNID	47	POSITIVO	R\$ 3.760,00
148	ROTEADOR HOTSPOT 300MBPS CHE-KIN FACEBOOK	UNID	40	TP-LINK	R\$ 590,00
149	ROTEADOR WIRELESS WIN 300MBPS	UNID	116	TP-LINK	R\$ 370,00
150	SCANNER DE MESA - 1200DPI; SCANNER DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE DIGITALIZA OS DOIS LADOS EM UMA ÚNICA LEITURA. VELOCIDADES DE 35 PPM/70 IPM1;	UNID.	26	EPSON	R\$ 4.150,00
152	SERVIDOR INTEL I3 4GB, HD 500	UNID.	20	MULTILASER	R\$ 2.950,00
159	TECLADO USB	UNID.	252	MULTILASER	R\$ 48,00

Publicado por:
Auilson Sampaio Bentes
Código Identificador: YYE7256AX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020-CML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020-CML

No dia 07 (sete) do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: G.M. DOS S. MARINHO – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44, com endereço na Rua Acariuba, nº 42 – Distrito Industrial, CEP 69.152-310, Parintins-Amazonas e SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84, com endereço na Rua Angelin, nº 251 – Djard Vieira, CEP 69.152-345, Parintins-Amazonas e pelos seus representantes infra-assinados, doravantes denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº38/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 28/2020 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

- a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
- b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRADO E PUBLICADO

Parintins, 07 de agosto de 2020.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal De Administração – Semad/(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

G.M. DOS S. MARINHO – ME

CNPJ: 06.953.923/0001-44

SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA/CNPJ: 63.703.383/0001-84

ANEXO I

PREÇOS REGISTRADOS

ARP Nº028/2020 – CMLP

EMPRESAS:

LICITANTE: G.M. DOS S. MARINHO – ME CNPJ: 06.953.923/0001-44

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	350	JG	R\$ 615,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	300	JG	R\$ 700,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	200	JG	R\$ 750,00

LOTE 2 - SEMED

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	200	JG	R\$ 615,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	200	JG	R\$ 700,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	100	JG	R\$ 750,00

LICITANTE: SAN RAFAEL MOVEIS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO EM GERAL E TURISMO LTDA CNPJ: 63.703.383/0001-84

LOTE 2 - SEMED

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	200	SAN RAFAEL	R\$ 615,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM DEMAIS CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	200	SAN RAFAEL	R\$ 700,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	100	SAN RAFAEL	R\$ 750,00

LOTE 3 - SEMASTH

MARCA/ESPECIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FINAL
1	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF BRANCO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO				

(BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	180	SAN RAFAEL		R\$ 615,00
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15MM, CORES/TEXTURAS, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TERMOFUNDIDO COM PRESSÃO E CALOR + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	100	SAN RAFAEL	R\$ 700,00
3	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF 15 MM, LAQUEADO ALTO BRILHO + CUSTOS OPERACIONAIS.	M²	80	SAN RAFAEL	R\$ 750,00

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: ETWDYC8ZP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 PROCESSO Nº 107/2020**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE PAUINI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 107/2020

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no combate a Covid19.

DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
1	Aparelho Inalador e Nebulizador Hospitalar, com 4 saídas 127/220 volts, automático, isento de óleo, alça para transporte, pode ser utilizado para fazer inalação desde um até quatro pessoas simultaneamente, acompanha 4 kits de nebulização. Procedência: Nacional, Garantia de 12 meses. MARCA: HR HOSPITALAR	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
2	Cadeira de rodas, fabricada em tubos de aço assento em nylon duplo e reclinável com trava estabilizadora, com almofada de 4cm removível no assento, com almofada injetada para apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoios para os braços removíveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em nylon reforçado fixado com porca travante (parlock), apoio de panturrilha elevável com regulagem de altura removíveis com pino quick, pintura epóxi com verniz (eletrostática). MARCA: PROLIFE	2	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
3	Colar cervical para resgate tamanhos PP, confeccionado em polietileno, revestido em EVA com abertura frontal, com fecho em velcro. MARCA: ORTOCENTER	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Colar cervical para resgate tamanhos P, confeccionado em polietileno, revestido em EVA com abertura frontal, com fecho em velcro. MARCA: ORTOCENTER	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Colar cervical para resgate tamanhos M, confeccionado em polietileno, revestido em EVA com abertura frontal, com fecho em velcro. MARCA: ORTOCENTER	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6	Colar cervical para resgate tamanhos G, confeccionado em polietileno, revestido em EVA com abertura frontal, com fecho em velcro. MARCA: ORTOCENTER	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
7	Container de lixo, 1200 litros com tampa bipartida, fabricado em polietileno de média ou alta densidade (PEMD ou PEAD) 100% virgem e estrutura metálica fundo do recipiente e na parte frontal (ambas em aço galvanizado). MARCA: URBANLAR UBL BPT	6	R\$ 6.275,00	R\$ 37.650,00
8	Foco Clínico, de uso Hospitalar, luz Led, projetado para uso clínico e ambulatorial, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, mínimo de 2m de fio, pintura epoxi de alta resistência, bivolt 110/220, pino tripolar aterrado, lâmpada LED 5W. MARCA: MEDPEJ	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
9	Frasco de Aspiração 5 Litros, em Policarbonato autoclavável para aspirador cirúrgico 5 litros com tampa e boia, MARCA: HR HOSPITALAR	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
10	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO E INFANTIL Kit destinado para examinar as vias aéreas. Deve Conter:			

Cabo Para Laringoscópio Médio Com Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. - Alimentação: 02 Pilhas Tipo C Lâmina Laringoscópio Convencional Curva Nos tamanhos de 0 até 5. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanhar lâmpada. - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil; - Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; - Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; - Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; - Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande. MARCA: MIKATOS	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	
11	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10 X 1,40 - Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. MARCA: ORTOCENTER	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	MONITOR CARDÍACO 6 PARAMETRO 12 POLEGADAS PARAMETROS BASICOS (ECG, SPO2, NIBP, TEMP, PR, RESP). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Tela de 12,1 polegadas; Visualização de multicanais. Portátil - com alça incorporada ao Monitor; Comunicação em rede e com a central de monitorização; " Uso adulto, pediátrico e neonatal; PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) TEMPERATURA 2 CANAIS RESPIRAÇÃO PARÂMETROS OPCIONAIS PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS CAPNOGRAFIA IMPRESSORA TÉRMICA. Utilizado durante a triagem do paciente principalmente em grave situação, este equipamento avalia o paciente de forma precisa, rápida e fácil de analisar. O monitor oferece os sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Os acessórios que acompanham o equipamento: REGISTRO ANVISA. MARCA: ISALAH HT6	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
13	PRANCHA LONGA PRANCHA DE RESGATE RÍGIDA em polietileno com Imobilizador de cabeça impermeável e cinto tipo aranha. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Disponível nas cores amarelo e vermelha. Observação: A Prancha de Imobilização deve possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizador de cabeça (coxins) como acessórios. DIMENSÕES: Comprimento aberta 1830 mm Largura aberta 440 mm Altura máxima 65 mm Peso líquido 6,5 kg Peso bruto com embalagem 7,0 kg Capacidade de carga 180 kg Dimensão da embalagem 1,85 x 0,46 x 0,08 m Volume da embalagem 0,07 m³ DEVE ACOMPANHAR CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. MARCA: ORTOCENTER	2	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00

14	Seladora Automática Contínua Horizontal, Esteira com velocidade ajustável, Selagem por bloco de aquecimento, Paineil Digital, Controle de Temperatura, Sistema de Resfriamento Interno, Capacidade Mínima de Esteira 5kg, Garantia Mínima de 12 (doze) meses; Alimentação 220 V / 50Hz; Consumo 0.5KW; Velocidade 0 – 12 0/min; Largura de Selagem 6 – 15mm; Temperatura 0 – 300°C, Tamanho 790 x 420 x 660mm. MARCA: CETRO	1	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00
15	Termômetro Laser digital Adulto e infantil, é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS : 100% novo, Digita Tempo máximo para medição: 5 segundos; Desligamento automático da bateria: 7 segundos, Alimentação: Pilha; Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; Mira laser para acertar o alvo com precisão; Temperatura Relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C; Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F); Erro máximo: 0,3°C- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm. MARCA: INFRARED TG8818H	3	R\$ 705,00	R\$ 2.115,00
16	Cilindro Oxigênio Medicinal com capacidade de 10m³, utilizados para facilitar tratamentos de oxigenioterapia / gasoterapia em geral, e seu uso, conforme prescrição médica, pode reduzir substancialmente a necessidade de internações do paciente durante o tratamento. Os cilindros de Oxigênio Medicinal são indicados para pacientes com limitações respiratórias e que precisam sair ocasionalmente de seus domicílios. Especificações Técnicas do Produto: - Capacidade hidráulica (L): 50 litros; - Capacidade de Gás (m³): 10 (m³); - Pressão de serviço (Bar): 200 bar; - Diâmetro Externo (mm): 230 mm; - Altura (mm): 1460 mm; - Peso (Kg): 57,2 Kg; - Conexão para Válvula: ABNT 218-1. MARCA: EXTINTORES ZANELLA	10	R\$ 3.290,00	R\$ 32.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 161.865,00	

DO VALOR DO CONTRATO - O valor anual estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 161.865,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032

Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.52 – MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência poderá ser rescindida unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese de conclusão do procedimento licitatório instaurado para a contratação de serviços semelhantes ao objeto deste Contrato.

Pauini/AM, 22 de junho de 2020.

ASSINAM:

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Pela Contratante

STASYAK CONSULTORIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 31.253.359/0001-02

Pela Contratada.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: KJJS1TD66

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 025/2020 – SRP-21/2020**

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 025/2020 – SRP-21/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SRP: 21/2020 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020

OBJETO: “ EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 346/2020, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-PMSGC.

CONSIDERANDO que a empresa que enviou a proposta junto com a documentação de habilitação ao procedimento licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, resolve:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.

II – HOMOLOGAR à empresa: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59, com endereço na rua José Miranda Coelho, nº 277, bairro Jorge Teixeira CEP: 69088-025, Manaus-AM, como vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA- espátula, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14cm de comprimento. embalagem com 100 UNDS e dados de identificação e procedência.	PCT	Labor Import/Nacional	280	R\$8,47	R\$2.370,30
2	AGUA DESTILADA, para preparação de injetáveis amp c/ 10ml.	UND	Equipler/Nacional	2800	R\$0,19	R\$526,73
3	AGUA DESTILADA, para preparação de injetáveis amp c/ 5ml.	UND	Equipler/Nacional	2800	R\$0,18	R\$499,01
4	ÁGUA OXIGENADA 3% - 10 volumes; frasco rotulado com procedência e prazo de validade. com 1000ml	FRASCO	Rioquímica/Nacional Rioquímica/Nacional	140	R\$23,64	R\$3.310,10
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril , em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 13x4,5, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	5000	R\$0,17	R\$841,48
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x7 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril , em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 25x7, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	10000	R\$0,17	R\$1.683,17
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x8 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril , em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 25x8, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	15000	R\$0,17	R\$2.524,75
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x8 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril , em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 30x8, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	7000	R\$0,17	R\$1.178,22
9	ÁLCOOL ETÍLICO 96% - frasco c/ 1 litro, rotulado com procedência, lote, e prazo de validade.	UND	Santa Cruz/Nacional	200	R\$10,19	R\$2.037,62
10	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - frasco c/ 1 litro – cbpf (rdc 199/06)	UND	Santa Cruz/Nacional	2800	R\$10,85	R\$30.384,16
11	ÁLCOOL GEL 70 %- frasco c/ 500 ml, rotulado com procedência, lote, e prazo de validade.	UND	Santa Cruz/Nacional	2800	R\$7,64	R\$21.401,98

12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – em manta fina, de espessura uniforme, camada sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorção, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem individual com dados de identificação e procedência, confeccionado em fibra 100% algodão. Ref CREMER ou Similares.	UND	Nath	700	R\$20,48	R\$14.332,67
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL– esfigmomanômetro aneroide, manometro mecânico tipo relógio (0-300 mmHg), possui manguito e pera em pvc, visor analógico, braçadeira adulto com circunferência de 18-35 cm em nylon lavável e fecho em velcro. certificado pelo inmetro, embalados individualmente com dados de procedência e identificação. Ref PREMIUM ou Similares.	UND	Labor Import/Nacional	70	R\$79,78	R\$5.584,75
14	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR - com suporte para múltiplos kit de nebulização, acompanhado dos kits de nebulização, copo dosador, bivolt, pistão auto lubrificado isento de óleo, com certificação no inmetro. Referência Medicate.	UND	Labor Import/Nacional	14	R\$1.502,45	R\$21.034,24
15	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 m – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 10cm x 4,5m esticada. Ref CREMER ou similares.	PCT	Polafix	1200	R\$6,54	R\$7.853,47
16	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8 m – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 15cm x 4,5m esticada. Ref CREMER ou Similares.	PCT	Polafix	1400	R\$10,66	R\$14.928,71
17	ATADURA DE CREPOM 20 cm X 1,8 m – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 20cm x 4,5m esticada. Ref CREMER ou Similares.	PCT	Polafix	1400	R\$18,72	R\$26.211,88
18	AVENTAL DESCARTÁVEL AZUL MARINHO MANGA CURTA -uso hospitalar, gramatura 40 g/m2, tamanho único , confeccionado 100% polipropileno, na cor azul marinho, tipo robe com manga curta e tiras para amarrar na cintura.	UND	Print	1200	R\$2,23	R\$2.673,27
19	AVENTAL DESCARTÁVEL AZUL MARINHO MANGA LONGA -uso hospitalar, gramatura mínima 40g/m2, impermeável, tamanho único , confeccionado 100% polipropileno, na cor azul marinho, tipo robe com manga longa e tiras para amarrar na cintura.	PCT	Print	2800	R\$15,82	R\$44.300,99
20	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO- confeccionado com falso tecido, decote viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, com manga longa, gramatura = 40g/m2 , impermeável, acabamento em overlock. embalagem com dados de identificação e procedência. tamanho único.	UND	VIMED	7000	R\$11,63	R\$81.435,64
21	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - bandeja plástica média, retangular, fabricada em pp, (polipropileno) ou pe, (polietileno) medidas internas de 7,5 Cmx 32 Cmx 45 cm (A x L x C) com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistentes e reforçadas, sem divisórias e não vazadas.	UND	Protexc	50	R\$23,19	R\$1.159,41

22	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 18 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32, dispositivo de segurança retrátil. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,82	R\$1.975,25
23	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 20 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,54	R\$1.781,19
24	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 22 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,56	R\$1.795,05
25	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 24 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,68	R\$1.878,22
26	COLAR CERVICAL - regulável, confeccionado em polietileno de alta densidade,. É revestido de espuma macia tipo EVA macio especial(Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, cores de padrão universal.	UND	Polafix	7	R\$83,61	R\$585,30
27	COLCHÃO D'ÁGUA CX DE OVO - anti-escaras 1,90x0,85	UND	Protexc	28	R\$114,77	R\$3.213,62
28	COLCHÃO D'ÁGUA ARTICULADO AR ÁGUA- anti-escaras 190x90	UND	Protexc	28	R\$1.079,21	R\$30.217,82
29	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS- confeccionada em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UND	Polafix	1400	R\$11,85	R\$16.592,08
30	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS- confeccionada em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UND	Polafix	700	R\$7,45	R\$5.211,88
31	COLETOR UNIVERSAL ESTERILIZADO DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 80-100ML- descartável e estéril, confeccionado em plástico ou similar. embalagem individual com invólucro, plástico, com dados de identificação e procedência e registro em, órgão competente.	UND	Medplast	14000	R\$0,75	R\$10.534,65

32	CONJUNTO PARA MICRO NEBULIZADOR ADULTO -confeccionado em material flexível, lavável, desmontável, esterilizável -composto de: extensão, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência e adaptador para Oxigenio. Ref PROTEC ou Similares.	UND	Protexc	420	R\$13,50	R\$5.672,08
33	CONJUNTO PARA MICRO NEBULIZADOR INFANTIL -confeccionado em material flexível, lavável, desmontável, esterilizável composto de: extensão, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência. Ref PROTEC ou similares.	UND	Protxc	1000	R\$12,77	R\$12.772,28
34	COTONETE Soft Cotton com hastes de polipropileno, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100 % Algodão, CX com 75 UNDS.	CX	Protexc	1000	R\$2,61	R\$2.613,89
35	EQUIPO MACROGOTAS - Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,20 a 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal. Ref Embramac, Descarpac	UND	Solidor	1400	R\$2,26	R\$3.160,40
36	EQUIPO MICROGOTAS -composto de: ponta perfurante iso, câmara de gotejamento flexível, regulador de fluxo tipo rolete, tubo extensor medindo aproximadamente 1,40 m, com injetor lateral com corta- fluxo e membrana auto vedante, conector universal com protetor de ar com membrana hidrofóbica e bacteriológica, filtro de partículas até 15 microns. estéril, atóxico, apirogênico. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref embramac, descarpac	UND	Embramed	1200	R\$2,53	R\$3.041,58
37	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0 X 4,5 m- cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 10,0 cm x 4,5 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Procitex	4200	R\$13,30	R\$55.847,52
38	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0 X 4,5 m- cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 5,0 cm x 4,5 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	2800	R\$8,78	R\$24.590,10
39	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO- membrana em plástico rígido, anel de encaixe de borracha na cor preta, tubo em y de pvc, câmara de som em aço inoxidável, fone biauricular de aço inoxidável, par de olivas macias e auscultador duplo. certificado pelo inmetro, embalados individualmente com dados de procedência e identificação. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	70	R\$95,01	R\$6.650,69
40	FITA ADESIVA BRANCA PARA AUTOCLAVE - para uso hospitalar. com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. resistente à esterilização pelo calor úmido. embalagem individual com dados de identificação, procedência e tempo de validade. tamanho: 19 mm x 50 m. Ref CREMER	UND	Cremer	500	R\$14,23	R\$ 7.113,86
41	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 10cm x 4,5m. - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. Tamanho 10cm x 4,5m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	700	R\$10,85	R\$ 7.596,04

42	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 2,5cm x 10 m. - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. Tamanho 2,5cm x 10 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	1400	R\$2,35	R\$ 3.285,15
43	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 5,0cm x 10 m. - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. Tamanho 5,0cm x 10 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	1200	R\$12,96	R\$ 15.552,48
44	FITA MÉTRICA, material Poliéster, tamanho: 1,5m.	UND	Adlin	42	R\$4,85	R\$203,76
45	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY - Com 100ml, com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente	UND	Adlin	140	R\$15,65	R\$ 2.191,49
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho EG, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	7000	R\$7,83	R\$54.821,78
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho G, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	14000	R\$7,66	R\$107.287,13
48	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho M, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	35000	R\$7,67	R\$268.564,36
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho P, Ref PLENITUDE ou	UND	Maxitex	21000	R\$7,69	R\$161.554,46
50	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO EG - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho P, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	14000	R\$21,78	R\$304.950,50
51	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO G - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho G, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	21000	R\$5,36	R\$112.485,15
52	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO M- formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho M, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	35000	R\$5,20	R\$181.930,69
53	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO P - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho EG, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	14000	R\$9,97	R\$139.584,16
54	GARROTE HOSPITALAR 202 - Tubo de látex para procedimento. Rolo 15 metros.	ROLO	Protexc	5	R\$34,26	R\$171,29

55	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) - MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Esterilizada a óxido de etileno, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme contendo 10 UNDS. Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref CREMER ou Similares.	UND	Vimed	4200	R\$14,47	R\$60.754,46
56	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) - MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, com malha tipo tela hidrofílica e não estéril apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. apresentação: 500 UNDS. Ref CREMER ou Similares.	PCT	Vimed	4200	R\$45,06	R\$189.249,50
57	GEL PARA ULTRASSOM - composto de: polímero carboxivinílico, ppg, tea, conservante, água purificada, inodoro, isento de álcool ph neutro. frasco com 300G	UND	Kolplast	280	R\$4,94	R\$1.383,37
58	GLUTARALDEÍDO a 2% indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos – cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis Pronto para uso com o Ph neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em 30 minutos. Acompanhado de tira reagente para verificação da atividade do produto. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, número de lote e fabricante. Obs: a empresa ganhadora deve fornecer acompanhado ao produto tiras reagentes que permitam fazer verificação durante a sua atividades no mínimo 30 tiras por cada galão.	FRASCO	Rioquímica/Nacional	25	R\$110,22	R\$2.755,45
59	KIT DE SUTURA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento. 1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face – uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face – uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da janela: 10 cm x 10 cm); 5 compressas de gaze. Compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.	UND	Kolplast	70	R\$1.376,24	R\$96.336,63
60	KIT PAPANICOLAU TAM G - (Contendo: 1 espécúlo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Kolplast	4200	R\$4,20	R\$17.631,68
61	KIT PAPANICOLAU TAM M - (Contendo: 1 espécúlo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Kolplast	7000	R\$4,50	R\$31.534,65
62	KIT PAPANICOLAU TAM P - (Contendo: 1 espécúlo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Kolplast	7000	R\$3,52	R\$24.673,27
63	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL NR 10 CX COM 100 - forjada em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	CX	Solidor	50	R\$35,72	R\$1.786,14

64	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL NR 23 CX COM 100 - forjada em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	CX	Solidor	50	R\$56,60	R\$2.830,20
65	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA C/ 50- descartável, rotulado com procedência e identificação. CX com 50 UNDS.	CX	Solidor	840	R\$0,38	R\$316,04
66	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL – descartável, de adaptação externa na lancetadora e descarte mecânico sem contato manual, embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente. Ref. Roche ou similar	UND	Labor Import/Nacional	28000	R\$0,37	R\$10.257,43
67	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M cor branca, textura firme, resistente, embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. tamanho: 70 cm x 50m.	UND	Neve	2800	R\$16,90	R\$47.322,77
68	LUVA CIRURGICA TAM 6,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Ref. Mucambo ou similar	PAR	Maxitex	2800	R\$2,76	R\$7.734,65
69	LUVA CIRURGICA TAM 7,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Ref. Mucambo ou similar	PAR	Maxitex	2800	R\$2,66	R\$7.457,43

70	LUVA CIRURGICA TAM 7,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Ref. Mucambo ou similar	PAR	Maxitex	2800	R\$2,46	R\$6.875,25
71	LUVA PROCEDIMENTO G - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008.. tamanho: grande. Ref. Descarpck ou similar	CX	Descarpck	2800	R\$31,52	R\$88.269,31
72	LUVA PROCEDIMENTO M - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. tamanho: média. Ref. Descarpck ou similar	CX	Descarpck	7000	R\$29,97	R\$209.792,08
73	LUVA PROCEDIMENTO P - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. tamanho: pequena. Ref. Descarpac, Supermase ou similar	CX	Descarpac	7000	R\$30,09	R\$210.623,76
74	LUVA PROCEDIMENTO PP - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. tamanho: PP. Ref. Descarpac, Supermase ou similar	CX	Descarpac	7000	R\$19,95	R\$139.653,47

75	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA BACIOS DA TUBERCULOSE - confeccionada em fibras de rayon e poliéster, hipoalergênica, com dispositivo maleável de alumínio para ajuste sob o queixo, não permitindo sopro lateral. possui duas tiras elásticas que envolvem a cabeça. eficiência de 99% para partículas de 0,1 microns. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. 3M ou similar	UND	Kids	140	R\$5,29	R\$740,20
76	MASCARA DESCATÁVEL EM TRES CAMADAS - confeccionada duas camadas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, eficiência de filtragem bactericida mínima= 95%. modelo retangular, pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com duas tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação. gramatura total= 60-80 g/m2. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. Descarpac ou similar	UND	Vimed	14000	R\$0,19	R\$2.633,66
77	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - confeccionado em pvc transparente. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. 3M ou similar	UND	Kalipso	70	R\$15,29	R\$1.070,10
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 cm DE LARGURA - embalagem para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis.	ROLO	Medesteril	30	R\$100,57	R\$3.017,23
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 cm DE LARGURA - embalagem para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis.	ROLO	Medplast	28	R\$183,59	R\$5.140,63
80	POVIDINE DEGERMANTE - polivinilpirrolidona degermante à 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) associado a tensoativo, glicerina e água. acondicionado em recipiente de plástico fosco, adaptável a suporte de parede, próprio p/ dispensação asséptica. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro em órgão competente. embalagem de 1 litro. Ref. Rioquímica ou similar	UND	Rioquímica/Nacional	140	R\$22,09	R\$3.092,48
81	POIVIDINE TÓPICO - polivinilpirrolidona tópico à 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) em veículo aquoso. acondicionado em recipiente de plástico fosco, próprio para dispensação asséptica. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro em órgão competente. embalagem de 1 litro. Ref. Rioquímica ou similar	UND	Rioquímica/Nacional	140	R\$44,51	R\$6.232,08
82	PRANCHA PARA RESGATE- Material polietileno, tamanho adulto.	UND	Protexc	7	R\$453,00	R\$3.171,00
83	SACO LIXO INFECTANTE PARA USO HOSPITALAR 100L COM 100 UND - branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, fabricado com material que atende normas do IBNT E IPT.	PCT	Allplan	200	R\$38,55	R\$7.710,89
84	SACO LIXO INFECTANTE PARA USO HOSPITALAR 50L COM 100 UND- branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, fabricado com material que atende normas do IBNT E IPT.	PCT	Allplan	300	R\$23,98	R\$7.194,06

85	SCALP 19 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	Solidor	4200	R\$0,44	R\$1.829,70
86	SCALP 21 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	Solidor	4200	R\$1,24	R\$5.198,02
87	SCALP 23 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UNID	Solidor	4200	R\$0,42	R\$1.746,53
88	SCALP 25 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UNID	Solidor	4200	R\$0,71	R\$2.994,06

89	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. apresentação: 20 ml. com bico lateral. Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	14000	R\$1,29	R\$18.019,80
90	SERINGA DESCARTAVEL 3ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	21000	R\$0,59	R\$12.475,25
91	SERINGA DESCARTAVEL 5ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32 Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	21000	R\$0,67	R\$14.138,61
92	SERINGA DESCARTAVEL10ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	21000	R\$0,84	R\$17.673,27

93	SERINGA PARA INSULINOTERAPIA - uso único, escala graduada de 1 em 1 UND, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/6"), sem espaço morto e com capacidade para até 50 UNDS de insulina. Com dispositivo de segurança que deverá cobrir totalmente o bisel da agulha. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. PADRÃO BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	35000	R\$1,38	R\$48.168,32
94	SERINGA TUBERCULINA 1 ML - estéril, de uso único, de 1 ml, graduação milimétrica, números e traços visíveis, em polipropileno, transparente, siliconado, atóxica, epirrogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, com agulha fixa de dimensões mínimas de 05 x 0,25 mm ou máxima de 12,7 x 0,33 mm. embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada o rotulo da embalagem primaria e-ou o próprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, método de esterilização, validade de esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA-MS. embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA-MS.	UND	S Rodrigues/Nacional	10000	R\$1,43	R\$14.257,43
95	SONDA URETRAL/VESICAL n°. 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, aspirogênico, a traumático, siliconizada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. EMBRAMED ou similar	UND	Embramed	1400	R\$1,92	R\$2.689,11
96	SONDA URETRAL/VESICAL n°. 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, aspirogênico, a traumático, siliconizada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. EMBRAMED ou similar	UND	Embramed	1400	R\$0,88	R\$1.233,66
97	SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 12 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente Ref. Solidor ou similar.	UND	S Rodrigues/Nacional	500	R\$5,19	R\$2.594,06
98	SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. Solidor ou similar	UND	Embramed	500	R\$6,03	R\$3.014,85
99	SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. Solidor ou similar	UND	Embramed	500	R\$5,34	R\$2.668,32

100	SORO FISIOLÓGICO - 0,9% (soro fisiológico) frasco com 250ml	UND	Haleixstar	9800	R\$4,55	R\$44.633,66
101	SORO FISIOLÓGICO - 0,9% (soro fisiológico) frasco com 5000ml	UND	Haleixstar	9800	R\$5,83	R\$57.150,50
102	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA c/ 500ml, sistema fechado.	UND	Haleixstar	1400	R\$5,57	R\$7.803,96
103	TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR - com graduação de 35 a 42° c, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Solidor	140	R\$12,23	R\$1.711,88
104	TERMÔMETRO DIGITAL - com temperatura para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo.	UND	Labor import/Nacional	100	R\$21,83	R\$2.183,17
105	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - para o monitoramento da temperatura dos alimentos e/ou produtos que necessitem de medições a distância e sem contato, evitando contaminações e danos em embalagens. Possui mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com iluminação backlight. Faixa de medição: -50 a 380°C	UND	Labor Import/Nacional	7	R\$79,76	R\$558,34
106	TERMÔMETRO TIPO CAPELA - Termômetro, tipo capela, duas colunas, faixa medição temperatura-35 a +50 °c, aplicação geladeira e CX térmica transporte medicamentos, elemento expansão mercúrio, material plástico, comprimento 240 mm, características adicionais máxima e mínima, dispositivo fixação e botão para, largura 70 mm.	UND	Labor Import/Nacional	50	R\$141,38	R\$7.068,81
107	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA CAPILAR - constituída de biossensores para captação de sangue pela lateral das tiras com embalagem individualizada, contidas em CXs com 50 tiras ou fitas de captação do sangue pela extremidade, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente à categoria do produto. obs: a empresa vencedora deverá fornecer um aparelho de leitura a cada 500 tiras fornecidas	CX	On Call Plus	840	R\$82,26	R\$ 69.096,24
108	TOUCA DESCATAVEL - PCT com 100 UNDS, com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	PCT	Vimed	2800	R\$14,55	R\$40.752,48
VALOR GLOBAL R\$ 3.034.322,05						

Para a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL”, conforme preços finais indicados nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 27 de julho de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: TOZCKQJVR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 21/2020 PP Nº 25/2020

Ata de Registro de Preços – 21/2020

PP Nº 25/2020

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020

Objeto: “Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal”, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 24 dias do mês de julho de 2020, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Clovis Moreira Saldanha, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 157860-8 SSP-AM

e do CPF nº 663.382.982-53, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial/SRP nº 025/2020, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material médico hospitalar, para atender a prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do Processo 346/2020, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da aquisição de REGISTRAR PREÇOS de Material Médico Hospitalar, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de R\$ 3.034.322,05 (três milhões, trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos), tendo como vencedora a empresa: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, representada neste ato pelo Sr. Wanderlan Pereira de Castro, RG nº 14193973 – SSP/AM, CPF: 633.498.332-68;

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA- espátula, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14cm de comprimento. embalagem com 100 UNDS e dados de identificação e procedência.	PCT	Labor Import/Nacional	280	R\$8,47	R\$2.370,30
2	AGUA DESTILADA, para preparação de injetáveis amp c/ 10ml.	UND	Equiplex/Nacional	2800	R\$0,19	R\$526,73
3	AGUA DESTILADA, para preparação de injetáveis amp c/ 5ml.	UND	Equiplex/Nacional	2800	R\$0,18	R\$499,01
4	ÁGUA OXIGENADA 3% - 10 volumes; frasco rotulado com procedência e prazo de validade. com 1000ml	FRASCO	Rioquímica/Nacional Rioquímica/Nacional	140	R\$23,64	R\$3.310,10
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13x4,5 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 13x4,5, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	5000	R\$0,17	R\$841,48
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x7 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 25x7, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	10000	R\$0,17	R\$1.683,17
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x8 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 25x8, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	15000	R\$0,17	R\$2.524,75
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x8 - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 30x8, Ref BD ou Similares.	UND	S Rodrigues/Nacional	7000	R\$0,17	R\$1.178,22
9	ÁLCOOL ETÍLICO 96% - frasco c/ 1 litro, rotulado com procedência, lote, e prazo de validade.	UND	Santa Cruz/Nacional	200	R\$10,19	R\$2.037,62
10	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - frasco c/ 1 litro – cbpf (rdc 199/06)	UND	Santa Cruz/Nacional	2800	R\$10,85	R\$30.384,16
11	ÁLCOOL GEL 70 %- frasco c/ 500 ml, rotulado com procedência, lote, e prazo de validade.	UND	Santa Cruz/Nacional	2800	R\$7,64	R\$21.401,98

12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – em manta fina, de espessura uniforme, camada sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorção, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem individual com dados de identificação e procedência, confeccionado em fibra 100% algodão. Ref CREMER ou Similares.	UND	Nath	700	R\$20,48	R\$14.332,67
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL– esfigmomanômetro aneroide, manometro mecânico tipo relógio (0-300 mmHg), possui manguito e pera em pvc, visor analógico, braçadeira adulto com circunferência de 18-35 cm em nylon lavável e fecho em velcro. certificado pelo inmetro, embalados individualmente com dados de procedência e identificação. Ref PREMIUM ou Similares.	UND	Labor Import/Nacional	70	R\$79,78	R\$5.584,75
14	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR - com suporte para múltiplos kit de nebulização, acompanhado dos kits de nebulização, copo dosador, bivolt, pistão auto lubrificado isento de óleo, com certificação no inmetro. Referência Medicate.	UND	Labor Import/Nacional	14	R\$1.502,45	R\$21.034,24
15	ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 m – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 10cm x 4,5m esticada. Ref CREMER ou similares.	PCT	Polafix	1200	R\$6,54	R\$7.853,47
16	ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8 m – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 15cm x 4,5m esticada. Ref CREMER ou Similares.	PCT	Polafix	1400	R\$10,66	R\$14.928,71
17	ATADURA DE CREPOM 20 cm X 1,8 m – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 20cm x 4,5m esticada. Ref CREMER ou Similares.	PCT	Polafix	1400	R\$18,72	R\$26.211,88
18	AVENTAL DESCARTÁVEL AZUL MARINHO MANGA CURTA -uso hospitalar, gramatura 40 g/m2, tamanho único , confeccionado 100% polipropileno, na cor azul marinho, tipo robe com manga curta e tiras para amarrar na cintura.	UND	Print	1200	R\$2,23	R\$2.673,27
19	AVENTAL DESCARTÁVEL AZUL MARINHO MANGA LONGA -uso hospitalar, gramatura mínima 40g/m2, impermeável, tamanho único , confeccionado 100% polipropileno, na cor azul marinho, tipo robe com manga longa e tiras para amarrar na cintura.	PCT	Print	2800	R\$15,82	R\$44.300,99
20	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO- confeccionado com falso tecido, decote viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, com manga longa, gramatura = 40g/m2 , impermeável, acabamento em overlock. embalagem com dados de identificação e procedência. tamanho único.	UND	VIMED	7000	R\$11,63	R\$81.435,64
21	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - bandeja plástica média, retangular, fabricada em pp, (polipropileno) ou pe, (polietileno) medidas internas de 7,5 Cmx 32 Cmx 45 cm (A x L x C) com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistentes e reforçadas, sem divisórias e não vazadas.	UND	Protexc	50	R\$23,19	R\$1.159,41

22	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 18 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32, dispositivo de segurança retrátil. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,82	R\$1.975,25
23	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 20 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,54	R\$1.781,19
24	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 22 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,56	R\$1.795,05
25	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 24 -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	700	R\$2,68	R\$1.878,22
26	COLAR CERVICAL - regulável, confeccionado em polietileno de alta densidade,. É revestido de espuma macia tipo EVA macio especial(Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, cores de padrão universal.	UND	Polafix	7	R\$83,61	R\$585,30
27	COLCHÃO D'ÁGUA CX DE OVO - anti-escaras 1,90x0,85	UND	Protexc	28	R\$114,77	R\$3.213,62
28	COLCHÃO D'ÁGUA ARTICULADO AR ÁGUA- anti-escaras 190x90	UND	Protexc	28	R\$1.079,21	R\$30.217,82
29	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS- confeccionada em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UND	Polafix	1400	R\$11,85	R\$16.592,08
30	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS- confeccionada em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UND	Polafix	700	R\$7,45	R\$5.211,88
31	COLETOR UNIVERSAL ESTERILIZADO DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 80-100ML- descartável e estéril, confeccionado em plástico ou similar. embalagem individual com invólucro, plástico, com dados de identificação e procedência e registro em, órgão competente.	UND	Medplast	14000	R\$0,75	R\$10.534,65

32	CONJUNTO PARA MICRO NEBULIZADOR ADULTO -confeccionado em material flexível, lavável, desmontável, esterilizável -composto de: extensão, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência e adaptador para Oxigenio. Ref PROTEC ou Similares.	UND	Protexc	420	R\$13,50	R\$5.672,08
33	CONJUNTO PARA MICRO NEBULIZADOR INFANTIL -confeccionado em material flexível, lavável, desmontável, esterilizável composto de: extensão, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência. Ref PROTEC ou similares.	UND	Protxc	1000	R\$12,77	R\$12.772,28
34	COTONETE Soft Cotton com hastes de polipropileno, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100 % Algodão, CX com 75 UNDS.	CX	Protexc	1000	R\$2,61	R\$2.613,89
35	EQUIPO MACROGOTAS - Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,20 a 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal. Ref Embramac, Descarpac	UND	Solidor	1400	R\$2,26	R\$3.160,40
36	EQUIPO MICROGOTAS -composto de: ponta perfurante iso, câmara de gotejamento flexível, regulador de fluxo tipo rolete, tubo extensor medindo aproximadamente 1,40 m, com injetor lateral com corta- fluxo e membrana auto vedante, conector universal com protetor de ar com membrana hidrofóbica e bacteriológica, filtro de partículas até 15 microns. estéril, atóxico, apirogênico. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref embramac, descarpac	UND	Embramed	1200	R\$2,53	R\$3.041,58
37	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0 X 4,5 m- cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 10,0 cm x 4,5 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Procitex	4200	R\$13,30	R\$55.847,52
38	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0 X 4,5 m- cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 5,0 cm x 4,5 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	2800	R\$8,78	R\$24.590,10
39	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO- membrana em plástico rígido, anel de encaixe de borracha na cor preta, tubo em y de pvc, câmara de som em aço inoxidável, fone biauricular de aço inoxidável, par de olivas macias e auscultador duplo. certificado pelo inmetro, embalados individualmente com dados de procedência e identificação. Ref BD ou Similares.	UND	Solidor	70	R\$95,01	R\$6.650,69
40	FITA ADESIVA BRANCA PARA AUTOCLAVE - para uso hospitalar. com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. resistente à esterilização pelo calor úmido. embalagem individual com dados de identificação, procedência e tempo de validade. tamanho: 19 mm x 50 m. Ref CREMER	UND	Cremer	500	R\$14,23	R\$ 7.113,86
41	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 10cm x 4,5m. - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. Tamanho 10cm x 4,5m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	700	R\$10,85	R\$ 7.596,04

42	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 2,5cm x 10 m. - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. Tamanho 2,5cm x 10 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	1400	R\$2,35	R\$ 3.285,15
43	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 5,0cm x 10 m. - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. Tamanho 5,0cm x 10 m. Ref CREMER ou Similares.	UND	Cremer	1200	R\$12,96	R\$ 15.552,48
44	FITA MÉTRICA, material Poliéster, tamanho: 1,5m.	UND	Adlin	42	R\$4,85	R\$203,76
45	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY - Com 100ml, com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente	UND	Adlin	140	R\$15,65	R\$ 2.191,49
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho EG, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	7000	R\$7,83	R\$54.821,78
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho G, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	14000	R\$7,66	R\$107.287,13
48	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho M, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	35000	R\$7,67	R\$268.564,36
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho P, Ref PLENITUDE ou	UND	Maxitex	21000	R\$7,69	R\$161.554,46
50	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO EG - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho P, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	14000	R\$21,78	R\$304.950,50
51	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO G - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho G, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	21000	R\$5,36	R\$112.485,15
52	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO M- formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho M, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	35000	R\$5,20	R\$181.930,69
53	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO P - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho EG, Ref PLENITUDE ou Similares.	UND	Maxitex	14000	R\$9,97	R\$139.584,16
54	GARROTE HOSPITALAR 202 - Tubo de látex para procedimento. Rolo 15 metros.	ROLO	Protexc	5	R\$34,26	R\$171,29

55	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) - MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Esterilizada a óxido de etileno, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme contendo 10 UNDS. Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref CREMER ou Similares.	UND	Vimed	4200	R\$14,47	R\$60.754,46
56	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) - MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, com malha tipo tela hidrofílica e não estéril apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. apresentação: 500 UNDS. Ref CREMER ou Similares.	PCT	Vimed	4200	R\$45,06	R\$189.249,50
57	GEL PARA ULTRASSOM - composto de: polímero carboxivinílico, ppg, tea, conservante, água purificada, inodoro, isento de álcool ph neutro. frasco com 300G	UND	Kolplast	280	R\$4,94	R\$1.383,37
58	GLUTARALDEÍDO a 2% indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos – cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis Pronto para uso com o Ph neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em 30 minutos. Acompanhado de tira reagente para verificação da atividade do produto. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, número de lote e fabricante. Obs: a empresa ganhadora deve fornecer acompanhado ao produto tiras reagentes que permitam fazer verificação durante a sua atividades no mínimo 30 tiras por cada galão.	FRASCO	Rioquímica/Nacional	25	R\$110,22	R\$2.755,45
59	KIT DE SUTURA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento. 1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face – uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face – uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da janela: 10 cm x 10 cm); 5 compressas de gaze. Compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.	UND	Kolplast	70	R\$1.376,24	R\$96.336,63
60	KIT PAPANICOLAU TAM G - (Contendo: 1 espécúlo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Kolplast	4200	R\$4,20	R\$17.631,68
61	KIT PAPANICOLAU TAM M - (Contendo: 1 espécúlo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Kolplast	7000	R\$4,50	R\$31.534,65
62	KIT PAPANICOLAU TAM P - (Contendo: 1 espécúlo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Kolplast	7000	R\$3,52	R\$24.673,27
63	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL NR 10 CX COM 100 - forjada em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	CX	Solidor	50	R\$35,72	R\$1.786,14

64	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL NR 23 CX COM 100 - forjada em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	CX	Solidor	50	R\$56,60	R\$2.830,20
65	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA C/ 50- descartável, rotulado com procedência e identificação. CX com 50 UNDS.	CX	Solidor	840	R\$0,38	R\$316,04
66	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL – descartável, de adaptação externa na lancetadora e descarte mecânico sem contato manual, embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente. Ref. Roche ou similar	UND	Labor Import/Nacional	28000	R\$0,37	R\$10.257,43
67	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M cor branca, textura firme, resistente, embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. tamanho: 70 cm x 50m.	UND	Neve	2800	R\$16,90	R\$47.322,77
68	LUVA CIRURGICA TAM 6,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Ref. Mucambo ou similar	PAR	Maxitex	2800	R\$2,76	R\$7.734,65
69	LUVA CIRURGICA TAM 7,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Ref. Mucambo ou similar	PAR	Maxitex	2800	R\$2,66	R\$7.457,43

70	LUVA CIRURGICA TAM 7,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobras conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. Ref. Mucambo ou similar	PAR	Maxitex	2800	R\$2,46	R\$6.875,25
71	LUVA PROCEDIMENTO G - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008.. tamanho: grande. Ref. Descarpck ou similar	CX	Descarpck	2800	R\$31,52	R\$88.269,31
72	LUVA PROCEDIMENTO M - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. tamanho: média. Ref. Descarpck ou similar	CX	Descarpck	7000	R\$29,97	R\$209.792,08
73	LUVA PROCEDIMENTO P - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. tamanho: pequena. Ref. Descarpac, Supermase ou similar	CX	Descarpac	7000	R\$30,09	R\$210.623,76
74	LUVA PROCEDIMENTO PP - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. tamanho: PP. Ref. Descarpac, Supermase ou similar	CX	Descarpac	7000	R\$19,95	R\$139.653,47

75	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA BACIOS DA TUBERCULOSE - confeccionada em fibras de rayon e poliéster, hipoalergênica, com dispositivo maleável de alumínio para ajuste sob o queixo, não permitindo sopro lateral. possui duas tiras elásticas que envolvem a cabeça. eficiência de 99% para partículas de 0,1 microns. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. 3M ou similar	UND	Kids	140	R\$5,29	R\$740,20
76	MASCARA DESCATÁVEL EM TRES CAMADAS - confeccionada duas camadas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, eficiência de filtragem bactericida mínima= 95%. modelo retangular, pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com duas tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação. gramatura total= 60-80 g/m2. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. Descarpac ou similar	UND	Vimed	14000	R\$0,19	R\$2.633,66
77	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - confeccionado em pvc transparente. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Ref. 3M ou similar	UND	Kalipso	70	R\$15,29	R\$1.070,10
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 cm DE LARGURA - embalagem para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis.	ROLO	Medesteril	30	R\$100,57	R\$3.017,23
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 cm DE LARGURA - embalagem para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis.	ROLO	Medplast	28	R\$183,59	R\$5.140,63
80	POVIDINE DEGERMANTE - polivinilpirrolidona degermante à 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) associado a tensoativo, glicerina e água. acondicionado em recipiente de plástico fosco, adaptável a suporte de parede, próprio p/ dispensação asséptica. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro em órgão competente. embalagem de 1 litro. Ref. Rioquímica ou similar	UND	Rioquímica/Nacional	140	R\$22,09	R\$3.092,48
81	POIVIDINE TÓPICO – polivinilpirrolidona tópico à 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) em veículo aquoso. acondicionado em recipiente de plástico fosco, próprio para dispensação asséptica. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro em órgão competente. embalagem de 1 litro. Ref. Rioquímica ou similar	UND	Rioquímica/Nacional	140	R\$44,51	R\$6.232,08
82	PRANCHA PARA RESGATE- Material polietileno, tamanho adulto.	UND	Protexc	7	R\$453,00	R\$3.171,00
83	SACO LIXO INFECTANTE PARA USO HOSPITALAR 100L COM 100 UND - branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, fabricado com material que atende normas do IBNT E IPT.	PCT	Allplan	200	R\$38,55	R\$7.710,89
84	SACO LIXO INFECTANTE PARA USO HOSPITALAR 50L COM 100 UND- branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes, fabricado com material que atende normas do IBNT E IPT.	PCT	Allplan	300	R\$23,98	R\$7.194,06

85	SCALP 19 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	Solidor	4200	R\$0,44	R\$1.829,70
86	SCALP 21 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	Solidor	4200	R\$1,24	R\$5.198,02
87	SCALP 23 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UNID	Solidor	4200	R\$0,42	R\$1.746,53
88	SCALP 25 g - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UNID	Solidor	4200	R\$0,71	R\$2.994,06

89	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. apresentação: 20 ml. com bico lateral. Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	14000	R\$1,29	R\$18.019,80
90	SERINGA DESCARTAVEL 3ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	21000	R\$0,59	R\$12.475,25
91	SERINGA DESCARTAVEL 5ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32 Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	21000	R\$0,67	R\$14.138,61
92	SERINGA DESCARTAVEL10ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32. Ref. BD ou similar	UND	S Rodrigues/Nacional	21000	R\$0,84	R\$17.673,27

93	SERINGA PARA INSULINOTERAPIA - uso único, escala graduada de 1 em 1 UNID, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/6"), sem espaço morto e com capacidade para até 50 UNDS de insulina. Com dispositivo de segurança que deverá cobrir totalmente o bisel da agulha. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. PADRÃO BD ou Similares.	UNID	S Rodrigues/Nacional	35000	R\$1,38	R\$48.168,32
94	SERINGA TUBERCULINA 1 ML - estéril, de uso único, de 1 ml, graduação milimétrica, números e traços visíveis, em polipropileno, transparente, siliconado, atóxica, epirrogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo, com agulha fixa de dimensões mínimas de 05 x 0,25 mm ou máxima de 12,7 x 0,33 mm. embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada o rotulo da embalagem primaria e-ou o próprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, método de esterilização, validade de esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA-MS. embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA-MS.	UNID	S Rodrigues/Nacional	10000	R\$1,43	R\$14.257,43
95	SONDA URETRAL/VESICAL n°. 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente,aspirogênico, a traumático, siliconizada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. EMBRAMED ou similar	UNID	Embramed	1400	R\$1,92	R\$2.689,11
96	SONDA URETRAL/VESICAL n°. 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente,aspirogênico, a traumático, siliconizada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. EMBRAMED ou similar	UNID	Embramed	1400	R\$0,88	R\$1.233,66
97	SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 12 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente Ref. Solidor ou similar.	UNID	S Rodrigues/Nacional	500	R\$5,19	R\$2.594,06
98	SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. Solidor ou similar	UNID	Embramed	500	R\$6,03	R\$3.014,85
99	SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Ref. Solidor ou similar	UNID	Embramed	500	R\$5,34	R\$2.668,32

100	SORO FISIOLÓGICO - 0,9% (soro fisiológico) frasco com 250ml	UND	Haleixstar	9800	R\$4,55	R\$44.633,66
101	SORO FISIOLÓGICO - 0,9% (soro fisiológico) frasco com 5000ml	UND	Haleixstar	9800	R\$5,83	R\$57.150,50
102	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA c/ 500ml, sistema fechado.	UND	Haleixstar	1400	R\$5,57	R\$7.803,96
103	TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR - com graduação de 35 a 42° c, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	UND	Solidor	140	R\$12,23	R\$1.711,88
104	TERMÔMETRO DIGITAL - com temperatura para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo.	UND	Labor import/Nacional	100	R\$21,83	R\$2.183,17
105	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - para o monitoramento da temperatura dos alimentos e/ou produtos que necessitem de medições a distância e sem contato, evitando contaminações e danos em embalagens. Possui mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com iluminação backlight. Faixa de medição: -50 a 380°C	UND	Labor Import/Nacional	7	R\$79,76	R\$558,34
106	TERMÔMETRO TIPO CAPELA - Termômetro, tipo capela, duas colunas, faixa medição temperatura-35 a +50 °c, aplicação geladeira e CX térmica transporte medicamentos, elemento expansão mercúrio, material plástico, comprimento 240 mm, características adicionais máxima e mínima, dispositivo fixação e botão para, largura 70 mm.	UND	Labor Import/Nacional	50	R\$141,38	R\$7.068,81
107	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA CAPILAR - constituída de biossensores para captação de sangue pela lateral das tiras com embalagem individualizada, contidas em CXs com 50 tiras ou fitas de captação do sangue pela extremidade, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente à categoria do produto. obs: a empresa vencedora deverá fornecer um aparelho de leitura a cada 500 tiras fornecidas	CX	On Call Plus	840	R\$82,26	R\$ 69.096,24
108	TOUCA DESCATAVEL - PCT com 100 UNDS, com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	PCT	Vimed	2800	R\$14,55	R\$40.752,48
VALOR GLOBAL R\$ 3.034.322,05						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota

de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, no horário de 08h00min às 14h00min, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os materiais serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os materiais rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a 05(cinco) dias, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o material defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020 e seus anexos, com a efetiva entrega dos materiais, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da

Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº21/2020 e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado(s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os materiais deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº 21/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº 21/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2020, SRP nº 21/2020 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 28 de julho de 2020.

FABIO LOBATO SAMPAIO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

WANDERLAN PEREIRA DE CASTRO

Representante Legal da Empresa VIMED

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF

2ª

NOME:

CPF:

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: VDU9AEHLR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Administrativo: 637/2020.

Contrato: 015/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Contratada: IRAK PEREIRA DE SOUSA ME, CNPJ: 21.169.120/0001-97,

Objeto: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PASSAGEM DE NÍVEL.

Vigência: Será de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na legislação vigente.

Valor de R\$ 185.004,24 (Cento e oitenta e cinco mil, quatro reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações	Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Ações: 1.006 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações	Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Ações: 1.007 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações	Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Ações: 1.010 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de agosto de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal De São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador: QS3L5S0OR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020-CPL/CMSP

PROCESSO Nº. 2020/001/001 - DIRAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL/CMSP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL/CMSP**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA**

SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 11.460.137/0001-45, estabelecida Rua Djalma Dutra, nº. 44, Casa A, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-400, Manaus – AM, representada pelo Sr. Julio de Souza Franco Neto, Proprietário, portador do RG 1366631-2 SSP/AM e do CPF 648.132.582-04, **vencedora de todos os itens**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
01	MESES	12	Fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.	R\$ 5.800,00

São Paulo de Olivença/AM, 28 de Julho de 2020.

RENATO BRAGA MARQUES

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

PRESTADOR:

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO

CPF nº. 648.132.582-04

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP

CNPJ nº. 11.460.137/0001-45

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador: M0X0BYHNQ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020-CPL/CMSP0

PROCESSO Nº. 2020/001/005 - DIRAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020-CPL/CMSP0

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020, na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020-CPL/CMSP0**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES REFERENTE AOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E ESTOQUE E CONTRA CHEQUE – ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 11.460.137/0001-45, estabelecida Rua Djalma Dutra, nº. 44, Casa A, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-400, Manaus – AM, representada pelo Sr. Julio de Souza Franco Neto, Proprietário, portador do RG 1366631-2 SSP/AM e do CPF 648.132.582-04, **vencedora de todos os itens**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES REFERENTE AOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E ESTOQUE E CONTRA CHEQUE – ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
01	MESES	12	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.587,50
02	MESES	12	PATRIMÔNIO	R\$ 1.670,00
03	MESES	12	COMPRAS E ESTOQUE	R\$ 1.916,67
04	MESES	12	CONTRA CHEQUE - ONLINE	R\$ 1.750,63

São Paulo de Olivença/AM, 29 de Julho de 2020.

RENATO BRAGA MARQUES

Presidente da Câmara de São Paulo de Olivença/AM

PRESTADOR:

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO

CPF nº. 648.132.582-04

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP

CNPJ nº. 11.460.137/0001-45

Publicado por:

Marcos Roberto Teixeira Arévalo

Código Identificador: RUM3XII00

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 030/2020 – F.E/PMT**

Na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº 030/2020 – F.E/PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de agosto de 2020, Edição nº 2665 e Código Identificador: **ZJ1ST0BLO**.

NO QUADRO ONDE SE LÊ:

Item	Valor Mensal Contrato nº 011/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R\$ 750,00	R\$ 754,83	R\$ 9.057,96
Mensal (extenso) *Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos			
Anual (extenso) *Nove mil e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos			

LEIA-SE:

Item	Valor Mensal Contrato nº 011/2019	Valor mensal reajustado (IGPM)	Valor anual aditivado
01	R\$ 750,00	R\$ 804,83	R\$ 9.657,96
Mensal (extenso) *Setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos			
Anual (extenso) *Nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos			

Tabatinga (AM), 07 de agosto de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bismark Júnior Martins Sales

Código Identificador: 2NRLHBPN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

PREGÃO Nº 039/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PMT

Aos dias 10 de agosto de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de : **“Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de bombas submersas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tapauá”** resultante(s) do Pregão Presencial nº 039/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 379/2020 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

D M RIBEIRO

CNPJ nº 34.877.888/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Bomba mancal Submersa 4 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 4 CV; Especificações de acoplamento com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 6,5 m³/h (Pressão: 92 m.c.a); Vazão mínima: 1,5 m³/h (Pressão: 234 m.c.a); Bocal: Inox; Dimensões do Produto: Peso: 37 Kg;					

Comprimento: 10 cm; Largura: 10 cm; Altura: 158,9 cm. Características Técnicas - Potência: 4 CV; - Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; - Rotor de fluxo radial; - Bocal de saída 1 1/2” com rosca BSP; - Ø Mínimo do poço: 4"; - Vazão máxima: 6,5 m³/h (Pressão: 92 m.c.a); - Vazão mínima: 1,5 m³/h (Pressão: 234 m.c.a); - Bocal: Inox; Dimensões do Produto - Peso: 37 Kg; - Comprimento: 10 cm; - Largura: 10 cm; - Altura: 158,9 cm;	UND	4	EBARA	R\$ 3.534,00	R\$ 14.136,00	
2	Bomba manual Submersa 4,5 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 4,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2” com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 6,5 m³/h (Pressão: 95 m.c.a); Vazão mínima: 1,5 m³/h (Pressão: 245 m.c.a); Bombeador composto por: Corpo de sucção, manual intermediário e corpo da válvula de retenção de aço inox, difusor de tecnopolímero injetado. Dimensões do Produto: Peso: 38,6 Kg; Comprimento: 10 cm; Largura: 10 cm; Altura: 159,5 cm.	UND	5	EBARA	R\$ 3.645,00	R\$ 18.225,00
3	Bomba manual Submersa 7 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 7 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 ½” com rosca BSP; Vazão: 3,6 a 9 m³/h; Altura Manométrica: 14,5 a 443 m.c.a; Ø Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 118 m.c.a); Vazão mínima: 9 m³/h (Pressão: 222 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, manual superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido e rotor e eixo de aço inox; Dimensões do Produto: Peso: 83 Kg; Comprimento: 15 cm; Largura: 15 cm; Altura: 157 cm.	UND	5	EBARA	R\$ 4.170,00	R\$ 20.850,00
4	Bomba manual Submersa 7,5CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 7,5 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 ½” com rosca BSP; Vazão: 3,6 a 9 m³/h; Altura Manométrica: 14,5 a 443 m.c.a; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 118 m.c.a); Vazão mínima: 9 m³/h (Pressão: 222 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, manual superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido e rotor e eixo de aço inox; Dimensões do Produto: Peso: 49,8 Kg; Comprimento: 227,5 cm; Largura: 10 cm; Altura: 10 cm.	UND	4	EBARA	R\$ 4.170,00	R\$ 16.680,00

5	Bomba mancal Submersa 9 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 9 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2 1/2" com rosca BSP; Vazão: 12 a 24 m³/h; Altura Manométrica: 7 a 347 m.c.a; Ø Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 12 m³/h (Pressão: 66 m.c.a); Vazão mínima: 24 m³/h (Pressão: 157 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido, rotor e eixo de aço inox; Dimensões do Produto: Peso: 84 Kg; Comprimento: 15 cm; Largura: 15 cm; Altura: 159 cm.	UND	3	EBARA	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
6	Bomba mancal Submersa 3,5 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 3,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 6,5 m³/h (Pressão: 76 m.c.a); Vazão mínima: 1,5 m³/h (Pressão: 196 m.c.a); Bocal: Inox; Dimensões do Produto: Peso: 33,8 Kg; Comprimento: 10 cm; Largura: 10 cm; Altura: 150 cm	UND	5	EBARA	R\$ 3.284,00	R\$ 16.420,00
7	Bomba mancal Submersa 4 Polegadas 0,5 CV 220V Mono e Trifásica 220V Características Técnicas: Potência (HP/kW): 0,5/0,37; Número de estágios: 05; Refrigeração: OP4 Óleo; D máx(mm): 97; Ø Pol BSP: 1 1/2"; Corpo: Inóx, Vazão máxima: 3,5 m³/h (Pressão m.c.a: 23,0); Vazão mínima: 0,5 m³/h (Pressão m.c.a: 45,0); Dimensões do Produto: Peso: 10,1Kg; Comprimento: 59,5 cm; Largura: 10cm; Altura: 10 cm.	UND	4	EBARA	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
8	Bomba mancal Submersa 4 Polegadas 1.0 CV Trifásica 220V Características Técnicas: Modelo: 3R3PB-18, Tensão: 220 Volts Energia: Trifásica, Motor: 1,0 cv, Bombeador: 18 estágios, Rotor: Noy de fluxo radial; Bocal de saída: 1.1/2 com rosca BSP; Vazão: 0,2 a 3,2 m³/h; Pressão Máxima: 103 MCA.	UND	4	EBARA	R\$ 1.511,00	R\$ 6.044,00
9	Bomba mancal Submersa 4 Polegadas 1.5 CV Trifásica 220V Potência: 1,5 hp, Tensão: 220 v, Corrente: 7 a, Diâmetro da bomba: 4" Diâmetro de sucção: 1.1/2, Vazão máxima: 64,66 l/min ou 3879,6 l/hr Altura máxima de sucção: 129m, Quantidade de estágios: 25, Peso líquido: 12,9 kg.	UND	5	EBARA	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
10	Bomba mancal Submersa 4 Polegadas 2.5 CV Trifásica 220V Características Técnicas: Potência: 2,5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 4,7 m³/h (Pressão: 27,2 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 162 m.c.a); Bocal: Inox; Dimensões do Produto: Peso: 27,2 Kg; Comprimento: 10 cm; Largura: 10 cm; Altura: 109,7 cm.	UND	6	EBARA	R\$ 2.454,00	R\$ 14.724,00
11	Bomba mancal Submersa 4 Polegadas 3.0 CV Trifásica 220V Modelo: ESUB-VM-4/8, Número de estágios: 8, Diâmetro do recalque: 2 Pol, Diâmetro do rotor: 75mm, Tensão: 220V, Número de fases: Trifásico, Frequência: 60 Hz, Potência: 2,2 Kw / 3,0 CV, Corrente: 20,7 A, Comprimento: 104.5 cm / 4 Polegadas.	UND	6	EBARA	R\$ 2.648,00	R\$ 15.888,00
12	Bomba mancal submersa 5 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 5 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 5 m³/h (Pressão: 50 m.c.a);					

Vazão mínima: 13 m³/h (Pressão: 144 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, Mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze, difusor e rotor de tecnopolímero; Dimensões do Produto: Peso: 42 Kg; Comprimento: 10 cm; Largura: 10 cm; Altura: 177 cm.	UND	6	EBARA	R\$ 3.868,00	R\$ 23.208,00	
13	Bomba mancal Submersa 5,5 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 5,5 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 ½" com rosca BSP; Vazão: 3,6 a 9 m³/h; Altura Manométrica: 14,5 a 443 m.c.a; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 96 m.c.a); Vazão mínima: 9 m³/h (Pressão: 181 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido e rotor e eixo de aço inox; Dimensões do Produto: Peso: 76 Kg; Comprimento: 15 cm; Largura: 15 cm; Altura: 136 cm.	UND	6	EBARA	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00
14	Bomba mancal Submersa 6 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 6 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2" com rosca BSP; Vazão: 6 a 14 m³/h; Altura Manométrica: 15 a 382 m.c.a; Ø Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 6 m³/h (Pressão: 72 m.c.a); Vazão mínima: 14 m³/h (Pressão: 120 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido, rotor e eixo de aço inox; Dimensões do Produto: Peso: 73 Kg; Comprimento: 15 cm; Largura: 15 cm; Altura: 139 cm.	UND	4	EBARA	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
15	Bomba mancal Submersa 8 CV Trifásica 220V, Características Técnicas: Potência: 8 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 6,5 m³/h (Pressão: 143 m.c.a); Vazão mínima: 1,5 m³/h (Pressão: 354 m.c.a); Bombeador composto por: Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de aço inox, difusor de tecnopolímero injetado. Dimensões do Produto: Peso: 52,8 Kg; Comprimento: 10 cm; Largura: 10 cm; Altura: 189,6 cm.	UND	3	EBARA	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
					VALOR TOTAL	R\$ 246.923,00

Tapauá, 10 de agosto de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

D M RIBEIRO

CNPJ nº 34.877.888/0001-67

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento

Código Identificador: XWHRFWXEL

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020 – PMT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020 – PMT

No dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Eventual Prestação de Serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q) incluindo o Fornecimento de Materiais**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 67/2020, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

Itens adjudicados para a Empresa:

COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO inscrita no CNPJ: 63.688.337/0001-53;

Item	Especificação	UND	QTDE	Preço Unitário
1	Lote 01 da Zona Urbana 1_ e formada pela Área bruta dos Bairros Tradicionais: Centro, Santa Rosa, Olaria, Monte Castelo, Santo Antônio, Santa Luzia, Nossa Senhora de Fátima e Vila Nova.	SV	3.883,53	546,00
2	LOTE 02: DA ZONA URBANA 2_ e formada pela área bruta dos bairros tradicionais: Juruá, São Francisco, São José, Vila Batalha, Vila buriti.	SV	1.923,88	546,00
3	LOTE 03: DA ZONA URBANA 03_ e formada pela área bruta do Bairros tradicionais: Fonte Boa, Jerusalém, São Raimundo, São Joao, Nova Esperança, Mutirão e Santa Teresa.	SV	4.691,40	546,00
4	LOTE 04: DA ZONA URBANA 04_ e formada pela área bruta dos Bairros tradicionais: Abial e Colônia Ventura.	SV	3.459,81	546,00
5	LOTE 05: DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1_ Região demonstrada em mapa_ com integração da Estrada das Missões.	SV	1.270,50	546,00
6	LOTE 06: DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2_ e formada pela área bruta dos bairros Deus e Fiel e Conjunto Castanheiras.	SV	1.270,50	546,00
7	LOTE 07: DO NUCLEO URBANO DO CAIAMBÉ_ e formada pela área bruta das ruas do Distrito do Caiambé.	SV	4.256,63	546,00
8	LOTE 08: DO NUCLEO URBANO DA AGROVILA_ e formada pela ares bruta das ruas do Distrito da Agrovila, Maranatha.	SV	4.256,63	546,00
9	LOTE 09: DO NUCLEO URBANO DA EMADÉ_ e formada pela ares bruta das ruas das Barreiras das Missões, Comunidade Santo Isidoro, Agrovila da EMADÉ, núcleo Boa Vontade.	SV	363,00	546,00
10	LOTE 10: DAS VIAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE NUCLEOS_ e formada pela área bruta das Estradas da EMADÉ, Agrovila, Santo Isidoro e Pavão.	SV	1.633,50	546,00

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 07 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Empresa Vencedora

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: XXAOGACMU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 030.2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 030.2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 030/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 030/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão nº. 030/2020 - CPL/PMT - Processo nº. 071/2020, Contratação de Empresa especializada para aquisição de um (01) veículo tipo van adaptada para biblioteca móvel para atender à Secretaria Municipal de Educação de Tefé-AM, para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivo item e valor:

Lote adjudicado para a Empresa: **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS** inscrita no CNPJ: 36.544.507/0001-53, valor total ganho: R\$ 255.136,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e seis reais);

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	Veículo tipo Van Adaptada para Biblioteca Móvel	Und	01	252.609,90
2	Adesivo Total do Veículo	Serv	01	2.526,10

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 10 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: AGIXKNA2D